SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.004/CMDCA/2019

A Comissão Especial do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar sendo, 1- Titular e 05 Suplentes de Amambai/MS. TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, realizada no dia 14/04/2019, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAÍ
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019 – CONSELHO TUTELAR
ORGANIZAÇÃO: CMDCA

GABARITO OFICIAL
CONSELHEIRO TUTELAR – AMAMBAI

01: A
02: B
03: D
04: A
05:A
06: D
07: D
08: D
09: C
10: A
11: A
12: C
13: C
14: D
15: B
16: C
17: A
18: C
19: C
20: D

Amambai/MS, 15 de Abril de 2019.

Comissão Especial do Processo de Escolha

LOSANE DA SILVA CARDINAL
Membro Comissão Eleitoral

ELAINE VALENZUELA FLORES
Membro Comissão Eleitoral

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Membro Comissão Eleitoral

MARIO AUGUSTO LUIZ MARQUES
Membro Comissão Eleitoral

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:21735C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 252/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019 DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 18/04/19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: Que o Feriado Nacional do dia 19 de abril deste ano, é consagrado às celebrações da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais, o expediente do dia 18 de abril de 2.109 (quinta-feira).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terão expediente em forma de plantão, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:92EEF49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (CONTRATO Nº 017/2016)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
Término: 04 de abril de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, Inciso III, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 04 de abril de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

JOSEMAR NOGUEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DA68132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 003/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Agente Comunitário de Saúde temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no ESF-Vilarinho, microárea 22 – ESF-Vilarinho, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia da Família, regendo-se por todas as normas legais na EC. Nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal nº 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial na Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, e de acordo com Edital 020/2018, de 19 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2212, Ano IX, págs. 86 a 90, em 24 de outubro de 2018; homologado através do Edital 023/2018 de 26 de novembro de 2018, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 001/2019, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2274, Ano IX, pag. 01 e 02, em 24 de janeiro de 2019, que divulga a convocação para contratação/admissão temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 1.285,87(Um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 04 de fevereiro de 2019, e vigorará até 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:15CF38CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 008/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: Dra. ALINY REBERTE
Término: 26 de fevereiro de 2019, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 26 de fevereiro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRA. ALINY REBERTE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:145D02B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 002/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **ANNE CAROLINE DUTRA VIEIRA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na unidade do ESF-Vilarinho, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073, Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, homologado através do Edital 006/2018 de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2018, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 002/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2274, Ano IX, pag. 02, em 24 de janeiro de 2019, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 04 de fevereiro de 2019, e vigorará até 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

ANNE CAROLINE DUTRA VIEIRA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39844FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DENTISTA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 001/2019)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: **TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de dentista temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções na unidade do ESF-Limeira, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público; por não haver concurso público vigente, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 003/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2073,

Ano IX, págs. 77 a 82, em 06 de abril de 2018, homologado através do Edital 006/2018 de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de maio de 2018, que divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nos cargos de Médico Clinico Geral, Dentista e Agente Comunitário de Saúde e Edital n° 002/2019, de 21 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2274, Ano IX, pag. 02, em 24 de janeiro de 2019, que divulga a convocação para contratação temporária dos candidatos habilitados.
Valor: R$ 8.421,67 (Oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 04 de fevereiro de 2019, e vigorará até 03 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Amambai, 04 de fevereiro de 2019.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

TAIANA MUZZI DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:71CF25AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 136/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2.019 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
NADIA GONÇALVES ROCHA	120 DIAS A PARTIR DE 08/04/19
LILIAN LOPES DE LIMA	120 DIAS A PARTIR DE 07/02/19
RENATA MARIA VASQUES	120 DIAS A PARTIR DE 11/04/19
REGINA FRANCA MARIANO DO CARMO (Matricula nº 1420-1) e (Matricula 1420-2)	120 DIAS A PARTIR D E 14/03/19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 12 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:20E14D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE ABRIL DE 2019

Institui a utilização de vaga especial em estacionamentos destinados a deficiEntes físicos ou pESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, por meio de cartão DE CREDENCIAMENTO, para gestantes a partir do sexto mês de gravidez ou em situação de gravidez de risco, por período de 01 (um) ano, podendo ser renovada por mais 01(um) ano.

O Superintendente de Trânsito e Transportes do Município de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto municipal 240/2018, Lei Municipal 1630/2001 que criou o DETRAT – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e, em consonância com o artigo 24, seção 1 do capitulo II da Lei Federal 9503/97 – CTB-Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO:

Que gestantes podem ter dificuldade de locomoção;
Que gestantes podem apresentar gestação de risco,
Que gestantes podem apresentar mobilidade reduzida,
A Lei Federal 10 098 de 19 de dezembro de 2000.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovado à utilização de vaga especial em estacionamentos destinados a deficientes físicos ou pessoas com dificuldade de locomoção, por meio de cartão de credenciamento, para gestantes a partir do sexto mês de gravidez ou em situação de gravidez de risco, por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovada por mais 01 (um) ano.
Paragrafo primeiro: Mulheres com gravidez de risco poderão usufruir dessa resolução a qualquer tempo de sua gestação.
Paragrafo segundo: O DETRAT – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte é o órgão municipal responsável pela emissão e controle dos cartões de credenciamento.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIS KARASEK
Superintendente do DETRAT
Decreto 240/18

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3B8BF360

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 017/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SUELEN SOUTO GODOI."

PORTARIA – IPAMAT N º 017/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Suelen Souto Godoi."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Suelen Souto Godoi, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 11 de abril de 2019, com previsão de término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01754P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 11 de abril de 2019, com previsão de termino no dia 30 de abril de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/04/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FE669F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

QUINTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, na **4ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 28 de março de 2019**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
Clínica Médica Nishikawa - EIRELI	Transporte de Pacientes
Centro Avançado de Diagnóstico por imagem Ltda - CADI	Ressonância Magnética
	Tomografia Computadorizada
	Diagnose de US

Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:A4C0F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

QUINTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **5ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 28 de março de 2019**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
Clínica Médica Nishikawa - EIRELI	Transporte de Pacientes
Centro Avançado de Diagnóstico por imagem Ltda - CADI	Ressonância Magnética
	Tomografia Computadorizada
	Diagnose de US

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 08 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:15533271

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-TRIBUTÁRIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA,** doravante denominada Contratada, neste ato representado pela **Sra. Dra. KATIA REGINA BERNARDO CLARO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2018, para **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa-tributária**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de março de 2019.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 020/2018, durante o período de 27 de março de 2019 a 26 de março de 2020.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 020/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KATIA REGINA BERNARDO CLARO
OAB/MS n. 17.927
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AC8B540C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 030/2019

EDITAL N.º 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para aquisição de "gêneros alimentícios", para diversos setores da Administração Pública Municipal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 30 de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9A0790E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 208, 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 208, 28 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 024/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 2/5 (dois quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.586/19, aos vencimentos da servidora **ERCÍLIA CLAUDINA DIAS,** matrícula nº 174-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe B, Referência 12, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F404C8CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 210, 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 210, 29 de março de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUZIANE BORGES DOS SANTOS,** matrícula nº 4692-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 18 19,20,21e 22 de março de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Carlos Antonio Prata Filho, CRM 52331SP.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:66C51EBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 211, 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 211, 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANE ROQUE DA SILVA,** matrícula n.º 3544-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 27 de março de 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 27 de março de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:71682597

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 212, 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 212, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias n.º 773,775,778,779,780,781 e 782 de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.04.2019 a 30.04.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	245	Joana Darc da Silva Pereira	Servente	17.03.2018 a 16.03.2019
•	726	Laurenço da Silva Queiroz	Guarda	06.03.2018 a 05.03.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	63	Analice Gonçalves Domingos	Assistente Social	01.04.2018 a 31.03.2019
• 3	3965	Cesar Augusto Ribeiro Deziderio	Chefe de Setor	08.03.2018 a 07.03.2019
•	4310	Claudia Regina Faria Mascarenhas da Silva	Chefe de Ap. Administrativo	15.02.2018 a 14.02.2019
•	2686	Eliane de O Medeiros Queiroz	Assistente Social	02.04.2018 a 01.04.2019
•	4401	Fabiana Miranda Amaral	Chefe de Apoio Setorial	17.02.2018 a 16.02.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	1147	Celso Batista Jaques	Guarda	25.03.2018 a 24.03.2019
• 2	2004	Clelia Marques dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10.02.2018 a 09.02.2019
•	1701	Donizete Aparecido Rocha	Guarda	05.03.201 8 a 04.03.2019
•	1108	Selinda Felix Andreza	Secretária de Escola	15.02.2018 a 14.02.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	159	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	Assistente Administração	01.02.2018 a 31.01.2019
•	370	Manoel Pimenta de Queiroz Neto	Assistente Administração	01.01.2018 a 31.12.2019

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	78	Clebio Alves Sales	Assistente Administração	01.04.2018 a 31.03.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	1169	Jaqueline Alves Moreira	Chefe de Setor	12.03.2018 a 11.03.2019
•	1618	Luzia Aparecida de Jesus	Margarida	10.02.2018 a 09.02.2019
•	1045	Silvani da Silva	Margarida	01.04.2018 a 31.03.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
•	3276	José Ulisses Castro e Silva	Coord. A.da A Odontologica	23.03.2018 a 22.03.2019
•	715	Márcio Garcia Galdino	Secretário Municipal	04.04.2018 a 03.04.2019
•	1781	Maria Aparecida de Freitas	Chefe do Setor de Compras	23.03.2018 a 22.03.2019
•	446	Maria Glória Antunes Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	12.03.2018 a 11.03.2019
•	539	Wandinete Pereira de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	29.04.2018 a 28.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FC25FFDD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 213, 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 213, 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012;

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 119/2018,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/10 (um décimo) da diferença do cargo efetivo/comissão de Diretor de Escola, aos vencimentos da servidora **IRACI FERREIRA CARVALHO,** matrícula nº 217-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB I,** Padrão III, Classe G Referência 14, com fulcro no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F6F3B10E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 215, 01 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 215, 01 de abril de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Weliton Marques de Souza**, matrícula nº 3345-1, registro nº 001318, com registro no CRC/MS sob o nº008372/O-5, ocupante do cargo efetivo de Contador, para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica o servidor responsável pelo departamento contábil do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, respondendo por este no que for de sua atribuição e competência.

Art. 3º - Fica designado o mesmo para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, mantendo todos os efeitos de direito das Portarias nº 129/2016 e 130/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, exceto as Portarias nº 298 de 10 de junho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B3B7CF43

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 053, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 053, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor do oficio nº 055/2019 CMDCA, datado em 09 de abril de 2019;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 012, de 24 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **CYNTHIA FAGUNDES DA SILVA**, para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Municipal nº 1.217, de 25 de novembro de 2008, em substituição a senhora Maysa Mendes da Conceição.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E4ADD33D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 052, 09 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 052, 09 DE ABRIL DE 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Eletivo".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MAYSA MENDES DA CONCEIÇÃO,** matrícula 4701-1, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EA4565ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 054, 12 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 054, 12 DE ABRIL DE 2019.

"Nomeação Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo DAS – 1 – Advocacia Geral do Município"

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADO** o senhor **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA,** para exercer o cargo, em comissão de Procurador Geral, símbolo DAS -1, com lotação na Advocacia Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9762825C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 144/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3007 – Enfermeiro PSF	
Classificação	**Nome**
07	Hingridy Perez de Andrade

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5989C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 145/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os candidatos abaixo mencionados para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nome
08	Pedro Ruas de Abreu Belo da Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:120D257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 146/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	**Período Aquisitivo**	**Período de Gozo**
Antônio Pedro da Silva	25/04/2018 a 24/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019
Glaucia Priscila dos S. Nascimento	26/05/2017 a 25/05/2018	02/05/2019 a 31/05/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6EAD20EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 068/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a celebração alusiva à Semana Santa "Sexta Feira da Paixão", que antecede as comemorações pascais, bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

D E C R E T A:

Artigo 1º Em virtude do Feriado do dia 19/04/2019 **(Sexta Feira da Paixão), f**ica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **18 de Abril do corrente ano**, em virtude da preparação para Semana Santa que antecede à Páscoa da Ressurreição de Jesus Cristo.
Artigo 2º O Ponto Facultativo estabelecido para o dia **18/04,** não se aplica aos órgãos abaixo mencionados, que estarão atendendo normalmente, em virtude do caráter de serviços essenciais à população.

è SAC - Serviço de Atendimento ao Contribuinte;
è Pronto Socorro Municipal,
è Secretaria Municipal de Infraestrutura (com escala de serviço a ser definida pelo titular da Pasta).

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:2F835307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 005/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Isaias Ramos de Oliveira,** portador do RG Nº 001.424.302 SSP/MS e CPF Nº 021.270.021-99, residente e domiciliado a Rua Formosa, nº 289, Jardim Santa Maria, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 005/2019, a partir de 08 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 08 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:5784FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 001/2019 SEMSA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Irene Corrêa,** portadora do RG Nº 644983 SSP/MS e CPF Nº 542.422.821-68, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, Nº 658, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2019, a partir de 01 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:3BA4FC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 018/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Silvânia Rodrigues Pereira Martins,** portadora do RG nº 000585863 SSP/MS e CPF nº 862.491.421-34, residente e domiciliada a Rua São Francisco de Assis, nº 370, Jardim São Francisco, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 018/2019, a partir de 01 de abril de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 de abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:80BEAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 128/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Daniele Geysa Gardinal Gandaia,** portadora do RG nº 001.637.469 SSP/MS e CPF nº 025.096.781-24, residente e domiciliada Estância Kamila, Bairro Reta A2, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra exercendo cargo em comissão de Diretora no CEI. Prefeito Ênio Martins.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professora**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de abril de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

Bataguassu/MS, 02 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:8029E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 130/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Clícia Santos Barbosa Ferreira,** portadora do RG nº 2.076.735 SSP/MS e CPF nº 310.167.098-54, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 14, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **08 de abril de 2019** e término em **28 de junho 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

2.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo município, sem a necessidade de comunicação prévia ao contratado.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 08 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLÍCIA SANTOS BARBOSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:3B0BDB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 131/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Anália Maria Rodrigues**, portadora do RG nº 18.979.657 SSP/SP e CPF nº 364.335.001-53, residente e domiciliada no Assentamento Aruanda, Q.A L.1, Zona Rural, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, até que candidato nomeado tome posse.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **09 de abril de 2019** e término em **28 de junho 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 09 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANÁLIA MARIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:FB3DCA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 132/2019 SEMEL

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Igor Vieira Ribeiro,** portador do RG nº 50.701.358-X SSP/SP e CPF nº 457.707.408-76, residente e domiciliado a Rua Estevan Holpert, nº 13-17, Centro, no Município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidor concursado que se encontra exercendo cargo em comissão, o professor contratado participou do processo seletivo 003/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Professor**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **10 de abril de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **22 (vinte e duas) horas semanais.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.647,56 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**08.01.27.812.505.2.27**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	

Bataguassu/MS, 10 de abril de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IGOR VIEIRA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A5781816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 03/2019

RETIFICAÇÃO Da data do AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência **,** do tipo "**Tecnica e Preco"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

TIPO: Tecnica e Preco
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **31/05/2019 às**

07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 12 de abril de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:A92E29BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22/2019 DE 3 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Paixão de Cristo do ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas do Município de Batayporã-MS, o expediente do dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, que estão subordinados ao Calendário Escolar do ano de 2019;
À Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 3 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F364B829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal para realização de Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/02/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Batayporã;
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Municipal para a realização da Audiência Pública para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, observando-se os prazos contidos na Lei Orgânica do Município de Batayporã.

Art. 2º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.

Presidente
Dilmo Mathias Teixeira – Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento;

Secretário
José da Rocha – Técnico em Contabilidade;

Membros:
- Vanda Lucia Takahashi – Secretária de Governo
- Sonia Nantes de Lima – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- Mirian Pereira de Oliveira – Secretária Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- Fábio Cardoso Radeke – Controlador Geral;
- Leia Maria Jesus de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social;
- Marcela Leite Macedo – Secretária Municipal de Saúde;
- Djalma Cesar Duarte – Procurador Jurídico;
- Wilson Fernandes de Sena Junior – Assessor de Gestão Pública;
- Luciane Caldeira de Oliveira – Assistente de Administração;
- Dayane Alves dos Santos – Assistente de Administração;
- Sonia Aparecida de Oliveira Albuquerque Felippe – Assistente de Administração.

Art. 3º A Comissão Municipal para discussão e elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, deverá seguir as normas contidas nos roteiros de elaborações descritos abaixo:

I - Objetivo da L.O.A.;
II- Legislação Pertinente;
III- Princípios Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade, Equilíbrio);
IV- Conteúdos exigidos pelo Art. 165 da CF e Lei n. 4320/64;
V- Mensagem, Projeto de Lei e Textos;
VI- Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
VII- Conteúdos adicionais (Tabelas e Códigos);
VIII- Etapa de Elaboração Inicial e Final;
IX- Integração do PPA com a LOA;
X- Projeção da Receita e Despesa

Art. 4º A Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias, deverá finalizar e entregar seus trabalhos dentro do prazo estabelecido para a remessa à Câmara Municipal.

Art. 5º As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Executivo Municipal, para assinatura e envio em forma de Projeto de Lei com os devidos anexos e tabelas explicativas.

Art. 6º Toda documentação da Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento e Setor de Contabilidade Municipal, para o devido acompanhamento daquilo que se fizer necessário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 03 de abril de 2020.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:43201A15

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado.
1. DA ALTERAÇÃO
1.1. Fica alterado o item **1.3.** do edital, passando a ter a seguinte redação:
"**1.3.** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n°53/2019"
2. DEMAIS ASSUNTOS
2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 11 de abril de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da CPL

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:90A6FC63

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 018/2019.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, para atender os programas e serviços realizados pela Secretaria de Assistência Social e distribuição aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das CI/SECEL n° 020/2019 e da Secretaria Municipal de Assistência Social, através das CI/SMAS n° 092/2019, processo administrativo n° 031/2019. **ADJUDICO** a empresa **CHOCONTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA – ME** – CNPJ N° 03.562.593/0001-78, para fornecer o item 01, no valor total de R$ 18.012,20 (dezoito mil, doze reais e vinte centavos).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Batayporã-MS, 12 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:420EEA75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena – Contratante
Larissa Grabner Rocha – Contratada

Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, para atuar no ESF – Urbano, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com obrigações de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Do fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, de 11 de dezembro de 2008, c. c. inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito e privado pertinentes.

Valor do Vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento público inicia-se em 11/04/2019 findando em 31/03/2020, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.601 - SAÚDE PARA TODOS
2.141 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102000
FICHA 429

Bodoquena/MS, 11 de Abril de 2019.

Assinam: Kazuto Horii – Prefeito Municipal/ Contratante
Larissa Grabner Rocha – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:93AFB04C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:60A12B05

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 067/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:18135B43

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 068/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

ILCLÉIA PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:62DA54C7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 069/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:953681FD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 070/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:125AF029

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 071/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:094D7BBB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 072/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BA847381

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretária Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2AA37D5B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 074/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F285F2A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 075/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 PREGÃO Nº 014/2018

Objeto: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.

Inicio: 01/03/2018
Encerramento: 29/03/2019

Contratado: NIEHUES & NIEHUES
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 29 de Março de 2019.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F137533F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BODOQUENA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 143/2018
Processo Administrativo Licitatório n. 92/2018
Pregão Presencial n. 057/2018
Contratante: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.465.016/0001-47, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVVIMENTO ECONÔMICO, representada pela Secretária Municipal, Sra. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros, CPF n. 721.181.132-34.
Contratado: NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n. 13.268.379/0001-67, representada pela Srª. Cláudia da Silva Oliveira, CPF n. 852.177.351-04
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS, conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2018.
Assinam: Lejania Narjara Ribeiro Malheiros e Cláudia da Silva Oliveira.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2921D61E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda- Contratada.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria em gestão pública visando a orientação técnica para gestores e equipe da Prefeitura Municipal de Bodoquena – MS, nas áreas de contabilidade, finanças e recursos humanos, com treinamento em serviço, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo **para 18 de abril de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado
Valor GLOBAL: R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos Reais)
Dotação:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.301 – Gestão de Políticas Administrativas
2.085 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 476

Bodoquena – MS, 12 de abril de 2019

assinam: Juliardson de Castro Couto / Contratante
Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial s/s Lltda – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C7E75B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 11 DE ABRIL 2019

Dispõe sobre a alteração da lei complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014, e revogação da lei complementar nº 71, de 8 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O artigo 28 da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. A gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base do profissional do magistério.
§ 1º O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em Direção de Unidade Escolar, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos, da gratificação de que trata o ***caput*** *deste artigo.*
§ 2º Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no ***caput*** *deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."*

Art. 2º O artigo 29 da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 29. A gratificação pelo exercício de Direção-Adjunta de unidades escolares, pelo exercício de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas e pelo exercício de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, ambos específicos da área de educação, corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento base do profissional do magistério.
§ 1º O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Direção-Adjunta de unidades escolares, de Coordenação Técnica de Planos, Projetos e Programas e de Coordenação Pedagógica de Planos, Projetos e Programas, ambos específicos da área de educação, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos, da gratificação de que trata o ***caput*** *deste artigo.*
§ 2º Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no ***caput*** *deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."*
Art. 3º O artigo 33 da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 33. A gratificação pelo exercício de coordenação pedagógica corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento base da carreira do profissional do Magistério nomeado para a função.
§ 1º O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Coordenação Pedagógica, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o ***caput*** *deste artigo.*
§ 2º Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no ***caput*** *deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."*
Art. 4º O artigo 34 da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 34. A gratificação pelo exercício de inspeção escolar corresponderá a 15% (quinze por cento) do vencimento base da carreira do profissional do Magistério nomeado para a função.
§ 1º O servidor detentor de 1 (um) cargo efetivo de 20 (vinte) horas semanais, quando investido em função em confiança de Inspeção Escolar, perceberá a remuneração de seu cargo efetivo, devendo-lhe ainda ser atribuído valor equivalente a outra carga horária com o vencimento inicial do nível correspondente ao seu cargo efetivo, ambos acrescidos da gratificação de que trata o ***caput*** *deste artigo.*
§ 2º Aplicam-se aos servidores detentores de 2 (dois) cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais apenas o percentual previsto no ***caput*** *deste artigo, devendo o mesmo incidir sobre os 2 (dois) cargos."*
Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 71, de 8 de maio de 2017.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 11 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:DFDC02FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos onze dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.889.948/0001-42, neste ato, representada pelo Sr. MARCIEL JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.598.937 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 027.916.801-28, com endereço comercial na Avenida Alexandre Herculano, nº. 1895, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, **CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 15.992.591/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1033325 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 960.072.301-04, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1769, Vila Cruzeiro, Campo Grande/MS, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº. 37.227.550/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.776.939 SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 788.729.281-68, com endereço comercial na Rua R-05, 129, Quadra R7, Lote 07, St. Oeste, Goiânia/GO, **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 11.997.015/0001-92, neste ato, representada pelo Sr. ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 845.458 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 845.778.431-53, com endereço comercial na Rua Bahia, nº. 1.369, Vila Marman, Campo Grande/MS, **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ nº. 31.075.299/0001-77, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS BASSAN HURTADO NETO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1577292 SSP/MT, inscrito no

Cadastro de Pessoas Físicas nº. 016.558.911-62, com endereço comercial na Rua Um, nº. 4646B, Esq. Fernando C. Costa, Lot. Jd. Alencastro, Coxipo, Cuiabá/MT e **WEB ELÉTRICA EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.492.610/0001-43, neste ato, representada pelo Sr. WEBERSSON FLORES ARGUELHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1368192 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 000.062.251-60, com endereço comercial na Rua Afro Puga, nº. 334, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 42/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 20/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Obras e Infraestrurura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros

municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 17.889.948/0001-42.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	LÂMPADA LED 5 WATTS	GOLDEN	UN	400	R$ 12,70	R$ 5.080,00
12	LUMINÁRIA OVAL 250 WATS C/ BRAÇO 3MTS C/ REATOR RELE E BASE	LUZ VITORIA	UN	150	R$ 215,50	R$ 32.325,00
17	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	MAPRELUX	UN	600	R$ 44,30	R$ 26.680,00

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº. 15.992.591/0001-35.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	SOQUETE P/ LÂMPADA E27 – PORCELANA	INTERNEED	UN	150	R$ 2,95	R$ 442,50
23	SOQUETE PARA LUMINÁRIA PORCELANA E-40	DECORLUX	UN	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
24	TUBO GALVANIZADO 3" X 6 MTS	ELECON	BARRA	50	R$ 706,00	R$ 35.300,00

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 230 MM	MILANO	UN	300	R$ 33,00	R$ 9.900,00
5	FIO SÓLIDO 2.5 MM	CORFIO	MTS	10000	R$ 1,17	R$ 11.700,00
6	FIO SOLIDO 4 MM	CORFIO	ROLO	50	R$ 219,80	R$ 10.990,00
13	LUMINÁRIA OVAL COM BRAÇO DE 3 METROS PE - 48 MM, 70WHATS COM REATOR, RELÊ, E BASE, SEM LÂMPADA	JRC+EXATRON	UN	150	R$ 190,50	R$ 28.575,00

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 11.997.015/0001-92.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO PP 2 X 1,5MM	CORFIO	MTS	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
8	LÂMPADA 250 WATS VAPOR DE SÓDIO	KIAN	UN	500	R$ 43,10	R$ 21.550,00
18	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W	DEMAPE	UN	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
20	REFLETOR LED 30W	LCQ	UN	50	R$ 107,50	R$ 5.375,00
21	RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO 220V	QUALITRONIX	UN	1500	R$ 12,44	R$ 18.660,00

LUZ & CIA EIRELI - CNPJ nº. 31.075.299/0001-77.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 M	ENERBRAS	ROLO	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
9	LÂMPADA 70 WATS VAPOR DE SÓDIO	AVANT	UN	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
11	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W (BRANCA)	KIAN	UN	150	R$ 60,90	R$ 9.135,00
19	REFLETOR LED 100W	KIAN	UN	50	R$ 238,00	R$ 11.900,00

WEB ELÉTRICA EIRELI ME - CNPJ nº. 26.492.610/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BASE PARA RELE	MAPRETROM	UN	300	R$ 3,79	R$ 1.137,00
3	CINTA CIRLULAR GALVANIZADA 180 MM	MILANO	PAR	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
14	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 300 MM	MILANO	UN	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
15	PARAFUSO FRANCÊS 5/8 X 65 MM	MILANO	UN	600	R$ 3,78	R$ 2.268,00
16	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W	IDEAL	UN	500	R$ 63,50	R$ 31.750,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 11 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Detentora da Ata

CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Detentora da Ata

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Detentora da Ata

LUZ & CIA EIRELI
Detentora da Ata

WEB ELÉTRICA EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4DD4F27B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 06/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 002/2019, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira em vigamento simples e armado no perímetro rural do Muncipio de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: E R Pontes & Construções Eireli
Valor: R$ 105.701,40 (cento e cinco mil setecentos e um reais e quarenta centavos).
Empresa: Lopes e Lopes Construtora e Empreiteira Ltda
Valor: R$ 114.139,11 (cento e quatorze mil cento e trinta e nove reais e onze centavos).
Empresa: Stenia Sousa da Silva Me

Valor: R$ 75.299,57 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Valor Total: R$ 295.140,08 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quarenta reais e oito centavos).
Data: 05/04/2019
Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:76842BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante
A. J. Fernandes - Construções Me – Contratada
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção e troca de equipamentos na edificação da Casa de Acolhimento Raio de Sol, no Munícipio de Bonito MS, conforme resumo do empreendimento, cronograma físico financeiro, planilha de orçamento – BDI, composições 1, 2 e 3, memoria de cálculo, memorial descritivo, projeto e RRT.
Vigência: Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor global para execução do objeto do presente contrato é de R$ 12.256,05 (doze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor;
2.058 - Casa de Acolhimento Raio de Sol;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 129000-Transferências de Recursos do FNAS;
Data: Bonito/MS, 12 de abril de 2019.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:65625E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2019 para atender a Secretaria Municipal de Turismo.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 12 de abril de 2019.

Assinado na Autorização
Vidaneis Cândido da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D067B5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, 0 km (zero quilometro), ano de fabricação e modelo 2019 para atender a Secretaria Municipal de Turismo.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de abril de 2019.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 12 de abril de 2019.

Assinado na Autorização
Vidaneis Cândido da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:59D023B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto artigo 17, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo identificadas como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, para mandado de 06/03/2019 a 06/03/2021, Biênio 2019/2021:

I – KILKINER VARGAS DE OLIVEIRA – Presidente;

II – JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA DE MIRANDA – Vice-Presidente;

III – EMERSON RODRIGUES MIRANDA – Representante da Guarda Municipal – Titular;

IV – AMANDA NUCCI FERNANDES **–** Representante da Guarda Municipal – Suplente;

V – SÉRGIO DEMOZZI – Representante da Associação de Taxistas – Titular;

VI – ORLANDO FERREIRA DE CASTRO – Representante da Associação de Taxistas – Suplente.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recurso e Infração – JARI é o órgão colegiado encarregado da análise e julgamento dos recursos de infrações na circunscrição do município de Bonito.

Parágrafo único. Os membros da Junta Administrativa de Recurso e Infração – JARI se reunirão ordinária e extraordinária até o limite de 08 (oito) reuniões mensais.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 038/2017, de 06 de março de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 06.03.2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0752DDD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2019, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – VIDANEIS CANDIDO DA SILVA, RAMÃO SOUZA MARTINS, DENDRY BARROS PERIN e JORGE MÜLLER;

II – Secretaria Municipal de Saúde – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, REBECA VIEIRA PINTO e VEBISTON BORGES DA SILVA;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ROSELI FÁTIMA GAMBIM, EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS e VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS;

IV – Secretaria Municipal de Obras – JUAREZ SILVA SANTOS e JOSÉ ANOEL MACHADO DA ROCHA;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – ILZA GOMES SOARES e ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES;

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – AUGUSTO BARBOSA MARIANO e MARCELO GIL DA SILVA;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR e THAIS DA CRUZ ARRUDA.
VIII – Secretaria Municipal de Esportes – CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA e CIRLEI FALCÃO DA SILVA

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019, revogando as disposições do Decreto nº 006/2019, de 02 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:70802CF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Declara ponto facultativo no dia 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Bonito, o expediente no dia 18 de abril (quinta-feira) de 2019, em razão do evento religioso denominado Semana Santa.

Art. 2º O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:150ED2C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato 84/2018 Processo Adm. 1751/2018
"Aquisição de Equipamentos de Informática e Rede de Internet"

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa MM INFO E MAGAZINE LTDA.

Objeto: Rescisão do Contrato nº. 84/2018, conforme Justificativa anexa ao processo. A presente Rescisão tem inicio a partir de **12 de Abril de 2019**.

Fundamento Legal: Artigo 79 inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 12 de Abril de 2019.

ADELIZA MARIA STOS ABRAMI
Secretária Municipal Se Saúde
Contratante

MM INFO E MAGAZINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:B5681A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4909

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 537/2018 do Fundo Municipal de Saúde, tendo sua anulação emitida em 12 de Abril de 2019, em favor da empresa **MM INFO E MAGAZINE LTDA** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 12 de Abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0038B6B1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR Nº 20/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 20/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de bobinas para tacógrafos VDO visando atender as necessidades dos ônibus novos da frota escolar municipal.

PROCESSO n°: 1273/ 2019
FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Brasilândia - MS: 12/04/2019.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7663D3F5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR N° 21/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO I LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 21/2019, fundamentada no **inciso I do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de caracterização geológica e hidrogeológica por meio de sondagem de simples reconhecimento conforme ABNT 6484/FEV2001 e ensaio de permeabilidade in situ de acordo com o manual da ABGE - Associação Brasileira de Geologia, para fins de embasamento do projeto executivo de 2 pontes de concreto, localizadas em estradas rurais do Município de Brasilândia - MS.

PROCESSO n°: 1206/ 2019
FAVORECIDO: A T R GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Brasilândia - MS: 12/04/2019.

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8EC4D56D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS comunica a SUSPENSÃO do certame referente ao Processo: Nº 712/2019. Modalidade: Pregão Presencial N°. 21/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na área de gerenciamento de frota, visando à gestão de abastecimento de combustíveis da frota municipal e ainda fornecimento de peças para máquinas, tratores e equipamentos agrário do Município de Brasilândia – MS, agendado para o dia 16/04/2019 às 08:00, em virtude de questionamento e impugnação apresenta ao referido pregão os quais demandam de maior prazo para análise e manifestação por parte desta Administração. Informamos que logo que tenha-se uma decisão serão tomadas as providencias devidas, bem como será agendada nova data e hora para o certame, serão publicadas nos meios oficiais.

Brasilândia – MS 12/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:36B930B5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 13/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de revisão de 20.000 km para dois veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Processo:1212/2019.

Favorecido: APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA

Valor: R$ 2.382,70(dois mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

Brasilândia/MS, 12/04/2019

Ordenador de Despesas
JOSE QUINTINO DE SOUZA
Secretário Mun. de Desenv. Econômico

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DDE9F77F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

Processo: Nº. 334/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2019.
OBJETO: Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que compõe a equipe rural da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos torna pública, a seguinte **ALTERAÇÕES:** o prazo de entrega passa a ser 60 (sessenta) dias; a cor do bem a ser adquirido deverá ser azul, haja vista que, já foram adquiridos dois bens da mesma especificação na cor azul, mantendo-se assim padronização . As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora do certame para o dia 30/04/2019 às 08:30.

Brasilândia - MS, 12/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3461C411

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR 19/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 19/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de serviço com aplicação de peças para conserto do microônibus 39, placa QAB 5883.
.
PROCESSO n°: 1236/ 2019
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA
VALOR: R$ 1.315,74

Brasilândia - MS: 11/04/2019.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:59A06DB6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

RESULTADO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº. 582/2019, Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de trecho 02 da Avenida Brasil do Município de Brasilândia – MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo.
Ordem de Classificação: 1º NOROMIX CONCRETO S/A – R$ 519.272,75;
2º R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP – R$ 536.404,65;
3º TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 539.981,85.
Considerando que a empresa R.J. PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, apresentou proposta dentro dos limites indicados no item 7.4.1 do edital, ou seja, até 10% superior à melhor proposta, e por ter sido credenciada como EPP, fixa o prazo de 02 dias para apresentar nova proposta de preço conforme item 7.4.5.1 do edital, contados a partir desta publicação.

Brasilândia – MS, 12/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:83BC1273

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2019
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado preliminar do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº.19/2019 - Processo n° 713/2019. Objeto: Contratação por exclusividade para ME/EPP/MEI ou equiparadas, conforme LC 123/2006 e demais alterações visando contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS.Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	R$ 122.500,00
AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA	R$ 232.000,00

A EMPRESA AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME que foi previamente INABILITA, pois apresentou as certidões de regularidade fiscal junto ao município, estado vencidas, desatendendo as letra "a" e "b" do item 6.4 do edital, considerando que a mesma está enquadrada como ME/EPP, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações posteriores, foi aberto prazo de 05 dias úteis para

regularização, prazo esse a ser contado após publicação deste resultado.

Brasilândia – MS, 12/04/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7BAE967A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, GABRIEL DO VALLE MEDEIROS, do Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:B982D589

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 74/2019.

Fundamento legal Art. 62, § 4º, Lei 8.666/93
Assunto: Contratação de empresa para manutenção e reparação de câmeras de segurança.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA PALITO´S TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME.
VALOR: 1.265,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 12 de abril de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:4C129BF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 390/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil através do Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o apoio cultural a iniciativas de projetos voltados à execução de Exposição Agropecuária de Camapuã.
a) WEILA NOGUEIRA DA SILVA – Diretor Pedagógico e de Administração, que a presidirá a Comissão;
b) RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA – Analista Educacional;
c) KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES – Professor de 1º ao 5º Ano/Professor de Educação Infantil.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.423/2016, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F59752D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 391/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 4º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 3.423/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura, para a função de gestor da parceria a ser celebrada com Organização da Sociedade Civil através do Chamamento Público nº 002/2019, para, que tem por objeto o apoio cultural a iniciativas de projetos voltados à execução de Exposição Agropecuária de Camapuã.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50674DC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 392/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parceria que tem por objeto o apoio cultural a iniciativas de projetos voltados à execução de Exposição Agropecuária de Camapuã:
a)TAYNARA MAZUCHIM DA SILVA CARDOZO, analista de Convênios, que a presidirá a Comissão;
b) GIRSEL LIMA DE ASSIS, Diretor de Cultura e Turismo;
c) NILTA ANTONIO DA SILVA, Professor de 1º ao 5º Ano/Professor de Educação Infantil.
Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.423/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE1AEABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 024/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: DELTACHIP COMERCIAL LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de computadores em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 050/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais).
Data da assinatura: 21 de Fevereiro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Deltachip Comercial LTDA-ME.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:C67AA073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074/2019 - SUPERÁVIT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 74 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit com base na solicitação do ordenador de despesas através da CI Nº 433/2018 SESAU, de fonte 214.057, conta corrente 18425-X, para aquisição de uma ambulância e uma van para Secretaria, conforme documento em anexo.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
161 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	270.000,00
	270.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2019.

Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 11 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E79AC42F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 57

DECRETO 057, DE 22 DE MARÇO DE 2019

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar empenhados no exercício de 2018, inscritos em Restos a Pagar não processados, nos balanço geral do Município de Camapuã, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 2794, da Ficha n.º 245, emitido em 14 de dezembro de 2018, em favor do **TOPCLIMA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no valor de R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais),

02 – Nota de Empenho n.º 174, da Ficha n.º 101, emitido em 18 de janeiro de 2018, em favor do **NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADO LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento

das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 22 dias do mês de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:1AD96CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 09 de abril de 2019, fls.33, Diário nº 2.326.
Extrato de Contrato de nº 51/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Viviana Cardozo dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no C.E.I, Maria Rufina de Jesus Madruga, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Servidora Meire da Silva Lemos Santos, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 08/02/2019 até 29/06/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Viviana Cardozo dos Santos.
Data: 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B46595B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 61/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rayara Justina Brito.
Objeto: A contratada prestará serviços de Monitora, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista que todos os aprovados no concurso público foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 15/03/2019 até 18/12/2019.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rayara Justina Brito.
Data: 15 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9F2E7E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 60/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Pereira.
Objeto: O contratado prestará serviços de vigia, em substituição ao servidor Lucas Santos Amorim, que se encontra de licença TIP, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 28/03/2019 até 29/06/2019.
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração o valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Pereira.
Data: 28 de março de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C919B6E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 04

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 004 ao **Contrato Nº 004/2019,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e conforme constante na proposta de preços do presente pregão, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação nº 001/2019.**

Contratada: AUTO POSTO BARCELONA EIRELI.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato n. 004/2019,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	EDUCAÇÃO
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Valor		**R$ 3.623,38**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código	363	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2107	Manutenção do Salário Educação
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE
Valor		**R$3.623,38**

Caracol MS, 10 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9EEC506F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA – CBUQ (AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO RECAPEAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS, CORREÇAO DE DEPRESSAO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEEL MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**05.269.841/0001-12**	**R$ 202.500,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 12 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:6E757786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA – CBUQ (AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO RECAPEAMENTO DE RUAS PAVIMENTADAS, CORREÇAO DE DEPRESSAO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MEEL MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	**05.269.841/0001-12**	**R$ 202.500,00**

Caracol MS, 12 de abril de 2019
.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7DC797F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBUBLIQUE RATIFICAÇAO

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇAO DE SISTEMA DE DRENAGEM COM BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS EM SITUAÇAO DE EMERGENCIA DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 027/2019, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA CARACOL LTDA	**32.547.642/0001-00**	**R$ 34.984,38**
TOTAL R$		**R$ 34.984,38**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cod. Reduzido	226	
Org. Unid	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub – Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0902	Expansão da Estrutura Urbana e Rural
Proj./Ativ	1022	Pavimentação, Drenagem, Guias e Sarjetas em Geral
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
Desdobramento VALOR	0	Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores **R$ 34.984,38**

FORO: Comarca de Bela Vista MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol MS, Em 09 de abril de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:A784580B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adminsitraçao, Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Locação de Caixa Térmica e Tendas em comemoração ao Aniversario do Município de Caracol - MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ODAIR COELHO DE SOUZA	29.113.916/0001-30	**R$11.340,00**
TOTAL R$		**R$11.340,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 120
Org. Unid.....05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
Funçao.....13 – Cultura
Sub-Funçao.....392 – Difusao Cultural
Programa.....0603 – Difusao Cultural
Proj.//ativ.....2042– Manutenças das Atividades Culturais do Municipio
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Desdobramento .....0 Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor **R$ 11.340,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CF63D6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adminsitraçao, Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Locação de Caixa Térmica e Tendas em comemoração ao Aniversario do Município de Caracol - MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ODAIR COELHO DE SOUZA	29.113.916/0001-30	**R$11.340,00**
TOTAL R$		**R$11.340,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 120
Org. Unid.....05.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTE E LAZER
Funçao.....13 – Cultura
Sub-Funçao.....392 – Difusao Cultural
Programa.....0603 – Difusao Cultural
Proj.//ativ.....2042– Manutenças das Atividades Culturais do Municipio
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinarios
Desdobramento .....0 Recursos Que Não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores
Valor **R$ 11.340,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:714F04EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Materiais para os Agentes Comunitários de Saúde, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	**R$ 12.079,00**
TOTAL R$		**R$ 12.079,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....24
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2021– Piso e Atençao Basica Fixo-PAB FIXO
El. Despesa.....3.3.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....114 –Transferencias de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS
Valor **R$ 12.079,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 12 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:30CA59BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Edital de Tomada de Preço Nº 004/2019
Abertura: 02 de maio de 2019
Horário:14:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfaltica em diversas Ruas do Município de Caracol - MS, conforme demonstrado no Projeto

Básico, contendo as planilhas de custos, Memorial Descritivo e Cronograma, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3495-1107.

Caracol – MS, em 12 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:80DF70F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE UNIFORMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CARACOL –MS.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
G&.L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	01.236.234/0001-03	R$ 41.164,70

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 12 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F2D5EA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE UNIFORMES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CARACOL –MS.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
G&.L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP	01.236.234/0001-03	R$ 41.164,70

Caracol MS, 12 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:DC2DDC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 036

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 017/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 06 de maio de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 12 de abril de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:681B970D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 037

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por item**".

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO, FLUÍDO E GRAXA PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 06 de maio de 2019, às13:30:hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 12 de abril de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5DD6A4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 038

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02 e dos Decretos Municipais nº. nº 004/2017 e 012/2017- **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**Menor preço por item**".

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE AR CONDICONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA/HORA: 07 de maio de 2019, às 09:00:hs.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol/MS
INFORMAÇÕES:Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caracol, das 07h às 11:00 e das 13: as 17:00 hs (horário local) de 2ª a 6ª feira na Av. Libindo Ferreira Leite nº. 251, centro, em Caracol - MS – Maiores informações através do telefone (67) 3495-1107.

Caracol – MS, 12 de abril de 2019

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:23DC3488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracol,
CONSIDERANDO que o Edital № 02/2019/SEMED, divulgado no dia 08/04/2019, não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, por conveniência e oportunidade;

RESOLVE, revogar o Edital № 02/2019/SEMED.

Assim, todos os documentos entregues pelos candidatos quando da realização das inscrições serão considerados e reanalisados pela comissão do processo seletivo simplificado.

Caracol – MS, 12 de abril de 2019.

MAUCILENE ROMERO CORRÊA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:7173DC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2019

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 002/2019.
CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e Seis Dias do mês de Março de 2019, lavrado em Ata de nº 02 / 2019 o Conselho Municipal de Assistência Social, Realizou a Eleição da Mesa Diretora, para o período 26 de Março de 2019 á 26 de março de 2020, ficando como Presidente a Conselheira Elaine Cristina Evangelista Ocampos e Vice-Presidente a Conselheira Marília Laranjeira Godoy.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 26 de Março de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:677E23B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 CMDCA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, que reger-se-à de acordo com a legislação pertinente ao dispositivo neste edital.
.....
.....

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; que será a partir do dia 22/04/2019 a 03/05/2019;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e publicação relação dos candidatos habilitados:
III – Terceira Etapa: Exame de conhecimentos específicos, prova prática de informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; 06 de outubro de 2019.

CORREÇÃO - Onde se lê

Item 8.
8.1 – III – **Terceira Etapa:** Exame de conhecimentos específicos, **prova prática** de informática, homologação e aprovação das candidaturas;

LEIA –SE

Terceira Etapa: Exame de conhecimentos específicos, **prova teorica** de informática, homologação e aprovação das candidaturas.

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:2680C0DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
DISPENSA Nº 023/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2329, no dia 12/04/2019, pág 28.

***ONDE SE LÊ*:** Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019. **RUDI PAETZOLD Prefeito Municipal**

LEIA-SE: Coronel Sapucaia/MS, 10 de abril de 2019. **IVONE PAETZOLD SOARES Secretaria Municipal de Assistência Social**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5201F009

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Equipe de Pregão designado através do Decreto nº. 036/2018, de 13 de junho de 2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", Registro de preços, para FUTURA E EVENTUAL **Aquisição de Materiais de Consumo Médico Hospitalar em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Sapucaia-MS**, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referencia e anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 29 de Abril de 2019 as 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, 12 de Abril de 2019.

GESICA MAIARA NUNES AREVALOS
Pregoeira Oficial
036/2018

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:68EA44BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 184/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,
Considerando os princípios que regem a administração Publica;
RESOLVE:
ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **Sr.º REGINALDO MACARIO,** ocupante do Cargo de**SUPERINTENDENTEDE OBRAS PUBLICAS.** Matricula nº 2419/01**,** portador do CPF Nº 542.695.201-91**,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2019, firmado com a empresa: **JV ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 30.116.250/0001-52.**
ARTIGO 2 - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos a partir da assinatura do contrato. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:41ECD1D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 185/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,
Considerando os princípios que regem a administração Publica;
RESOLVE:
ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **Sr.º LUIZ MARCOS PEREIRA,** ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.** Matricula nº 2432/02**,** portador do CPF Nº 089.467.828-03**,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2019, firmado com a empresa: **A & A Construtora e Incorporadora EIRELI-EPP. CNPJ nº 12.362.814/0001-55.**
ARTIGO 2 - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos a partir da assinatura do contrato. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:016E00A3

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 036/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Carroceria Basculante para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município, em favor da Empresa: **ICCAP Implementos Rodoviários Ltda** com o valor total de **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**

Deodápolis – MS, 12 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira – Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 036/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 Carroceria Basculante para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do Município

Deodápolis – MS, 12 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BC137084

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 012/2019.
Processo Licitatório Nº 047/2019.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Autos do Ministério Publico, Orçamentos, Definição da Modalidade, Solicitação e Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Minuta do Contrato, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.*
2 - RATIFICO. *A Contratação de Clinica Terapêutica para Tratamento Compulsório para Dependente Químico por determinação do Ministério Publico da Comarca de Deodápolis - MS.* ***HOMOLOGO*** *em favor da empresa* ***CLINICA TERAPEUTICA GAIVOTA LTDA****, com sede á Rua das Hortencias, nº 101, Jardim Suiça na cidade de São Roque - SP, CNPJ nº 19.654.898/0001 - 40.*
Prazo: *06 Meses*
Valor Total: *R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)*
Dotação Orçamentária: *09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com Recursos do FIS. 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.*

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2CF596C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Portão de Correr, Portas e Grades, para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2019, ás 09:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 12 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A74C28EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019

Aprova a alteração da Composição da "*Associação de Pais e Mestres"* da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora da Escola Municipal Sebastião de Paula"* e da outas providências.

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a atualização dos membros da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" da Escola Municipal Sebastião de Paula, com parâmetros firmados pela Lei Municipal Nº. 712/2008 de 07/04/2008 à rede municipal de ensino:

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovada a alteração dos membros integrantes da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" da **Escola Municipal Sebastião de Paula**, na forma disposta pela Ata de número: 001./2019, que passa a fazer parte integrante deste.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D83CF9C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019

Aprova a alteração da Composição da "*Associação de Pais e Mestres"* da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de*

Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva" e da outas providências.

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a atualização dos membros da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva**, com parâmetros firmados pela Lei Municipal Nº. 713/2008 de 07/04/2008 à rede municipal de ensino:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração dos membros integrantes da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Itamar Evaristo da Silva**, na forma disposta pela Ata de número: 001./2019, que passa a fazer parte integrante deste.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5D1BA72E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2019

Aprova a alteração da Composição da "*Associação de Pais e Mestres"* da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida"* e da outas providências.

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a atualização dos membros da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, com parâmetros firmados pela Lei Municipal Nº. 713/2008 de 16/04/2008 à rede municipal de ensino:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração dos membros integrantes da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, na forma disposta pela Ata de número: 001./2019, que passa a fazer parte integrante deste.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:484B2773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2019

Aprova a alteração da Composição da "*Associação de Pais e Mestres"* da unidade de ensino do Município, *"Unidade Executora do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente"* e da outas providências.

O Prefeito do Município de Eldorado – **Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, Considerando que urge regular a atualização dos membros da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" do **Centro de Educação Infantil "Pingo de Gente"**, com parâmetros firmados pela Lei Municipal Nº. 712/2008 de 07/04/2008 à rede municipal de ensino:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração dos membros integrantes da "Associação de Pais e Mestres" da "Unidade Executora" **Centro de Educação Infantil Pingo de Gente**, na forma disposta pela Ata de número: 001./2019, que passa a fazer parte integrante deste.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as medidas cabíveis com vistas à plena e regular execução deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de abril do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:16176CA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **"Menor Preço Global"**, regime de execução indireta, por empreitada global.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da ampliação/modernização do Complexo Esportivo da Praça Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS em decorrência do Contrato de Repasse nº 863599/2017/ME/CAIXA - OP 1047863-08 - GIGOV.

Data de Realização: 30/04/2019

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 11 de abril de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:19EE7349

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 346/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços de acordo com a adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza singular e intelectual para atender as demandas Jurídicas em relação à Assessoria e Consultoria Econômica-Fiscal para acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - objetivando a elevação do índice de participação do Município no rateio do referido imposto, com envio dos dados necessários, e elaboração de recursos, se necessário, em relação ao índice provisório de distribuição do ICMS, perante o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência.

FORNECEDOR: VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 29 de março de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:CCBC5CD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, através do seu Prefeito o Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2019, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Figueirão/MS, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E6C9AB00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2019

INEXIGIBILIDADE N° 02/2019
PROCESSO N° 346/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa **VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S CNPJ:** 22.675.785/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza singular e intelectual para atender as demandas Jurídicas em relação à Assessoria e Consultoria Econômica-Fiscal para acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - objetivando a elevação do índice de participação do Município no rateio do referido imposto, com envio dos dados necessários, e elaboração de recursos, se necessário, em relação ao índice provisório de distribuição do ICMS, perante o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 11/04/2019 a 11/04/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Vinicius Monteiro Paiva pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019.

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F9C18BF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2019
PROCESSO N° 519/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA RONALDO GOMES DA SILVA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos de boca-de-lobo e meio fios. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
426-07.001-04.122.0004.2011-3.390.39.00.0.170

VALOR: R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 04/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RONALDO GOMES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7DC42BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 519/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reparos de boca-de-lobo e meio fios. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente
FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA 00568020138

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.70.000074 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 04 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:711FEB46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço desmontagem completa e reconstrução de ponte de madeira de 8 metros em vigamento simples, sobre o Córrego Enguem, na Fazenda Guampa do Boi. Coordenadas: Latitude 18,604507º S; Longitude 53,588820º. O Município de Figueirão/MS.
Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
431 - 07.001-04.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.180
VALOR: R$ 18.621,54 (dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 04/04/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NATALINO ZOTELLI NETO.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:540C1669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 538/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço desmontagem completa e reconstrução de ponte de madeira de 8 metros em vigamento simples, sobre o Córrego Enguem, na Fazenda Guampa do Boi. Coordenadas: Latitude 18,604507º S; Longitude 53,588820º O, Município de Figueirão/MS.
Tal solicitação é para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: NATALINO ZOTELLI NETO ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário: 431 - 07.001-26.782.0004.2100-4.4.90.51.00.0.1.80.000501 F. Recursos - 180 - Obras e Instalações

VALOR: 18.621,54 (dezoito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 04 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7D0745A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 07/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste **Processo Licitatório 121/2019**, que estabelece as normas para o processo licitatório para à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Casa de Apoio e Prestação de Serviços de Hospedagem, Transporte e Fornecimento de Refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria de Saúde de Figueirão/MS na capital do Estado de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

Figueirão/MS, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6CB92C28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 28.946,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018

DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:92E3E41A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E NATALINO ZOTELLI NETO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Levantamento Planialtimétrico da área da Praça Municipal e do pátio da Prefeitura Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
426-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.170
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 04/04/2019 a 04/07/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CARRIJO & BARBOSA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CC6174E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 572/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Levantamento Planialtimétrico da área da Praça Municipal e do pátio da Prefeitura Municipal

FORNECEDOR: CARRIJO & BARBOSA LTDA - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 426 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.70.000074 F. Recursos - 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 8.700,00 oito mil e setecentos reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 04 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:1049C341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 438/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na confecção de uniformes esportivos "jogos de camisetas"para atender a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

FORNECEDOR: ZULEIDE ANTUNES FERREIRA 52852474115

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.23.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 10 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6EBA18E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 359/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: L.P.G. CARLOS

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 177 - 05.001-12.361.0005.2013-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5E0402A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 539/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de poço artesiano, retirada e instalação de bomba incluso deslocamento. Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: RECUPERADORA DE POCOS ARTESIANOS BONAFE LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 65 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.05.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 12 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3B3FD4E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019 SRG – ATA 04/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, descorpinização, limpeza de caixas d'água, limpeza e esgotamento de fossa e limpeza e esgotamento de caixas sépticas ou de gordura" em atendimento as demandas geradas pelas Secretarias Municipais de Figueirão/MS.

Data de Realização: 29/04/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 12 de abril de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:2DB1DBE0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 1.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.542,50	45.542,50	41.864,40
DEDUÇÕES (II)	1.675.468,74	1.503.819,61	2.834.477,77
Disponibilidade de Caixa bruta	1.048.338,36	1.328.352,99	2.659.011,15
Disponibilidade de Caixa	1.601.412,49	1.601.412,49	2.659.011,15
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	553.074,13	273.059,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	627.130,38	175.466,62	175.466,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-101.246,82		

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:EC81F78E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Fevereiro de 2019/ 1 ºBimestre		
Balanço Orçamentário		**Até o Bimestre**
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	26.414.000,00
3	Previsão Atualizada	26.414.000,00
4	Receitas Realizadas	4.485.624,18
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	26.414.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	26.414.000,00
11	Despesas Empenhadas	18.011.566,71
12	Despesas Liquidadas	2.521.262,04
13	Despesas Pagas	2.521.262,04
14	Superávit Orçamentário	1.964.362,14
Despesas por Função / Subfunção		**Até o Bimestre**
15	Despesas Empenhadas	18.011.566,71
16	Despesas Liquidadas	2.521.262,04
Receita Corrente Líquida - RCL		**Até o Bimestre**
17	Receita Corrente Líquida	20.291.085,10
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		**Até o Bimestre**
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
27	Resultado Primário	24.145.305,93	0,00	0,00

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.074,13	0,00	280.014,63	273.059,50
29	Poder Executivo	553.074,13	0,00	280.014,63	273.059,50
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	734.507,94	13.290,00	164.615,65	556.602,29
32	Poder Executivo	734.507,94	13.290,00	164.615,65	556.602,29
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.287.582,07	13.290,00	444.630,28	829.661,79

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	678.341,52	25,00	16,47
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	132.539,43	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	47.336,57	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.100,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.300,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	641.816,33	15,00	15,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:273BCCBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 067, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o gozo de Licença Paternidade e o pagamento de Auxílio Natalidade do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor **FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS,** matrícula n. 01.200, no período de 3 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019, com fundamento no art. 148 da Lei Complementar nº. 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 573/2019.
Art. 2º Autorizar Auxílio Natalidade ao servidor supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº. 17, de 31 maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 3 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:8929A4E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 068, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento integral de Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia ao servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o pagamento integral da Licença, a título de prêmio por Assiduidade, ao servidor do quadro permanente, relacionado abaixo, sendo paga no mês de março de 2019 , com fundamento no art. 167, da Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
01.061	**José de Amorim Malaquias**	Professor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	07/02/2003 a 06/02/2008

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 29 de março de 2019 .

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:E18EC9F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 043, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **ADRIANNE BARBOSA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 26183528 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Jurídicos Assistenciais , DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga prevista na Lei Complementar n. 058, de 19 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0B7D4115

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 05 ABRIL DE 2019.

Republicação por incorreção, tendo em vista que a matéria publicada na data de 08/04/2019, constou apenas os anexos.

Dispõe sobre a base de cálculo do valor mínimo por hectares, para composição dos valores venais de Imóveis Rurais para a cobrança do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, regulamenta as áreas por regiões e a Comissão de Avaliação do Município de Figueirão/MS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Considera-se para efeitos desta Lei como valores de base de cálculo, para fins de incidência e cobrança do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Rurais, definidos pelo Art. 25 da Lei Complementar no 056 de 06 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, aqueles constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.
Parágrafo único**.** Quando comprovado na mesma operação de transmissão, que a propriedade está subdivida em mais de uma região ou aptidão da terra, a autoridade tributária poderá aplicar o preço por hectares correspondente a da sede do imóvel.
Art. 2º Caso o contribuinte discorde dos valores constantes do Anexo I desta Lei, poderá apresentar impugnação ao ato do lançamento, junto a Comissão Municipal de Avaliação do Município de Figueirão/MS;
§ 1º A impugnação além dos fatos de direito, deverá apresentar provas, quanto à localização da região que trata o Parágrafo único do art. 1o desta Lei.
§ 2º A Comissão Municipal de Avaliação, deverá no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da impugnação, proceder com avaliação dos bens que serão transmitidos, através da emissão de Laudo Técnico, demonstrado a coleta de dados que originou a avaliação.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir Comissão de Avaliação do ITBI - Rural, através de Decreto Municipal;
Parágrafo único. A comissão será composta pelos representantes:
- 01 (um) representante da Divisão de Tributação e Arrecadação do Município (Presidente da Comissão).
- 01 (um) representante da Divisão de Fiscalização do Município (membro).
- 01 (um) representante do Legislativo Municipal (membro).
- 01 (um) representante do Sindicato Rural (membro).
Art. 4º A localização das áreas elencadas no Anexo I desta Lei, obedecerá aos limites descritos no Anexo II que integra a presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, em 05 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal De Figueirão

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO	TIPO DE APTIDÃO DA TERRA	TOTAL DE UFFIGS POR HECTARE
I - ÁREA CENTRAL (RAIO 18 KM)	TERRA BRUTA	123
	TERRA FORMADA	185
	TERRA CORRIGIDA	215
II - ÁREA DO ALTO DA SERRA	TERRA BRUTA	110
	TERRA FORMADA	166
	TERRA CORRIGIDA	193
III - ÀREA DA SANTA TEREZA	TERRA BRUTA	99
	TERRA FORMADA	149
	TERRA CORRIGIDA	173
IV - ÁREA DA AGUA LIMPA	TERRA BRUTA	90
	TERRA FORMADA	134
	TERRA CORRIGIDA	155
V - ÁREA DO QUATI	TERRA BRUTA	81
	TERRA FORMADA	120
	TERRA CORRIGIDA	139
VI - ÁREA DO PIRAPUTANGA	TERRA BRUTA	72
	TERRA FORMADA	108
	TERRA CORRIGIDA	125
VII - ÁREA DO CARACOL	TERRA BRUTA	64
	TERRA FORMADA	97
	TERRA CORRIGIDA	112
VIII - ÁREA DO CALDEIRÃO	TERRA BRUTA	57
	TERRA FORMADA	87
	TERRA CORRIGIDA	100

ANEXO II

Região: I - ÁREA CENTRAL.
Descrição Perimétrica: Esta Região foi realizada a partir de um raio de **18.000,00 m** da Sede do Município de Figueirão – MS de coordenadas Latitude: **18°40'30,747" S** e Longitude: **53°38'30,235" W**. Inicia-se a descrição desse perímetro no limite da Região **IV – ÁREA DA ÁGUA LIMPA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**; deste segue confrontando com a Região **VI – ÁREA DO PIRAPUTANGA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **109°11'13"** em arco à direita com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **32.145,00 m** e **AS 102°19'15"**; deste segue confrontando com a Região **II – ÁREA ALTO DA SERRA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'19,6020" S** e Longitude: **53°42'52,9211" W**, com

seguintes azimutes e distâncias: **227°24'20"** em arco à direita com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **42.134,00 m** e **AS 134°07'00"**; deste segue confrontando com a Região **III – Área da Santa Tereza**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°47'05,5136" S** e Longitude: **53°46'03,4405" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **305°35'10"** em arco à direita com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **6.985,03 m** e **AC 22°14'02"**; deste segue confrontando com a Região **IV – ÁREA DA ÁGUA LIMPA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **07°21'41"** em arco à direita com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **31.833,31 m** e **AS 101°19'43"**.

Região: II - ÁREA DO ALTO DA SERRA.

Descrição Perimétrica: Inicia-se na margem direita da Cabeceira do Esparramo, limite da Região **III – ÁREA DA SANTA TEREZA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'19,6020" S** e Longitude: **53°42'52,9211" W**; deste confrontando com a Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **47°24'20"** em arco à esquerda com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **42.134,00 m** e **AS 134°07'00"**; deste segue confrontando com a Região **VI – ÁREA DO PIRAPUTANGA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'00,0487" S** e Longitude: **53°28'00,9657" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **63°50'48"** e de **1.566,36 m**; este situado na margem esquerda do Córrego Macaco; deste segue pelo referido córrego à montante, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'01,8282" S** e Longitude: **53°28'00,5414" W**; este situado na margem esquerda do Córrego do Macaco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'43,6832" S** e Longitude: **53°25'59,0313" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Costa Rica definido pelas coordenadas Latitude: **18°39'04,9733" S** e Longitude: **53°25'57,0375" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **177°52'57"** e de **2.501,11 m**, este situado na margem direita do Córrego Capim Branco; deste segue pelo referido córrego à jusante; este situado na margem direita do Rio Sucuriú, confluência do Córrego Capim Branco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°41'29,1441" S** e Longitude: **53°21'51,1820" W**; este situado na margem direita do Sucuríu, definido pelas coordenadas Latitude: **18°46'23,5488" S** e Longitude: **53°20'26,7016" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Camapuã, com seguintes azimutes e distâncias: **118°47'29"** e **97,53 m**; deste deflete à esquerda, definido pelas coordenadas Latitude: **18°50'04,6463" S** e Longitude: **53°29'09,1885" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **245°15'51"** e de **16.748,43 m**; este situado margem direita do Córrego Cascalho, definido pelas coordenadas Latitude: **18°53'38,1333" S** e Longitude: **53°29'26,6998" W**, deste segue pelo referido córrego à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Engano, confluência do Córrego Cascalho, definido pelas coordenadas Latitude: **18°55'36,5254" S** e Longitude: **53°33'36,7998" W**, deste segue pelo Ribeirão Engano à jusante; este situado na margem esquerda do Ribeirão Verde, confluência do Ribeirão Engano, definido pelas coordenadas Latitude: **18°59'13,2522" S** e Longitude: **53°38'13,7213" W**, deste segue pela margem esquerda do Ribeirão Verde à montante; este situado na margem esquerda da Cabeceira do Esparramo, definido pelas coordenadas Latitude: **18°52'43,1020" S** e Longitude: **53°41'49,9738" W**, deste segue pela referida cabeceira à montante; este situado no limite da Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'19,6020" S** e Longitude: **53°42'52,9211" W**.

Região: III - ÁREA DA SANTA TEREZA.

Descrição Perimétrica: Inicia-se na Faixa de Domínio da Rodovia MS436, limite da Região **IV - ÁREA DA ÁGUA LIMPA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°47'05,5136" S** e Longitude: **53°46'03,4405" W**, deste segue confrontando com a Região **I - ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'19,6020" S** e Longitude: **53°42'52,9211" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **125°35'10"** em arco à esquerda com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **6.985,03 m** e **AC 22°14'02"**; este situado na margem direita da Cabeceira do Esparramo, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'21,7231" S** e Longitude: **53°42'51,5418" W**, deste segue pela referida cabeceira à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Verde, definido pelas coordenadas Latitude: **18°52'43,1020" S** e Longitude: **53°41'49,9738" W**, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Verde, confluência do Córrego Retirinho, definido pelas coordenadas Latitude: **18°58'53,9535" S** e Longitude: **53°38'22,1562" W**, deste segue pelo Córrego Retirinho à montante; este situado na cabeceira do Córrego Retirinho, definido pelas coordenadas Latitude: **18°59'41,2827" S** e Longitude: **53°42'20,3747" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Camapuã, definido pelas coordenadas Latitude: **18°57'47,5337" S** e Longitude: **53°42'13,3220" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **2°29'44"** e de **3.505,71 m**; este situado na cabeceira do Ribeirão Pontinha do Coxo, definido pelas coordenadas Latitude: **18°57'50,5090" S** e Longitude: **53°42'15,2314" W**, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Pontinha do Coxo, definido pelas coordenadas Latitude: **19°00'46,3807" S** e Longitude: **53°53'44,4792" W**, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio do Rodovia MS436; este situado no limite da Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°47'05,5136" S** e Longitude: **53°46'03,4405" W**.

Região: IV - ÁREA DA ÁGUA LIMPA.

Descrição Perimétrica: Inicia-se na esquerda do Ribeirão Piraputanga, limite da Região **VI – ÁREA DO PIRAPUTANGA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**, deste segue confrontando com a Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°47'05,5136" S** e Longitude: **53°46'03,4405" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **187°21'41"** em arco à esquerda com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **31.833,31 m** e **AS 101°19'43"**, este situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS436, deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia; este situado na margem direita do Rio Feio, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'14,3369" S** e Longitude: **53°48'02,7142" W**, deste segue pelo referido rio à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Figueirão, confluência do Rio Feio, definido pelas coordenadas Latitude: **18°41'00,2147" S** e Longitude: **53°55'46,6816" W**, deste segue pelo Ribeirão Figueirão à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Figueirão, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'10,2362" S** e Longitude: **54°00'09,7147" W**; deste segue confrontando com a Região **VIII – ÁREA DO CALDEIRÃO**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°35'12,0012" S** e Longitude: **54°00'15,9141" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **356°10'44"** e de **3.642,92 m**, este situado na Cabeceira do Córrego Água Fria, deste segue pelo referido córrego à jusante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru confluência do Córrego Água Fria, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'13,3055" S** e Longitude: **53°59'49,5804" W**, deste segue pelo Rio Jauru à montante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, confluência do Ribeirão Piraputanga, definido pelas coordenadas Latitude: **18°29'04,5660" S** e Longitude: **53°47'03,3135" W**, deste segue pelo Ribeirão Piraputanga à montante; este situado no limite da Região **I - ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**.

Região: V - ÁREA DO QUATI.

Descrição Perimétrica: Inicia-se na margem esquerda do Ribeirão Figueirão, definido pelas coordenadas Latitude: **18°38'33,7094" S** e Longitude: **53°59'26,3470" W**, deste segue pelo referido ribeirão à montante; este situado na margem esquerda do Ribeirão Figueirão, confluência do Rio Feio, definido pelas coordenadas Latitude: **18°41'00,2147" S** e Longitude: **53°55'46,6816" W**, deste segue pelo Rio Feio à montante; este situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS436, definido pelas coordenadas Latitude: **18°49'14,3369" S** e Longitude: **53°48'02,7142" W**, deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia; este situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS436, definido pelas coordenadas Latitude: **18°57'40,8958" S** e Longitude: **53°53'34,5723" W**, deste segue confrontando com a Região **VII – ÁREA DO CARACOL**; este situado na cabeceira do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°56'49,1443" S** e Longitude: **53°54'13,0051" W**, deste segue pelo referido córrego à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Quati, confluência do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°51'58,0285" S** e Longitude:

53°57'35,4357" W, deste segue pelo Ribeirão Quati à jusante; este situado na Faixa de Domínio da Rodovia MS223, definido pelas coordenadas Latitude: **18°40'52,1919" S** e Longitude: **54°01'32,5448" W**, deste segue pela faixa de domínio da referida rodovia; situado na margem esquerda do Ribeirão Figueirão, definido pelas coordenadas Latitude: **18°38'33,7094" S** e Longitude: **53°59'26,3470" W**.

Região: VI - ÁREA DO PIRAPUTANGA.

Descrição Perimétrica: Inicia-se no limite da Região **II – ÁREA DO ALTO DA SERRA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**; deste segue confrontando com a Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **289°11'13"** em arco à esquerda com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **32.145,00 m** e **AS 102°19'15"**, situado na margem direita do Ribeirão Piraputanga, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, confluência do Ribeirão Piraputanga, definido pelas coordenadas Latitude: **18°29'03,3733" S** e Longitude: **53°47'02,8427" W**, deste segue pelo Rio Jauru à montante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, confluência do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°26'12,1663" S** e Longitude: **53°34'47,5213" W**, deste segue pelo Córrego Rego D'água à montante; este situado na cabeceira do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°28'36,6614" S** e Longitude: **53°32'55,3873" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Costa Rica, definido pelas coordenadas Latitude: **18°30'18,4540" S** e Longitude: **53°31'25,3860" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **139°02'39"** e de **4.096,63 m**, situado na confluência do Córrego Desbarrancado, deste segue pelo referido córrego à montante; situado na cabeceira do Córrego Desbarrancado, definido pelas coordenadas Latitude: **18°31'13,2968" S** e Longitude: **53°29'53,7600" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Costa Rica; este situado na confluência do Córrego do Macaco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'55,1414" S** e Longitude: **53°29'03,0561" W**, deste segue pelo referido córrego à montante; este situado na margem esquerda do Córrego do Macaco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'00,0487" S** e Longitude: **53°28'00,9657" W**, deste segue confrontando com a Região **II – ÁREA DO ALTO DA SERRA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**, com azimute de **243°50'48"** e distância de **1.566,36 m**.

Região: VII - ÁREA DO CARACOL.

Descrição Perimétrica: Inicia-se no limite da Região **II – ÁREA DO ALTO DA SERRA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**; deste segue confrontando com a Região **I – ÁREA CENTRAL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'09,8463" S** e Longitude: **53°43'47,3202" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **289°11'13"** em arco à esquerda com raio de **18.000,00 m** desenvolvimento de **32.145,00 m** e **AS 102°19'15"**, situado na margem direita do Ribeirão Piraputanga, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, confluência do Ribeirão Piraputanga, definido pelas coordenadas Latitude: **18°29'03,3733" S** e Longitude: **53°47'02,8427" W**, deste segue pelo Rio Jauru à montante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, confluência do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°26'12,1663" S** e Longitude: **53°34'47,5213" W**, deste segue pelo Córrego Rego D'água à montante; este situado na cabeceira do Córrego Rego D'água, definido pelas coordenadas Latitude: **18°28'36,6614" S** e Longitude: **53°32'55,3873" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Costa Rica, definido pelas coordenadas Latitude: **18°30'18,4540" S** e Longitude: **53°31'25,3860" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **139°02'39"** e de **4.096,63 m**, situado na confluência do Córrego Desbarrancado, deste segue pelo referido córrego à montante; situado na cabeceira do Córrego Desbarrancado, definido pelas coordenadas Latitude: **18°31'13,2968" S** e Longitude: **53°29'53,7600" W**, deste segue confrontando com a divisa do Município de Costa Rica; este situado na confluência do Córrego do Macaco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'55,1414" S** e Longitude: **53°29'03,0561" W**, deste segue pelo referido córrego à montante; este situado na margem esquerda do Córrego do Macaco, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'00,0487" S** e Longitude: **53°28'00,9657" W**, deste segue confrontando com a Região **II – ÁREA DO ALTO DA SERRA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'21,8612" S** e Longitude: **53°28'49,2285" W**, com azimute de **243°50'48"** e distância de **1.566,36 m**.

Região: VIII - ÁREA DO CALDEIRÃO.

Descrição Perimétrica: Inicia-se na margem esquerda do Ribeirão Quati, definido pelas coordenadas Latitude: **18°42'49,2947" S** e Longitude: **54°01'50,6017" W**, deste segue pelo Córrego do Barreiro à montante; situado na confluência da Cabeceira sem Denominação, definido pelas coordenadas Latitude: **18°43'57,6444" S** e Longitude: **54°01'47,9119" W**, deste segue pela referida cabeceira à montante; este situado na Cabeceira sem Denominação, definido pelas coordenadas Latitude: **18°45'21,9163" S** e Longitude: **54°01'51,8782" W**, deste segue confrontando com a Região **VII – ÁREA DO CARACOL**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°46'37,1838" S** e Longitude: **54°04'36,6454" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **243°23'46"** e de **5.356,70 m**, situado na cabeceira do Córrego São Miguel, deste segue pelo referido córrego à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Caracol, definido pelas coordenadas Latitude: **18°48'06,3846" S** e Longitude: **54°05'41,3419" W**, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem direita do Ribeirão Pontinha do Coxo, definido pelas coordenadas Latitude: **18°47'42,3902" S** e Longitude: **54°15'28,4978" W**, deste segue pelo referido ribeirão à jusante; este situado na margem esquerda do Rio Jauru, definido pelas coordenadas Latitude: **18°42'10,3308" S** e Longitude: **54°23'25,1490" W**, deste segue pelo referido rio à montante; este situado na margem direita do Córrego Água Fria, definido pelas coordenadas Latitude: **18°32'13,3055" S** e Longitude: **53°59'49,5804" W**, deste segue pelo referido córrego à montante; este situado na cabeceira do Córrego Água Fria, definido pelas coordenadas Latitude: **18°35'12,0012" S** e Longitude: **54°00'15,9141" W**; deste segue confrontando com a Região **IV – ÁREA ÁGUA LIMPA**, definido pelas coordenadas Latitude: **18°37'10,2362" S** e Longitude: **54°00'09,7147" W**, com seguintes azimutes e distâncias: **176°10'44"** e de **3.642,92 m**, situado na margem direita do Ribeirão Figueirão; deste segue pelo referido ribeirão à montante; situado na confluência do Córrego Barreiro, definido pelas coordenadas Latitude: **18°42'49,2947" S** e Longitude: **54°01'50,6017" W**.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:AEF83F50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2019

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO GEORREFERENCIAL, SONDAGENS, DESENHOS TÉCNICOS DE CADA ETAPA DOS SERVIÇOS EM ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.
TIPO: menor preço global;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 29 de Abril de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua

Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado ou por solicitação por email; licitacao@gll.ms.gov.br.

Guia Lopes da Laguna – MS, 12 de Abril de 2019.

SILVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:7DC7020F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 101/2019 EM, 08 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA LUCIMARA SILVA DO CANTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 30(trinta) dias à servidora efetiva, Sr.ª**LUCIMARA SILVA DO CANTO,**matrícula 1741-1, Professora de língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagindo seus efeitos a 02/04/2019 a 01/05/2019, em substituição fica Convocada a Professora Pós- Graduada **CLEUSA ANTUNES,** matrícula 997-12, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B8740351

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 108/2019 EM, 11 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA GESTANTE DA Sr.ªLUANA PATRICIA DOS SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, a Servidora **LUANA PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA,** matrícula 1760-1, do cargo de Agente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Artigo 93 da Lei Complementar nº 30/2008.
Art. 2º As licença de que trata o artigo anterior, terá início com data retroativa a 28/03/2019 a 25/07/2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:4FD96784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 109/2019 EM, 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ULISSES ROGERIO DE SOUZA BARBOSA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, ULISSES ROGERIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 1169-1 do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – Símbolo – DAS-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:E34087D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 110/2019 EM, 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**, ADEMIR DE SOUZA ALMEIDA,** no Cargo de Secretário Municipal de Saúde – Símbolo – DAS – 1, do Quadro de Pessoal do Município de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único O servidor nomeado no *caput* será responsável pela movimentação Financeira e Orçamentária, assinatura de Notas e Empenho, Notas de Pagamento, Balancete Mensais, Transferências, Balanços e outros documentos contábeis, inclusive, assinatura e emissão de cheques e outras movimentações financeiras em contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.417.787/0001-08 e/ou fundos a ela vinculados, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B984E182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 111/2019 EM, 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DEMATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições

legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.
Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).
Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO

CARGO: Psicólogo

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
3	289317	ANA ALICE BRITES DE BARROS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

DOCUMENTOS ORIGINAIS
Comprovante de Residência, constando o **bairro**;
Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;
Em caso de portador de necessidades especiais, **laudo médico homologado por médico do Município**, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;
Certidão Negativa Criminal Estadual (**site tjms**) e Federal **(site justiça federal);**
Certidão de Quitação Eleitoral **(site do TSE);**
Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem.
01 Foto 3x4;
Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;
DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:
RG, CPF;
Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Escolaridade;
Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento dos filhos;(**CPF obrigatório a partir de 8 anos**)
Reservista (certidão militar), se homem;
Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;
CÓPIA SIMPLES DO:
Cartão bancário da conta corrente (se não tiver, declaração de abertura expedida pela instituição bancária constando os dados bancários da conta corrente - nome do banco e titular, número da conta e agência);
OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.

AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro – Centro – Jardim/MS, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho – médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
29/04/2019	08:30	**Psicólogo**	ANA ALICE BRITES DE BARROS

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE

1) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
k) Machado Guerreiro;
l) VDRL (sorologia para Lues);
m) HbsAg
n) AntiHBc total
0) anti HCV
P) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:EB31AC81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2019
Processo nº 0042/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MECANICA E TORNEARIA TORMAX LTDA – ME.
Objeto: O objeto da presente licitação visa a prestação de serviços especializados de Prensa de Mangueiras Hidráulicas, Solda Oxigênio e Torno, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 350
Valor: R$ 26.580,00 (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 03/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e DAVID CARDOSO RAMALHO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:11446F04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2019
Processo nº 0042/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação visa a prestação de serviços especializados de Prensa de Mangueiras Hidráulicas, Solda Oxigênio e Torno, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 350
Valor: R$ 31.540,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 03/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e RUDOLFO SCHMIDT pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:66ACE240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0043/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação visa à contração de empresa para fornecer serviços de arbitragem nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Esportes, durante o ano de 2019, conforme especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência e Calendário Esportivo – ANEXO IX
Vencedor(es): J C DE S RAMOS EVENTOS, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 40.699,80 (quarenta mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 12 de abril de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AFFF0EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.177/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 694.210,00** (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e dez reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 2.177/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **306** – Alimentação e Nutrição
Programa: **0802** – Alimentação Escolar
Projeto/Atividade: **2019** – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Código de Aplicação: **051 -** Transferência referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 41.000,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0801** – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: **2021** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Código de Aplicação: **052 -** Transferência de Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo **R$ 23.710,00**
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 50.000,00**

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0808** – Educação para todos
Projeto/Atividade: **2018** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Código de Aplicação: **049** - Transferência do Salário Educação
Elementos de Despesa:
33903000 – Material de Consumo **R$ 8.000,00**
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 27.300,00**
Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0808** – Educação para todos
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **15** – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Código de Aplicação: **049** - Transferência do Salário Educação
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 8.000,00

02.05.02 - FUNDEB

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0803** – Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa
Projeto/Atividade: **1008** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **19 –** Transferência de Recursos do FUNDEB 40%
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 130.000,00

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0300** – Gestão Administrativa - SEMA
Projeto/Atividade: **2023** – Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo - FEP
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **70** – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Código de Aplicação: **074** – Fundo Especial do Petróleo - FEP
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo R$ 68.500,00

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **452** – Serviços Urbanos
Programa: **0900** – Gestão Administrativa - SEINFRA
Projeto/Atividade: **2060** – Manutenção das Atividades com Recursos da CIDE
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **16** – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo **R$ 25.300,00**

Função: **26** – Transporte
Sub-função: **782** – Transporte Rodoviário
Programa: **0903** – Infraestrutura e Logística para Agronegócio
Projeto/Atividade: **2042** – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **80 –** Transferência do Estado - FUNDERSUL
Código de Aplicação: **501** – Recursos provenientes do FUNDERSUL
Elemento de Despesa:
33903000 – Material de Consumo **R$ 112.400,00**
44905100 – Obras e Instalações **R$ 200.000,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 694.210,00

ANEXO II – LEI Nº 2.177/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **305** – Vigilância Epidemiológica
Programa: **0704** – Bloco da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção em Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R$ 15.000,00**

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional - SISPRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União.
Código de Aplicação: **009** – Componente Piso da Atenção Básica
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R$ 30.000,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 45.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos Ordinários
Elementos de Despesa:
33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R$ 15.000,00**

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2099** – Sistema Prisional - SISPRISIONAL
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde – SUS/União.
Código de Aplicação: **009** – Componente Piso da Atenção Básica
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado **R$ 1.000,00**
33901400 – Diárias Civil **R$ 1.000,00**
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R$ 14.000,00**
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 10.000,00**
33904800 – Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R$ 3.000,00**
44905100 – Obras e Instalações **R$ 1.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 45.000,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1BB9D6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.178/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 2.551.481,58** (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil reais e cinquenta e oito centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites dos créditos ora autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.178/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: **26** – Transporte
Sub-função: **782** – Transporte Rodoviário
Programa: **0903** – Infraestrutura e Logística para Agronegócio
Projeto/Atividade: **2042** – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 1.251.481,58

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: **17** – Saneamento
Sub-função: **511** – Saneamento Básico Rural
Programa: **0010** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **1018** – Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 1.300.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 2.551.481,58

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **27** – Desporto e Lazer
Sub-função: **812** – Desporto Comunitário
Programa: **0809** – Implementação de Atividades Esportivas
Projeto/Atividade: **1011** – Construção e Reforma de Infraestrutura Desportiva
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 150.000,00

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **241** – Assistência ao Idoso
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **1039** – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44095100 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **1013** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Sociais
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44095100 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infra – estrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1001** – Construção de Barracão Pré-Moldado
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 1.550,00

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infra – estrutura Urbana
Programa: **0901** – Expansão da Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: **1020** – Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 977.401,58

Função: **15** – Urbanismo
Sub-função: **451** – Infraestrutura Urbana
Programa: **0905** – Frota Renovada
Projeto/Atividade: **1055** – Aquisição de Maquinários e Caminhões em Geral
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 265.000,00

Função: **17** – Saneamento
Sub-função: **512** – Saneamento Básico Urbano
Programa: **0901** – Iguatemi Pode Mais
Projeto/Atividade: **1017** – Construção de Galerias de Águas Pluviais/Esgotamento Sanitário
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 500.000,00

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: **20** – Agricultura
Sub-função: **608** – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: **1002** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **2086** – Feira do Leite
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
33903100 – Premiações Culturais, Artist./Científ. e Desport. R$ 7.080,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Função: **21** – Organização Agrária
Sub-função: **632** – Colonização
Programa: **1005** – Atendimento aos Assentados
Projeto/Atividade: **1067** – Construção de Barracões "Assentamentos"
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 217.000,00

Função: **21** – Organização Agrária
Sub-função: **632** – Colonização
Programa: **1005** – Atendimento aos Assentados
Projeto/Atividade: **1068** – Aquisição de Equipamentos para Assentamentos
Grupo de Fonte: **1 -** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 83.450,00

Função: **20** – Agricultura
Sub-função: **608** – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: **1002** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **1059** – Aquisição de Equipamentos em Geral
Grupo de Fonte: **1 -** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905200 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 2.551.481,58

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BA8AF847

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.660/2019

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Ramão Lino Guerreiro**, Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas e **Sidney Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel denominado Fração 01 da Fazenda Recreio, com área de 24,20 (vinte e quatro hectares e vinte ares), localizada na Rodovia MS-295, Km 9,5, sentido Tacuru-MS, Zona Rural, neste Município, de propriedade de **Edu da Rosa Peixoto**, devidamente matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 180.

Parágrafo Único. O objeto da avaliação tratada no caput deste artigo é a aquisição do referido imóvel para destinação a empreendimentos comerciais e/ou industriais, bem como de outras atividades de interesse público e social.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BAE30F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.660/2019

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Ramão Lino Guerreiro**, Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas e **Sidney Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel denominado Fração 01 da Fazenda Recreio, com área de 24,20 (vinte e quatro hectares e vinte ares), localizada na Rodovia MS-295, Km 9,5, sentido Tacuru-MS, Zona Rural, neste Município, de propriedade de **Edu da Rosa Peixoto**, devidamente matriculada no CRI desta Comarca sob o nº 180.

Parágrafo Único. O objeto da avaliação tratada no caput deste artigo é a aquisição do referido imóvel para destinação a empreendimentos comerciais e/ou industriais, bem como de outras atividades de interesse público e social.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:80F03EEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PROCESSO Nº 021/2019.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/UBS Porto Lindo, em atendimento à Emenda Parlamentar - Proposta nº 11179.976000/1180-04 celebrado entre Município de Japorã/Fundo Municipal de Saúde e Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde. Conforme especificações contidas no Termo de Referência. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 26/04/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 12/04/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:713ED958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 712, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 712, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaraguari, nos dias dezoito (18) quinta-feira, e dezenove (19) sexta-feira do mês de abril de 2019.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento de urgência e emergência na Unidade Básica de Saúde (Posto de Saúde Municipal);
II - Serviço emergencial de qualquer natureza, de suas respectivas secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 12 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F65CB702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 142/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 013/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.299.623/0001-14, no valor global de **R$30.760,00 (trinta mil setecentos e sessenta reais), NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.741.293/0001-93, no valor global de **R$19.437,50 (dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17, no valor global de **R$12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 12 de Abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:46832E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 426/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 024/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 010/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MENDONCA & FILHO LTDA
CNPJ: 11.098.677/0001-20
PRAZO: VÁLIDO POR 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F2F9C3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2019 CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 025/2019

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**, de seleção de pessoal para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a candidata aprovada para o cargo e função de **PROFESSOR,** conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em ser contratada por tempo determinado na vaga para a qual foi classificada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

AURORA MARIA ALVES PINTO

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 15 a 22 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art.3°. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária;
Exame admissional;
Numero de celular para contato;
E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 12 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6E73F519

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 118, DE 12 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Srª. LUCIANA APARECIDA PINHEIRO – Matrícula 55444-03,** que ocupava o cargo de provimento em comissão de **Diretora do Dept° de Programas e Projetos Culturais – Símbolo DAS-5,** retornando a mesma ao seu cargo efetivo de Monitora de Ensino, ficando investido na função a partir do dia 15 de Abril de 2.019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 12 de Abril de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:06818F11

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°041/2019

Processo Administrativo nº026/2019. Pregão Presencial nº014/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos (utilitários), conforme Contrato de Repasse nº841334/2016/MAPA/CAIXA – Processo 1036855-17, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$276.500,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Data da assinatura: 01º/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e JOSÉ CARLOS CHINAGLIA - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6799B594

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2019

Processo Administrativo nº026/2019. Pregão Presencial nº014/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos (utilitários), conforme Contrato de Repasse nº841334/2016/MAPA/CAIXA – Processo 1036855-17, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Data da assinatura: 01º/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO e KARLOS CÉSAR FERNANDES - Representantes

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E209C2E7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2019

Processo Administrativo nº027/2019. Pregão Presencial nº015/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de Materiais Permanente e Implementos Agrícolas, conforme Contrato de Repasse nº841334/2016/MAPA/CAIXA – Processo 1036855-17, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$152.400,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Data da assinatura: 08/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:98435BA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4570

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4570 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM ERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS".

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
452 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.000,00
	34.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**34.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2139 - Manutenção do Programa SEMEAR	
486 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	34.000,00
Total de Reduções ...:	**34.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4A16E1F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL 01/2019 PLEITO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Laguna Carapã, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº. 551/2018, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, para o quadriênio 2020/2024 e de acordo com a legislação pertinente e disposto neste Edital.

1.DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objetivo o Processo de Escolha, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, pela Lei Municipal 551/2018 e pela Portaria nº. 04/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – (CMDCA) de Laguna Carapã -MS, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Dourados/MS, e demais legislações vigentes.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes diretrizes:

a) O Processo de escolha será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e suplentes.

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto editada pelo Conanda;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente – CMDCA deliberou uma Comissão do Processo de Escolha, instituída por meio de Resolucão nº. 04/CMDCA/2019, de composição paritária entre conselheiros representantes do Governo e da Sociedade Civil, para a realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

2.3. No Município de Laguna Carapã existe, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha, conforme PL 7879/17.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha para a função de Conselheiro Tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.

3.2. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Jornal de circulação local O Progresso para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

4.1. Nacionalidade brasileira, originária ou adquirida;

4.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

4.3. Residir e (domicílio eleitoral) no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;

4.4. Idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais, oriundas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;

4.5. CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria B;

4.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

4.7. Ensino médio completo, concluído até a data da posse;

4.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;

4.9. Estar no gozo pleno das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro Tutelar e dos direitos políticos, apresentando no ato da inscrição certidão expedida pela justiça eleitoral;

4.10. Não ter respondido processo ético ou disciplinar para os conselheiros tutelares que tentarão recondução.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

5.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos públicos municipais. O Conselho Tutelar funcionará diariamente, cumprindo o disposto na Lei Federal 8069/90, em local de fácil acesso à população, observando o seguinte:

I. ordinariamente, de segunda a sexta das 07:00hs as 17:00hs na sede do Conselho, ininterrupto à população conforme Art. 19 da Resolução 170/2014.

II. Em regime de plantão domiciliar nas 24hs, aos sábados, domingos e feriados, e das 07:00hs às 17:00hs nas demais dias da semana.

5.2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente ao que está garantida na Lei 551/2018 e Lei 560/2019 no valor de 1.650,00 (Hum mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vedada à acumulação.

5.4. A remuneração dos conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.

5.5. É vedada a acumulação da função de conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

6. DAS ATRIBUICÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

6.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 18/03/2019 a 18/04/2019;

7.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 23/04/2019;

7.3. Prazo para impugnação de candidatura: 26/04/2019 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;

7.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 30/04/2019;

7.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 03/05/2019;

7.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 10/05/2015;

7.7. Resultado da análise dos recursos: 15/05/2019;

7.8. Publicação dos candidatos definitivamente considerados aptos: 15/05/2019;

7.9. O exame de conhecimento específico com caráter eliminatório sobre a Lei 8.069/90, e conhecimento básico de informática contendo 20 (vinte) questões, considerando-se apto o candidato que obtiver acerto de no mínimo 50% das provas: será aplicado no dia 26/05/2019 às 9:00hs e as 14:00hs, ambas na Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espindola.

7.10. Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas, na soma dos referidos exames, ambas na Escola Municipal Professora Judith dos Reis Espíndola, e a Avaliação Psicológica será aplicada na Academia de saúde.

7.11. Publicação do Gabarito: 28/05/2019

7.12. Prazo para recurso: 29/05/2019;

7.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 31/05/2019;

7.14. Avaliação Psicológica: 03/06/2019

7.15. Reunião para firmar compromisso: 04/06/2019;

7.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;

7.17. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;

7.18. Divulgação do resultado: 07/10/2019;

7.19. Formação inicial: A ser publicada

7.20. Diplomação: a ser definida;

7.21. Posse: 10/01/2020.

8. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

8.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
8.3. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Não será admitida inscrições de pessoas que tenham relações dispostas com autoridade judiciária e com representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Dourados/MS.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

10.1. as etapas do Processo De escolha deverão ser organizadas da seguinte forma:
I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II – Segunda Etapa: Análise de documentação exigida:
III – Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico, Prova Pratica de Informática, Avaliação Psicológica, Homologação e avaliação das candidaturas; (de acordo com a Lei Municipal);
IV – Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V – Quinta Etapa: Formação Inicial
VI – **Sexta Etapa:** Capacitação/Diplomação e Posse.

11. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento (anexo I), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
11.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) situado à Rua Aimoré de Oliveira Lima, 714, Centro, pelo período de: 18 de Março a 18 de Abril de 2019, das 07h00min às 11h00min, telefone: (067) 3438-1875, com a Secretária Executiva dos Conselhos.
11.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
11.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) CNH- Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo B;
b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Pedido/Ficha de inscrição individual (anexo I);
e) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
f) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.
11.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$50,00 mediante depósito na Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Banco do Brasil Agência: 3.187-9 Conta: 10000-5, apresentando comprovante de depósito com os demais documentos anteriormente requeridos.
Parágrafo Único: Não poderá se inscrever para o pleito candidato que tenha sido penalizado no exercício da função de conselheiro tutelar nos 5(cinco) anos, antecedentes, ao processo de escolha.

12. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTACÃO EXIGIDA

12.1. A análise da documentação proceder-se-à nos termos previstos no item 11.4, que trata da competência de processo de escolha;
12.2. A Comissão do processo de escolha publicará no meio de comunicação no dia 23/04/2019, a relação dos candidatos habilitados a participarem das demais etapas.

13. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

13.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até a data 26/04/2019, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
13.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 02 dias.
13.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
13.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 03/05/2019.
13.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até o dia 10/05/2019.

14. DA TERCEIRA ETAPA: EXAMES DE CONHECIMENTOS

14.1. O exame de conhecimento ocorrerá no dia 26/05/2019 (Domingo), às 08h00min, conforme relação divulgada previamente no meio de comunicação , diário oficial e local;
14.2. O exame de conhecimento consistirá em prova objetiva e de informática de caráter eliminatório com as seguintes regras:
a) A prova versará sobre conhecimentos específicos, com conteúdos sobre legislação nacional, pertinentes aos direitos da Criança e do Adolescente;
b) As provas de conhecimento específicos, de caráter eliminatório, com conteúdos sobre Legislação nacional, pertinentes aos direitos da criança e do adolescentes, serão organizadas em 20 (vinte) questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 4 (quatro), sendo (a, b, c e d), alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto do enunciado, no período matutino e no vespertino exame de conhecimento de informática básica.
c) Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50% de acerto na somatória (Conhecimento Específico e Informática)
14.3. O resultado do exame será publicado no Jornal de circulação local "O Progresso" ou em meio equivalente no dia 28/05/2019.
14.4. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão no prazo de 02 dias.
14.5. Após análise pela Comissão, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 31/05/2019.
14.6. A prova de conhecimento específico será elaborada e aplicada pela SEDHAST, a prova de Informática Básica será aplicada pelo CMDCA e um técnico de Informática e a Avaliação Psicológica pelo CMDCA e as Profissionais da Saúde.

14.7. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo absoluto acerca do conteúdo do exame eliminatório, sob pena das sanções legais.

15. DA QUARTA ETAPA: **DATA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

15.1. A data da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.
15.2. O voto será facultativo e secreto.
15.3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

16. DAS CONDUTAS VEDADAS

16.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
16.2. Reuniões com oferecimento de bebidas e alimentos aos eleitores;
16.3. Campanhas pessoais em mídias como: televisão, rádios, sites e jornais impressos;
16.4. Campanhas no dia do pleito a partir das 07h00min;
16.5. Novas inserções em redes sociais após as 20h00min do dia 05 de outubro de 2019;
16.6. Realização de campanha eleitoral com utilização de carro de som;
16.7. Além dessas, são consideradas condutas vedadas ao candidato a membro do Conselho Tutelar aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

17. DA COMISSÃO ESPECIAL

17.1. Fica criada a Comissão Especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.
17.2. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

18. DA FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 80% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.
18.2. A Comissão Especial divulgará, em data posterior, o local e o horário de realização da capacitação.

19. DO EMPATE

19.1 Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota, na somatória das provas ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

20. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e os demais serão sucessivamente suplentes.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados com a Secretária Executiva do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.
21.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.
21.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

22. DA POSSE

22.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa que ele designado no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no **Edital 01/2019**.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 551/2018.
23.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
23.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.
23.4. O edital publicado na data de: 18/03/2019 no diário oficial da Assomasul fica sem efeito a partir da data da publicação deste.

Laguna Carapã, 13 de Marco de 2019.

SIRLENE HEICHEBERG
Presidente Do CMDCA

ANA CAROLINA WAGNER MILANE
Secretária Do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar/2019.
Eu, XXXXXXXX, XXXXXXX, estado civil XXXXXX, portador(a) do documento de identificação n.XXXXXXXXXX, nos termos das Leis Municipais n. 551/2018 e suas alterações, Edital n.01/CMDCA/2019 e Comissão do Processo de Escolha instituída através da Deliberação/Portaria n. 04/2019, venho requerer a esta Comissão a inscrição para concorrer como candidato(a) a membro do Conselho Tutelar no Município de Laguna Carapã/MS. Para cumprimento do citado Edital apresento os seguintes documentos:

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

1. Nacionalidade brasileira, originária ou adquirida;
2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3. Residir e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente; ou declaração, caso não possua documento no seu nome;
4. Idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais, oriundas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal;
5. CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria B;
6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
7. Ensino médio completo, concluído até a data da posse;
8. Disponibilidade de tempo para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais; 40 horas semanais, mais o regime de plantão e sobre aviso (noturno, finais de semana, feriados)
9. Estar no gozo pleno das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro Tutelar e dos direitos políticos, apresentando no ato da inscrição certidão expedida pela justiça eleitoral;
10. Não ter respondido processo ético ou disciplinar para os conselheiros tutelares que tentarão recondução.
11. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de **R$50,00** mediante depósito na Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, **Banco do Brasil Agencia: 3.187-9 Conta: 10000-5**, apresentando comprovante de depósito com os demais documentos anteriormente requeridos.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, mais plantões, mais feriados, mais finais de semana e sobreaviso da tabela de vencimentos públicos municipais.
2. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente ao que está garantida na Lei 551/2018 no valor de 1.402,53 (Hum mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), bem como gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº.8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
3. Sendo eleito, se é servidor público, fica-lhe facultado, quanto à remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo efetivo, vedada à acumulação.
4. A remuneração dos conselheiros Tutelares será efetuada mediante comprovação do efetivo exercício na função e não deverá configurar vínculo empregatício de qualquer natureza e correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria competente.
5. É vedada a acumulação da função de conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

Declaro ainda:
Local de Trabalho Atual: XXXXXXXX
Fone para contatoXXXXXXXXXXX Celular: (67) –
E-mail: XXXXXXXXXXX
End. Residencial: XXXXXXXXXX
Nestes termos.
P. Deferimento Laguna Carapã, MS XXXXXXXXXX
Assinatura do Requerente.

_____

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2019 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: XXXXXXXXX
Data: XXXXXXXXXX

EDINA A. VEGA GIMENEZ
Secretária Executiva dos Conselhos
Laguna Carapã - MS

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:586A0B79

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2019

PROCESSO N° 023/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 12 de abril de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BCE3C7D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 880 de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 04 de março de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 880 de 26 de novembro de 2018**, para analisar conduta do servidor **Adelson de Souza**, para apurar denúncias de irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 05 de abril de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F1EABF21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Vera Lucia Alves da Silva.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	210152	JEFERSON DA SILVA	12

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de abril de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:981C6599

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 262 de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 08 de abril de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **Welligton de**

Mattos Santussi, ocupante do cargo de Diretor Executivo Hospitalar e **Edvan Thiago Barros Barbosa,** ocupante do cargo de Gerente de Saúde, para apurar fatos noticiados pela Câmara Municipal de Naviraí-MS, **com efeito a partir de 16 de abril de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:625E0B56

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

JOSMAR DE ASSIS SELVA, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente virem ou deletiverem conhecimento, em especial a servidora **ALECI RODOVALHO ARAUJO DELMONTES,** efetiva no cargo de Enfermeiro, residente a RuaCarajas n.518, centro, em Navirai - MS, **"atualmente em lugar incerto e não sabido",** que atualmente encontra-se afastada para tratos de assuntos particulares sem remuneração concedida atravésPortaria nº 192 de 14 de março de 2018, com efeito a partir de 1º de abril de 2018.

Navirai – MS, 12de abril de 2019.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Navirai – MS
CNPJ 03.155.934.0001-90
67-3409-1500

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BEBFE653

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 18 de abril de 2019 – Quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia **18 de abril de 2019 – Quinta-feira,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Poder Judiciário, e a maioria dos municípios sulmatogrossenses,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **18 de abril de 2019 – Quinta-feira da Semana Santa**, exceção feita aos serviços considerados essenciais, tais como: de saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 29 de março de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DB2DC4FA

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 DE 27 DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº1.929/2015 – Naviraí-MS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial de Apuração de Fatos e Denúncias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.929/2015, e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 27/03/2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Instituição e composição da Comissão Especial, de Apuração de Fatos e Denúncias, ficando a mesma composta pelos membros:

Titular: Sérgio dos Santos
Suplente: Ilda Maria Ramos Gava
Titular: Jancleber Camacho Cavalcante
Suplente: Paulo Coura

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de abril de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:E5B13F1D

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 13/2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como com o resultado dos exames abaixo relacionados:
*** Metahemoglobina;**
*** Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 12 de abril de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	Total de pontos	Data de nascimento
12	Nivaldo Rodrigues dos Santos	0	31/03/1971

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:F6312749

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 233/2018.

Processo nº 163/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29/04/2019 à 25/09/2019 e o Prazo de execução do Contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23/04/2019 à 19/09/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4A6660D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 162/2016.

Processo nº 081/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Oitava - Do Valor Contratual, subitem 8.1 e Décima Segunda – Do Prazo, subitens 12.1 e 12.2 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada o prazo para a realização dos serviços pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16/04/2019 à 15/04/2020; e prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/05/2019 à 15/05/2020.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Valdemar José Spielmann, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:574101D6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.

Processo nº 378/2018 – Pregão Presencial nº 214/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**
Objeto: Alteração do Anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 – Fica cancelado o item 01 do Anexo II, da presente Ata de Registro de Preços.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas n.º 096/2018, Srª. Ana Paula Kranbeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas n.º 005/2017, pela Contratante e o Sr. Gleison Pereira Nobre, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D70238CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 399/2018.

Processo Licitatório nº 349/2018 – Pregão Licitatório nº 198/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29/03/2019 até o dia 26/07/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 096/2018 e Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educaçao e Cultura e Ordenadora de Despesa conforme Decreto 084/2018, Sr. Wellington de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 065/2018, pela Contratante e Sr. Luciano Christian Gonçalves, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de março de 2.019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CDB1DB9B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2018.

Processo nº 129/2018 – Pregão Presencial nº 070/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **GAB EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - EIRELI**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da Empresa, constante no Preâmbulo bem como no anexo IX da Ata de Registro de Preços n. 051/2018 alterando de GAB EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - EIRELI para JVT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PALNEJADOS - EIRELI.
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018, Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 021/2017, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 27 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F6B60884

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 404/2018.

Processo Licitatório nº 321/2018 – Pregão Licitatório nº 177/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03/06/2019 até o dia 02/06/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018 pela contratante e a Sra Maria de Fatima Silva Nogueira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de abril de 2.019.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4DB4229E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira

Portaria Nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:C93CE8A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 061/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0ACE3357

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/04/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:761A6EDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 – Republica-se

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/05/2019, às 10 h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CB2C876C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 184, DE 11 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a Portaria nº 242, de 22 de março de 2018, onde se lê:

"JOAO UMBELINO DE FARIA NETO
Responsável por Licitações/Ref. 08;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 27 de março de 2017 a 26 de março de 2018;
A partir de 27 de março de 2018."

Passa a vigorar o texto:

"JOAO UMBELINO DE FARIA NETO
Responsável por Licitações/Ref. 08;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 27 de março de 2017 a 26 de março de 2018;
A partir de 12 de abril de 2019."

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AEFA5A59

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0057, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação feita pela servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, pela qual requer que seja averbado tempo de sérvio pretérito ao atual, conforme Requerimento protocolado na Câmara Municipal em 25/03/2019;

Considerando a apresentação da comprovação de tempo de serviços efetivamente prestados no Poder Legislativo Municipal, bem como Certidão de Tempo de Serviços, pelo período de 06 anos e 03 meses;
Considerando que o Requerimento foi devidamente encaminhado para o Advogado desta Câmara Municipal, pelo qual emitiu Parecer pelo deferimento do pedido, com fundamento em julgados positivados;

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER, à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA DOMINGUES RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.68-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS para fins de concessão de gratificações e contagem de tempo de serviços para aposentadoria futura, de 06 anos e 03 meses, a partir de 25 de Março de 2019.

Artigo 2.º CONCEDER, à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, Símbolo ADM-2, Referencia 2, Matrícula nº.68-1, Cargo Efetivo de Oficial Legislativo, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS, de cinco anos, no percentual de 5% do vencimento base da servidora, a partir de 25 de Março de 2019.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de Março de 2019, conforme protocolo nº0317-2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 12 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:0A033131

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0058, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder dispensa do serviço em decorrência do desempenho da função de Auxiliar da Justiça Eleitoral, das Eleições Geral de 2014, a servidora **Maiza Maciel Domingues Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matrícula nº 64, do quadro permanente da câmara municipal, 3 (Três) dias de dispensa nos termos do art.98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de Novembro de 1997, conforme declaração expedida pela Justiça Eleitoral em anexo. A partir de 15 de Abril de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 15 de Abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 12 de Abril de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:88716317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C78BDD01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019 PREGÃO Nº 32/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

• EL ELYON PNEUS EIRELI-ME

• BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP DIMASTER

Paranaíba/MS, 12 de abril de 2019.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0E974DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 PREGÃO Nº 30/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:
• DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
• BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP
• M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Paranaíba/MS, 12 de abril de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:22379AAB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 17/2018

TERMO DE PARCERIA N. 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.

VALOR DA PARCERIA: R$ 24.818,40 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 13 de junho de 2018, publicado em 14 de junho de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº002985.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:22E2EF7D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 14/2018

TERMO DE PARCERIA N. 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.

OBJETO DA PARCERIA: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.

VALOR DA PARCERIA: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 13 de junho de 2018, publicado em 14 de junho de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: 003031

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:FB390F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 066/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 025/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 21 de Março de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de fevereiro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 21 de março de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:E6724BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 067/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 026/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de Abril de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de março de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 12 de abril de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:3267E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 068/2019

Dispõe sobre a Alteração da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 026/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 11 de Abril de 2019;

RESOLVE:
Art. 1o. Substituir a Mariana Leal de Souza, a pedido, por motivos pessoais, pelo Lucas Ferreira Cavalcante.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral ficará composta pelos seguintes membros:

I) Cleide Aparecida Martins Barbosa Silva - Governamental
II) Leliseva Ferreira de Andrade Silva - Sociedade Civil
III) Ana Rita Faustino de Freitas Duarte - Governamental
IV) Raffaela de Aquino Raddi - Sociedade Civil
V) Lucas Ferreira Cavalcante - Governamental
VI) Ana Paula Cazaroti - Sociedade Civil

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de abril de 2019.

Paranaíba -MS, 08 de abril de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:069530FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 056, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal "João Chaves dos Santos" – Polo - de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer

CME/PARANAÍBA/MS nº 40/2019, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 04/04/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal "João Chaves dos Santos" – Polo - de Paranaíba/MS, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 04/04/2019

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Presidente do CME/PARANAIBA/MS

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:F149BFA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes Torna público o resultado da licitação por Tomada de Preço nº 001/2019, tendo como objeto: Implantação de Melhoria Sanitária Domiciliar, tipo Lixeira Metálica, Reservatório elevado, Filtro de barro convencional, Conjunto sanitário, neste Municipio de Pedro Gomes MS, Convenio FUNASA nº 01501/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Municipio de Pedro Gomes - MS, de conformidade com a Lei 8666/93, teve o licitante vencedor – Empresa Eng. Master Consultoria e Planejamento Eireli – valor total – R$477.679,88 –

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

OSMAN MACHADO INÁCIO
Presidente CPL.

Pedro Gomes – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AEC4EB23

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA Nº 02/2019

AOS DIAS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS 04 (ABRIL) DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), AS 10:30HS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS, REGISTRADO A PRESENTE ATA PARA CONSTAR QUE CONFORME VERIFICADO NÃO SE APRESENTA MUNICIPES PARA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PUBLICA COM FINALIDADE DE DEBATER E CONTRIBUIR PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASSUL, NO DIA QUATRO DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DAMOS INICIO A AUDIÊNCIA AGUARDANDO A PRESENÇA DE PARTICIPANTES ALÉM DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM DECORRÊNCIA DE VÁRIAS HORAS E SEM A PRESENÇA DE OUTROS PARTICIPANTES ALÉM DOS JÁ CITADOS, ENCERRAMOS AUDIÊNCIA. EU, EVANILSON BARBOSA DA SILVA, CONTADOR, LAVREI A PRESENTE ATA E ASSINO COM OS DEMAIS PRESENTES.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:ADFD148C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 09 DE ABRIL DE 2019

"Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento da Execução de Contratos e dá outras providências."

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM).

RESOLVE:
Art. 1º. Designa servidores para acompanhamento, Recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e Execução de Contratos em atendimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 054 de 14 de dezembro de 2016.

Art 2º - Ficam responsáveis conforme o art. 1º os seguintes ficais permanentes de contrato na **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de Contrato: Wenderson Pires de Moraes

Art. 3º. Os fiscais deverão exercer as suas funções quanto ao recebimento de Materiais, Bens, Serviços e Acompanhamento das fases e execução de contratos quando convocados e com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria, tomando as devidas providências necessárias para o cumprimento das Leis e Instruções Normativas conforme solicitados.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019 e revoga-se a Portaria nº 281/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EFCDA0FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037, DE 11 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo do Rio Pardo – COMMARP".

O prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo – COMMARP, coforme segue:

Presidente do COMMARP:
Titular – Diógenes José Martins Marques
Suplente – Juliana Lopes Martins

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular – Carlos Eduardo Mota Lameira

Suplente – Walter Castro Neto

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular – Sônia Maia de Oliveira Passos
Suplente – Carlos Eduardo Olivas de Campos

III – Representantes do Sindicato Rural Patronal:
Titular – Hudson Amorim de Oliveira
Suplente – Robson Velos Ribeiro

IV – Representantes da Associação Comercial e Industrial:
Titular – Luiz Henrique Marino
Suplente – Rodrigo Stefanello

V – Representantes dos Engenheiros, CREA:
Titular – Maria Gabriela Dalla Pria
Suplente – Elias Pregentino

VI – Representantes da ONG Ambiental Pró-Rio
Titular – Jari Ferreira de Almeida
Suplente – Wesley Domingos Dias

VII – Representantes de entidades públicas Federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município, AGRAER:
Titular – Luiz Roberto dos Santos
Suplente – Rogério de Grandi Castro Freitas

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de Abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B70C56D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para nova composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Karine Lorentz da Silva
Suplente: Moacir Ferreira Peixoto

Representante dos Professores:
Titular: Deisielly Lima da Silva
Suplente: Rosymar Silva

Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Cleide Aparecida Fernandes de Souza
Suplente: Luciana Malta Bruschi Ramos

Representante de entidades Civis Organizadas:

Titular: Sirlene Lopes Brovini
Suplente: Marco Aurélio Costa

Titular: Marlene Ema Guarda
Suplente: Ênio Colete

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:09358AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº022/SEMED/2019

Em 12 Abril de 2019

Revogar convocação de professor de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

• Valquiria Feliciana da Silva; Classe A; Nível II; do período de 11/02/19 a 28/06/19; da EM Mareide Monteiro de Lima; 08 h/a; e do CEINF Pingo de Gente; 06h/a; partir de 08/04/19; e EM Iracy da Silva Almeida; no período de 15/02/19 a 28/06/19; 05h/a; a partir de 08/04/19.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de Abril de 2019

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 12/04/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9B0D2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPALDE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo foi convocada pelo Decreto n 021 de 01 de Março de 2019.
Art. 2º. O Objetivo desta Conferência é propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento da participação Social dentro desta Política.
CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA
Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 29 de Março de 2019, no Auditório da Câmara Municipal, localizado à Rua Marciana Costa Lemos, 64 –Santos Dumont;
Art.4º. A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde, e sob Coordenação Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.
Art.5º. A VII Conferência Municipal de Saúde deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, que fará o encaminhamento ao executivo que publicará o Decreto.
CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO
Art. 6º.O credenciamento das (os) participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo- MS tem como objetivo identificar as(os) participantes e a categoria de sua participação.

Art. 7º.O credenciamento como Delegada (o) na VII Conferência Municipal de Saúde é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.
Art. 8º. O credenciamento como convidada (o) na VII Conferência Municipal de Saúde é instrumento que dá direito a voz na Plenária.
Art. 9º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art.10. O tema central da VII Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**, a ser desenvolvido em eixos temáticos
.Parágrafo único- Os eixos temáticos da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, serão:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.11. A VII Conferência Municipal de Saúde estará sob a responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será composta pelos técnicos da Secretaria de Municipal de Saúde podendo ou não ser Conselheira (o), pelos membros do Conselho Municipal de Saúde; e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 12. A Comissão Organizadora compete:
I - .Promover, coordenar e supervisionar a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde
II - .Elaborar e propor o regimento e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III - .Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
IV - Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde;

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A VII Conferência Municipal de Saúde obedecerá a seguinte programação:
07h30 - Credenciamento e coffe break
08h00 - Abertura solene
08H30- Leitura e aprovação Regimento Interno
09h00 – Palestra
10h00 –Trabalho dos Grupos
12h30 – Almoço
14h00– Apreciação e votação das propostas na plenária
15h00– Apresentação e votação das moções
15h30– Eleições dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde
16h00– Encerramento

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art.14.Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde, na condição de:
I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II - Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
III – Convidados, observadores, desde que devidamente credenciados, com direito a voz.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

Art. 15 Farão parte da VII Conferência Municipal de Saúde, na qualidade de delegados com direito a voz e voto:
I – Os Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, que são delegados natos;
II – Serão eleitos 04 delegados para Conferência Estadual de Saúde, sendo:
01 Gestor/Prestador
01 Trabalhador
02 Usuários
Parágrafo Unico - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

SEÇÃO II
DO RELATOR

Art.16. Cada Grupo de Trabalho contará com um coordenador, e um relator designados pela Comissão Organizadora, e um relator indicado pelo Grupo que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Final durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.15. As despesas com a organização geral para a realização da VII Conferência Municipal de Saúde caberão à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual serão por conta do Município de Ribas do Rio Pardo.
§ 2º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Etapa Estadual seja(m) eleito(s) para a Etapa Nacional, serão por conta do município de Ribas do Rio Pardo, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

CAPÍTULO X
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 16. É instância de decisão na VII Conferência Municipal de Saúde:
I - Plenária Final.
§1ºA proposta de regimento da VII Conferência Municipal de Saúde será divulgada por meio de publicação no diário oficial da ASSOMASUL
.§2º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho.
§3º As propostas dos grupos de trabalho serão deliberadas na Plenária Final.
.Art.17.O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas pela plenária/delegados e Moções aprovadas na Plenária Final - As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura até às 14h00.
Parágrafo único O Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e em seguida encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 .Este Regimento, será apresentado e aprovado no Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária.
Art.19. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20. Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da VII Conferência Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de presença de todas as atividades.
Art. 21. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5AA8C3B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, ORIGINALMENTE VEICULADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DE 12/04/2019 ANO X, Nº 2329, páginas 54,55

RESOLUÇÃO SMS Nº 038/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EU AMO EU CUIDO - SGO - CONTRA O MOSQUITO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. O Projeto Eu Amo Eu Cuido - SGO - contra o Mosquito, instituído pela Lei Municipal nº 1.33/2019 de 18 de março de 2019, será desenvolvido entre os dias 25/03/2019 a 12/05/2019. No período de 25 de março a 25 de abril de 2019, data para postagem do vídeo no Facebook, marcando o Facebook da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio do link www.facebook/PrefSGO. De 26 de abril a 03 de maio de 2019, data para a Comissão Julgadora avaliar os melhores vídeos. Na semana de 06 a 12 de maio de 2019, divulgação dos melhores vídeos e entrega dos prêmios.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25/03/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 02 de abril de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:10D95B1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.924/2019

Decreto n° 1.924/2019 PMSGO-GAB 09 de abril de 2019.

Dispõe Sobre Expansão do Perímetro Urbano do Município de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado nos parágrafos 1º e 2º do Art.7° da Lei Complementar Municipal nº 196/18, Código Tributário Municipal - CTM,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada como urbana a área de 14,1938 hectares (quatorze hectares e um mil novecentos e trinta e oito metros quadrados) , matrícula nº 18.264 do Serviço Registral Imobiliário desta comarca, Gleba-B denominada Rancho Três Irmãos, localizada na Zona de Expansão Urbana do município, perímetro urbano inicialmente fixado através da Lei Municipal nº 313/96 de 16 de dezembro de 1.996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C6091340

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.925/2019

Decreto n° 1.925/2019 PMSGO/GAB 10 de abril de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Isabella Marcon da Silva** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Tomada de Preço nº 016/2017, Processo Licitatório 216/2017.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:50753899

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.926/2019

Decreto n° 1.926/2019 PMSGO/GAB 11 de abril de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Poliana de Oliveira Gomes** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 033/2019, Processo Licitatório 052/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9E5EF5B7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.927/2019

Decreto n° 1.927/2019 PMSGO/GAB 11 de abril de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Neuciele Aparecida Cavalli Citron** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 020/2019, Processo Licitatório 031/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6DFBAACD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.928/2019

Decreto n° 1.928/2019 PMSGO/GAB 11 de abril de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cristina Marchi Maechesini** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do **Pregão Presencial nº 003/2019, Processo Licitatório 007/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:6D64857A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.138/2019

Lei Nº 1.138/2019 de 08 de abril de 2019

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento e desmembramento de lotes para fins industriais e/ou comerciais no âmbito do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
Das disposições preliminares
Art. 1° O parcelamento do solo para fins urbanos e para fins industriais e/ou comerciais será regido por esta Lei, observadas as disposições determinadas pelas legislações Federal e Estadual aplicáveis à matéria.
§ 1º O parcelamento do solo pode ser feito mediante Loteamento ou Desmembramento.
§ 2º Para efeito desta Lei consideram-se as seguintes definições:
I – Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação residencial, comercial e/ou industrial, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
II – Desmembramento: é a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
III – Lote: é o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo Plano Diretor ou lei municipal para a zona em que se situe;
IV – Infraestrutura básica: os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação;
V – Infraestrutura mínima: abastecimento de água potável através de poço semi-artesiano, rede de energia elétrica, fossa séptica e sumidouro, acesso com pavimentação asfáltica e galerias pluviais.
VI - Equipamentos comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
VII – Avenidas: Via pública para circulação urbana com duas pistas de rolamento, separadas por canteiro central.
VIII - Ruas: Via pública para circulação urbana, com pista de rolamento.
Art. 2º Em qualquer loteamento ou desmembramento as dimensões mínimas dos lotes devem obedecer às normas estabelecidas na presente Lei.
Art. 3º Os loteamentos para serem implantados devem obedecer à projeção do sistema viário do município, mesmo que este não esteja implantado.

§1º Será admitido, mediante análise da justificativa técnica fundamentada, a descontinuidade do sistema viário quando identificadas áreas de demanda de proteção ambiental, histórica, cultural, arqueológica e paisagística, ou outros obstáculos que por sua natureza devam ser preservados; ou ainda, quando demonstrado que o fluxo previsto para a via não prejudica o sistema viário.
§2º Não se aplica a hipótese do §1º quando se tratar de Avenidas.
Art. 4º A área do loteamento pode ser parcialmente isolada, desde que preservadas as vias prioritárias de circulação para o sistema viário e, implantadas medidas de mitigação de eventual impacto.
Art. 5º A Prefeitura Municipal recusará a aprovação de qualquer Projeto de Loteamento, mesmo que satisfaça às exigências da presente Lei, tendo em vista:
I - As diretrizes municipais sobre o uso do solo, constantes da Legislação Municipal;
II - A defesa dos recursos naturais, turísticos ou paisagísticos, bem como o patrimônio histórico e cultural do Município;
III - Ausência de licenciamento ambiental.
Art. 6º Nenhum parcelamento do solo é permitido:
I – Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;
II – Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III – Em terreno com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
IV – Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V – Em áreas de preservação permanente, ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
VI – Em terrenos situados nas Zonas de Interesse Ambiental, conforme estabelecido no Plano Diretor.

CAPITULO II
Das normas e procedimentos para loteamentos urbanos

Seção I
Da consulta prévia
Art. 7º Para a elaboração dos projetos de loteamento, o interessado deve consultar previamente a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste para expedição de diretrizes, apresentando para este fim requerimento acompanhado dos seguintes documentos:
I - Título de propriedade do imóvel;
II - Planta do imóvel na escala 1:2.000, contendo no mínimo:
a) divisas do imóvel.
b) benfeitorias existentes.
c) área de preservação permanente, quando existentes.
d) nascentes, rios, riachos e córregos, quando existentes.
e) serviços de utilidade pública, institucionais, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos, no local e adjacências com as respectivas distâncias da área a ser loteada.
f) servidões existentes, faixas de domínio de rodovias e ciclovias no local e adjacências da área a ser loteada.
g) locais alagadiços ou sujeitos a inundações, quando existentes.
h) levantamento planialtimétrico, com curvas de nível de metro em metro e com grade das ruas e avenidas.
i) cálculo da área do imóvel.
j) arruamentos vizinhos em todo o perímetro, com locação exata das vias de comunicação e as distâncias da área a ser loteada.
Art. 8º A Prefeitura Municipal indicará na planta apresentada as seguintes diretrizes para o projeto do loteamento:
I – As vias de circulação do Município que devem ter continuidade na gleba a lotear, podendo ser descontínuas, após análise da justificativa técnica fundamentada, desde que não prejudiquem o sistema viário;
II – As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais, faixas não edificáveis e faixa de domínio de rodovias e ciclovias;
III – As vias e logradouros públicos existentes ou projetados, que compõem o sistema viário do Município, relacionados com o loteamento pretendido e que devem ser respeitados;
IV – Demais elementos e exigências legais que incidam sobre o projeto.
Parágrafo único. Na análise das diretrizes para atender o disposto neste artigo, devem ser identificadas e indicadas as prioridades urbanísticas para a malha viária do município.
Art. 9º Após análise e julgamento pelo órgão competente sobre as condições legais do loteamento, o requerente é notificado do resultado, através de carta com Aviso de Recebimento - (AR) ou pessoalmente, mediante ciência da decisão, e será expedida a Consulta Prévia num prazo máximo de trinta dias.
Parágrafo único. A Consulta Prévia tem prazo de validade de doze meses.

Seção II
Da apresentação do projeto
Art. 10. O projeto de loteamento dever ser apresentado por requerimento junto à Prefeitura Municipal, contendo:
I – Consulta prévia, dentro do prazo de validade;
II – Mapas com curvas de nível, nas escalas 1:2.000, em quatro vias impressas e gravadas em mídia, contendo:
a) arruamento de acordo com as normas legais.
b) áreas de reserva legal de proteção ambiental, quando existentes.
c) áreas destinadas aos equipamentos urbanos.
d) bosques naturais ou artificiais e árvores frondosas que serão preservadas, quando existentes.
e) construções, quando existentes.
f) sub-divisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões e áreas.
III – Memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:
a) denominação do loteamento.
b) descrição sucinta do loteamento, com as suas características e fixação das zonas de uso predominante.
c) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município, no ato do registro do loteamento.
d) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes na Consulta Prévia do loteamento.
e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.
f) limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área pública total, discriminação das áreas do sistema viário, área das praças e demais espaços destinados a equipamentos comunitários, total das áreas de utilidades públicas, com suas respectivas porcentagens.
IV – Certidão Negativa de Impostos municipal, estadual e federal, relativos ao imóvel;
V – Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA;
VI – Recolhimento de taxas de consulta prévia;
VII – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado;
VIII – Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Registro de Imóveis, referente ao terreno a ser loteado;
IX – Certidão Negativa de Ação Real referente ao imóvel pelo período de dez anos;
X – Certidão Negativa de Ações Penais com respeito a crimes contra o patrimônio e contra a administração pública com referência ao Loteador;
XI – Certidão vintenária do imóvel a ser loteado;
XII – Projeto das Infraestruturas existentes no local;
XIII – Projeto da rede de abastecimento de água potável, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;
XIV - Projeto de rede de esgoto, devidamente aprovado pelos órgãos competentes.
XV – Projeto de rede de energia elétrica, devidamente aprovado pelos órgãos competentes;
XVI – Projeto de drenagem e pavimentação;
XVII – Projeto de sinalização horizontal e vertical, devidamente aprovada pelo órgão competente;
XVIII - Projeto de arborização, de conformidade com o previsto no Código de Posturas.
XIX – Cronograma físico da execução das obras de infraestrutura urbana, constantes nos itens XIII a XVIII, em prazo não superior a vinte e quatro meses;
XX – Relatório de impacto ambiental, quando exigido na licença prévia;

XXI – Planta geral do loteamento com orientação magnética;
XXII – Autorização dos órgãos ambientais municipal, estadual e federal, quando for o caso;
XXIII - Minuta de contrato de compromisso de compra e venda dos lotes, contendo as cláusulas referente à execução dos serviços e obras exigíveis para o loteamento. Além das demais cláusulas exigidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores;
XXIV - Declaração de responsabilidade para a colocação das placas de identificação dos logradouros públicos com as devidas numerações de acordo com o modelo fornecido pelo órgão responsável da Prefeitura;
XXV – Comprovante de recolhimento das taxas municipal, estadual e federal referentes aos atos necessários para a aprovação do loteamento.
§1º Nos casos em que as dimensões do loteamento exigem escalas diferentes da estabelecida no inciso II, a utilização das mesmas deve ser previamente autorizada pelo órgão responsável pela aprovação do respectivo projeto.
§2º O prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionadas nos itens XIII a XVIII, não pode ser superior a vinte quatro meses, contados a partir da data da ciência da aprovação do loteamento.
§3º Excepcionalmente e desde que devidamente justificado, o prazo previsto no parágrafo segundo pode ser prorrogado por mais doze meses.
§4º Além da documentação mencionada, a Prefeitura Municipal, por meio de seus órgãos técnicos, pode exigir toda e qualquer documentação complementar que julgar necessária.
§5º A documentação exigida por esta lei deve ser assinada pelo proprietário ou preposto devidamente credenciado e, pelos responsáveis técnicos habilitados.
Art. 11. Para cumprimento no disposto sobre o sistema viário do loteamento é considerado a faixa de rolamento mais a largura mínima destinada à calçada de acordo com a categoria da via de circulação.
Art. 12. Atendidas as exigências técnicas e legais, o projeto é aprovado mediante despacho do Prefeito Municipal.
Art. 13. Satisfeitas as exigências legais e aprovado o projeto, o interessado assina junto à Prefeitura Municipal, o termo de compromisso no qual se obriga:
I – Executar no prazo fixado pelo cronograma físico–financeiro proposto, a abertura das vias de circulação e praças, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, em concreto, bem como as obras e equipamentos constantes nos itens XIII a XVIII, do Art. 10 desta Lei;
II – Facilitar a fiscalização permanente da equipe técnica da Prefeitura Municipal durante a execução das obras e serviços relacionados ao loteamento;
III – Não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lote, antes de concluídas as obras previstas no projeto de infraestrutura e relacionadas nos itens XIII a XVIII do Art.10 desta Lei;
IV – Fazer constar nos compromissos de compra e venda do lote a condição de que os compromitentes compradores somente receberão a escritura definitiva do imóvel, após concluídas as obras e serviços mencionados nos itens XIII a XVIII do Art. 10 desta Lei, sob pena de responsabilidade solidária pela execução dessas obras e serviços;
V – Prestar garantias para a execução das obras e serviços mencionados nos itens XIII a XVIII do Art. 10 desta Lei.

Seção III
Da garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura

Art. 14. Para fins de garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana mencionados nos itens XIII a XVIII do Art. 10 desta Lei, o proprietário do loteamento deve caucionar o equivalente a, no mínimo, quarenta por cento dos lotes que compõem o loteamento, excluídas as áreas específicas para uso público e institucional.
§1º A caução será instrumentalizada por escritura pública, devendo ser averbada no registro imobiliário competente, cujos emolumentos cabem ao proprietário do loteamento.
§2º Se as obras e serviços não forem executados dentro dos prazos estipulados pelo cronograma, a Prefeitura Municipal pode realizá-los com as cominações relativas à caução, sem prejuízo de indenização ou ressarcimento pelas despesas excedentes ao valor da caução.
§3º Concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigida para o loteamento, a Prefeitura Municipal providenciará a liberação da garantia, após lavratura do respectivo termo de vistoria.
§4º É facultado à Prefeitura Municipal, à medida que os serviços e obras de infraestrutura forem sendo concluídos, providenciar a liberação proporcional da garantia.
§5º Na escritura pública de garantia devem constar especificamente as obras e serviços que o proprietário do loteamento fica obrigado a executar, bem como o respectivo cronograma de execução.

Seção IV
Da fiscalização das obras e serviços de infraestrutura

Art. 15. O loteamento fica submetido à fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos competentes, quando da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana.
Parágrafo único. Todas as solicitações ou notificações do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal devem ser atendidas, sob pena de embargo da obra ou serviços de infraestrutura, sem prejuízo de outras cominações legais.

Seção V
Das normas técnicas para os loteamentos urbanos

Subseção I
Das áreas reservadas ao uso público

Art. 16. Todo loteamento deve prever, além de áreas específicas destinadas a sistemas de circulação, áreas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaços livres de uso público, de no mínimo dez por cento da área total vendável.
Parágrafo único. Em caso de loteamentos de áreas originadas de chácaras que, por ocasião de sua aprovação, já fora destinado ao município o percentual previsto no *caput* deste artigo, devem os atuais loteadores destinar ao município, a título de área institucional, mais cinco por cento, no mínimo da área total vendável.
Art. 17. A localização das áreas citadas no Art. 16 será feita a critério do setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Subseção II
Das vias de circulação

Art. 18. As vias públicas devem adaptar-se às condições topográficas do terreno e adequar-se ao traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município. conforme Anexo I - Planta do Perímetro Urbano.
Art. 19. As dimensões do leito e passeios das vias públicas devem corresponder a múltiplos de faixas de veículos ou de pedestres, de acordo com os seguintes gabaritos:
I – Para cada faixa de veículo estacionado à via dois metros e cinquenta centímetros;
II – Para cada faixa de veículo em movimento, três metros e cinquenta centímetros.
Art. 20. Para efeito desta Lei as vias públicas devem obedecer ao seguinte:

Classificação das vias	Largura Mínima	Declividade		Raio de curvatura		Passeio Público
Unidades	M	Máx	Min.	Máx.	Min.	M
Avenidas	30,0	08	0,5	200	120	4,0
Ruas	15,0	12	0,5	60	30	3,0

Parágrafo único. Na largura mínima das vias públicas está incluso os passeios públicos.
Art. 21. As vias de circulação podem terminar nas divisas de gleba a arruar quando seu prolongamento estiver previsto no sistema viário do Município ou quando, a juízo do órgão competente da Prefeitura Municipal, essa situação for de interesse desse sistema.
Art. 22. O acesso a qualquer loteamento deve ser feito por, no mínimo, uma rua.
Art. 23. Junto às rodovias é obrigatória a reserva de faixa com largura não inferior a cinqüenta metros de cada lado, a partir do eixo da rodovia.

Art. 24. As disposições das ruas de qualquer plano de loteamento ou desmembramento deve assegurar a continuidade do traçado do sistema viário implantado ou projetado pelo Município, bem como, manter a nomenclatura das vias já existentes, salvo as disposições contidas no parágrafo primeiro do Art. 3º da presente Lei.
Parágrafo único. Em parcelamento de solo onde há descontinuidade do sistema viário implantado, por motivos hidrográficos e/ou topográficos, ou ainda, se forem entrecortados pelo sistema viário estadual e/ou nacional, pode ser atribuída outra nomenclatura as vias públicas.
Art. 25. A denominação das vias públicas, bem como dos logradouros públicos é de competência da Prefeitura Municipal, por Decreto do chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A denominação a que se refere o *caput* deste artigo deve ser atribuída no ato da aprovação do Loteamento.
Art. 26. A abertura de qualquer via ou logradouro público deve obedecer às normas desta Lei, e depende de aprovação prévia dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. As despesas para a abertura das vias ou logradouros públicos, tais como terraplanagem, construção de pontes, construção de muros de arrimo e outros, bem como as demais despesas para o cumprimento das exigências desta Lei caberá ao loteador, sendo vedada a imputação de qualquer ônus para o Município.
Art. 27. Nas vias de circulação dos loteamentos é obrigatória a implantação do projeto de arborização, previamente aprovado pela Prefeitura Municipal.
Art. 28. Os arruamentos não podem prejudicar o escoamento natural das águas nas respectivas bacias hidrográficas.
Art. 29. Os cursos d'água não podem ser aterrados ou tubulados sem prévia anuência dos órgãos ambientais competentes.
Art. 30. A Prefeitura Municipal pode exigir em cada arruamento ou loteamento, quando conveniente, a reserva de faixa não edificante, na frente ou fundo dos lotes, para redes de água, esgoto e outros equipamentos urbanos.

Subseção III
Das Quadras e dos Lotes
Art. 31. O comprimento das quadras não pode ser superior a duzentos e sessenta e cinco metros, exceto em casos justificados, após análise técnica do setor competente da Prefeitura Municipal.
Art. 32. Os alinhamentos devem ser fixados por meio de marcos de pedra ou concreto.
Art. 33. A área total mínima para os lotes localizados no perímetro urbano deve ser igual a trezentos metros quadrados, com testada mínima de doze metros, ressalvados os seguintes casos:
I – Loteamento de interesse social: A área mínima do lote não pode ser inferior a duzentos metros quadrados e testada mínima de dez metros;
II – Loteamento de interesse habitacional nos limites e confrontações: Ao Norte com a Rua Siriema e Rua das Palmeiras; Ao Sul com o Córrego Capão Redondo; A Leste com a Rodovia BR 163 e a Oeste com a Rua Rui Neves Ribas: A área mínima do lote não pode ser inferior a duzentos e quarenta metros quadrados e testada mínima de doze metros;
Art. 34. Será admitido o fracionamento de lotes urbanos com o mínimo de duzentos metros quadrados e testada mínima de dez metros para loteamentos ou desmembramentos destinados a empreendimentos habitacionais para comercialização de imóveis com residências edificadas ou a serem edificadas.
§1º Na aprovação dos loteamentos ou desmembramentos a que se refere o*caput*deste artigo, além de toda documentação necessária para aprovação, é exigido os projetos das edificações a serem construídas.
§2º A comercialização das unidades habitacionais fica condicionada a:
I – Quando edificada: A emissão do habite-se.
II – Quando na planta: A obrigatoriedade do responsável pelo empreendimento habitacional em construí-las.
§3º Fica vedada a comercialização de lotes, sem o atendimento ao disposto no §2º.
§4º O descumprimento do disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo ocasiona a aplicação de multa de quinhentos UFSGO por imóvel comercializado.
§5º Excetua-se da exigência do disposto no *caput* deste artigo os projetos de loteamentos e desmembramentos submetidos à consulta prévia junto a Prefeitura Municipal até a data da publicação desta Lei, desde que acompanhado dos documentos exigidos no Art. 7º.
Art. 35. A área máxima para lote localizado no perímetro urbano é de vinte e seis mil metros quadrados.
Parágrafo único. Pode ser tratado como lote o imóvel com área superior a vinte e seis mil metros quadrados e até duzentos e cinquenta mil metros quadrados, desde que seja circundada por vias ou logradouros públicos e que não interrompa vias planejadas.
Art. 36. Não cabe ao Município a responsabilidade por eventuais diferenças de medidas dos lotes ou quadras que o interessado venha encontrar em relação às medidas descritas nos projetos de loteamentos aprovados.

Subseção IV
Dos serviços e obras de Infraestrutura

Art. 37. Os serviços e obras de infraestrutura obrigatórios para aprovações dos loteamentos consistem em:
I – Demarcação das quadras, lotes, logradouros e vias de circulação;
II – Abertura das vias de circulação;
III – Pavimentação e drenagem das vias de circulação;
IV – Implantação da rede de abastecimento de água potável e esgoto;
V – Implantação da rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar e iluminação pública;
VI – Implantação do projeto de arborização:
VII – Colocação de placas de identificação das ruas e avenidas, conforme modelo fornecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Os serviços e obras de infraestrutura previstos neste artigo devem ser implantados e executados pelo loteador, às suas custas, sem qualquer ônus para o município e de acordo com os projetos previamente aprovados pelos órgãos competentes e/ou pela Prefeitura Municipal.
Art. 38. Os projetos de pavimentação asfáltica e drenagem devem abranger os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, tais como galeria de águas pluviais, sarjetas, meio-fio, dissipadores e destinação final das águas.
Art. 39. Os projetos de implantação da rede de abastecimento de água e esgoto, da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública devem atender as especificações da ABNT e normas do órgão fiscalizador competente.
Art. 40. Os projetos de arborização dos passeios e canteiros das ruas e avenidas devem atender o disposto no Código de Posturas municipal e atender as normas específicas que tratem da acessibilidade e das dimensões de calçadas e calçamentos no âmbito do município.

Seção VI
Das normas técnicas para os desmembramentos
Art. 41. O desdobro do lote em qualquer zona de uso só é permitido quando, em cada um dos lotes resultantes, forem atendidas plenamente todas as características de dimensionamento do lote previstas para os diferentes tipos de loteamentos.
Parágrafo único. Nos casos de sobras de área inferior ao mínimo permitido, o desdobro somente é admitido se estas forem remembradas a lotes lindeiros.
Art. 42. O lote já edificado pode ser desdobrado desde que a edificação existente esteja regularizada perante o setor competente da Prefeitura Municipal e sejam atendidas as disposições desta Lei.
Art. 43. Para o desmembramento ou remembramento de áreas urbanas, o interessado deve requerer a aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, que deve ser composto da seguinte documentação:
I - Planta de localização de que faz parte o lote ou lotes a serem desmembrados ou remembrados;
II – Projeto geométrico do desmembramento ou remembramento, no mínimo, em quatro, por lote;
III – Memorial descritivo dos lotes, com as devidas confrontações;
IV - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado;
V – Escritura Pública dos imóveis e respectivas certidões de inteiro teor;
VI – Certidão Negativa de Impostos municipal, estadual e federal, relativos ao imóvel.

Art. 44. A aprovação de projetos de desmembramentos ou remembramentos fica condicionada as disposições previstas nesta Lei para aprovação de projetos de loteamentos.

Seção VII
Das Normas Técnicas para os parcelamentos em Condomínios

Art. 45. Os interessados na aprovação de condomínios horizontais devem encaminhar à Prefeitura Municipal requerimento para tal fim, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Certidão negativa de ônus do imóvel, expedido pela circunscrição imobiliária competente;
II – Certidão de inteiro teor do imóvel, expedido pela circunscrição imobiliária competente;
III – Certidão Negativa de Impostos municipal, estadual e federal, relativos ao imóvel;
Art. 46. Não é permitido projeto de condomínio horizontal com área superior a duzentos e cinquenta mil metros quadrados.
Art. 47. As áreas de uso comum para circulação devem ter as seguintes larguras mínimas:
I – Quando os terrenos estiverem dispostos somente em um lado do corredor de acesso: doze metros, sendo nove metros para a pista de rolamento e três metros na lateral oposta;
II – Quando os terrenos estiverem dispostos em ambos os lados do corredor de acesso: quinze metros, sendo nove metros para a pista de rolamento e três metros de passeio para cada lateral.
Art. 48. A área de uso comum destinada à recreação é disposta da seguinte forma:
I – Condomínio com área de até trinta mil metros quadrados – dez por cento da área total;
II – Condomínio com área acima de trinta mil metros quadrados – vinte por cento da área total.
Art. 49. A área mínima permitida para os lotes é de quatrocentos metros quadrados com testada mínima de doze metros.
Art. 50. Quando os acessos às moradias terminarem em um bolsão de retorno, este terá no mínimo quinze metros de diâmetro na pista de rolamento.
Art. 51. Demais requisitos urbanísticos para ocupação do solo seguem o estabelecido nesta Lei e na legislação de uso e ocupação do solo.
Art. 52. Expedido o alvará de aprovação, não são permitidas alterações no condomínio e respectivo projeto.
Parágrafo único. Havendo necessidade de modificar as característica e especificações dos lotes, deve ser iniciado novo processo de aprovação do condomínio revogando-se o alvará anterior.
Art. 53. A área total ou parcial do condomínio pode ser desmembrada em vários lotes, de proprietário único ou em condomínio, desde que cada lote resultante mantenha as dimensões mínimas estabelecidas nesta lei, e as moradias construídas isoladamente estejam regularmente aprovadas pela Prefeitura Municipal.
Art. 54. Os projetos para aprovação de condomínios devem respeitar o sistema viário do Município, bem como as suas projeções futuras.

Seção VIII
Do registro do loteamento ou desmembramento

Art. 55. Aprovado o loteamento, desmembramento ou remembramento, o loteador deve submeter ao Registro de Imóveis no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, observado o disposto na Lei federal que trata da matéria.
Art. 56. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços, livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.
Parágrafo único. Na hipótese de parcelamento do solo implantado e não registrado, o Município pode requerer, por meio da apresentação de planta de parcelamento elaborada pelo loteador ou aprovada pelo Município e de declaração de que o parcelamento se encontra implantado, o registro das áreas destinadas a uso público, que passam dessa forma a integrar o seu domínio.

CAPITULO III
Das normas e procedimentos para loteamentos e desmembramentos de lotes industriais e/ou comerciais

Art. 57. O parcelamento do solo para fins industriais e/ou comerciais é permitido dentro das Zonas Especiais de Interesse Industrial – ZEII, delimitadas por ato do Poder Executivo, respeitadas as legislações municipal, estadual e federal.
Art. 58. Os lotes industriais e/ou comerciais que se originarem de loteamentos e desmembramentos de área de terras para este fim devem ter área mínima de seiscentos metros quadrados e área máxima de vinte e seis mil metros quadrados, por lote.
Art. 59. Todo loteamento deve prever, além de áreas específicas destinadas a sistemas de circulação, áreas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como espaços livres de uso público, de no mínimo dez por cento da área total vendável.
Parágrafo único. Nos Loteamentos, cujos lotes forem originados de chácaras que por ocasião de sua aprovação, já tenha sido destinado ao município o percentual previsto no *caput* deste artigo, devem os atuais loteadores destinar ao município a título de área institucional o percentual mínimo de cinco por cento da área vendável, além de áreas específicas destinadas ao sistema de circulação.
Art. 60. Nos Loteamentos destinados ao uso industrial e/ou comercial, cujos lotes possuírem medidas superiores a dez mil metros quadrados, o percentual da área destinada aos equipamentos públicos, é de no mínimo cinco por cento, da área vendável, além das áreas específicas destinadas ao sistema de circulação.
Art. 61. Os loteamentos e desmembramentos que originem lotes industriais e/ou comerciais devem conter infraestrutura mínima, assim compreendida: abastecimento de água potável através de poço semi-artesiano devidamente licenciado pelo órgão competente, rede de energia elétrica, fossa séptica e sumidouro, acesso com pavimentação asfáltica, pavimentação asfaltica interna e galerias pluviais.
Parágrafo único. A expedição do habite-se, fica condicionada a comprovação da execução das obras de infraestrutura dispostas no *caput* deste artigo.
Art. 62. Em havendo exigências futuras de implantação de obras de infraestrutura, tais como: rede coletora de esgoto e rede distribuidora de água, sua execução é de responsabilidade do proprietário da área desmembrada ou loteada.
I - o proprietário da área firmará Termo de Responsabilidade de Execução de Obras de Infraestrutura, Anexo II, o qual é juntado ao projeto de desmembramento ou loteamento.
II – o proprietário da área terá o prazo máximo de 12 meses, contados da data da ciência da exigência de implantação das obras de infraestrutura descrita no *caput*, para conclusão das obras.
III – Os projetos de implantação de rede coletora de esgoto e rede distribuidora de água devem ser aprovados pelos órgãos municipais competentes.
IV – Se as obras de infraestrutura não forem realizadas dentro do prazo estipulado, o proprietário da área loteada ou desmembrada fica obrigado a ressarcir à Municipalidade o custo total da infraestrutura a ser implantada, acrescido de multa de vinte por cento.
Art. 63. Quando a área a ser desmembrada ou loteada estiver localizada às margens da BR 163 ou mesmo em estradas municipais, fica o proprietário obrigado a disponibilizar uma faixa de acesso com o mínimo de dezoito metros de largura, exceto as áreas que possuírem sua testada para vias urbanas.
Art. 64. O Projeto de Loteamento industrial e/ou comercial deve ser apresentado por requerimento junto à Prefeitura Municipal, contendo:
I – planta geral com orientação magnética, com memorial descritivo, limites e confrontações;
II – mapas com curvas de nível, nas escalas 1:2.000, em quatro vias impressas e gravadas em mídia contendo:
Arruamento, de acordo com disposto na presente lei.
áreas de reserva legal de proteção ambiental, quando for o caso
áreas destinadas aos equipamentos urbanos no percentual mínimo de dez por cento dos lotes vendáveis, além das áreas específicas destinadas ao sistema de circulação.
sub-divisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões e áreas.
III – certidão negativa de impostos: municipal, estadual e federal relativas ao imóvel;
IV – comprovante de recolhimento de taxas municipais, referentes aos atos necessários para a aprovação do loteamento;
V – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de profissional legalmente habilitado;

VI – certidão de matrícula atualizada do imóvel a ser loteado e/ou desmembrado;
VII – certidão negativa de ação real referente ao imóvel pelo período de dez anos;
VIII – certidão negativa de ações penais relativa a crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, em nome do loteador;
IX – certidão vintenária do imóvel a ser loteado;
X – licença ambiental e relatório de impacto ambiental, quando for o caso;
XI – projeto de rede de energia elétrica, devidamente aprovado pelo órgão competente;
XII – projeto de drenagem e pavimentação devidamente aprovado pelo órgão competente;
XIII – projeto de arborização nas ruas de domínio público, de conformidade com o previsto no Código de Posturas;
XIV – cronograma físico da execução das obras de infraestrutura constantes no Art. 61 desta lei, em prazo não superior a vinte e quatro meses contados a partir da data da ciência da aprovação do empreendimento, se ainda não tiver sido executadas;
XV – declaração de responsabilidade para a colocação das placas de identificação dos logradouros públicos com as devidas numerações de acordo com o modelo fornecido pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

Art. 65. O projeto de desmembramento de área para fins Industriais e/ou comerciais deve ser apresentado por requerimento junto à Prefeitura Municipal, contendo:
I **–** planta geral do desmembramento com orientação magnética, contendo memorial, limites e confrontações;
sub–divisão das quadras em lotes com as respectivas dimensões e áreas.
II – certidão negativa de impostos: municipal, estadual e federal relativas ao imóvel;
III – comprovante de recolhimento de taxas municipal, referentes aos atos necessários para a aprovação do desmembramento;
IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de profissional legalmente habilitado;
V – certidão de matrícula atualizada do imóvel a ser desmembrado;
VI – projeto de rede de energia elétrica, devidamente aprovado pelo órgão competente.

Art. 66. Para fins de garantia da execução das obras de rede de energia elétrica, pavimentação asfáltica e galerias pluviais, o proprietário do loteamento ou desmembramento deve deixar em caução o equivalente a, no mínimo, quarenta por cento dos lotes que compõe o loteamento ou desmembramento, excluídas as áreas específicas para uso público e institucional.
§ 1º A caução é instrumentalizada por escritura pública, devendo ser averbada no registro imobiliário competente, cujos emolumentos são de responsabilidade do proprietário do empreendimento.
§2º Se as obras e serviços não forem executados dentro dos prazos estipulados pelo cronograma, a Prefeitura Municipal pode realizá-las com as cominações relativas à caução, sem prejuízo de indenização ou ressarcimento pelas despesas excedentes ao valor da caução.
§3º Concluídos todos os serviços e obras de infraestrutura exigidos e mencionados no cronograma, a Prefeitura Municipal faz a liberação da garantia caucionada, após a lavratura do respectivo Termo de Vistoria pelo servidor responsável.
§4º É facultado à Prefeitura Municipal, à medida que os serviços e obras de infraestrutura forem sendo concluídos, providenciar a liberação proporcional da garantia caucionada.
§5º Na escritura pública de caução, devem constar as obras e serviços que o proprietário do empreendimento fica obrigado a executar, bem como o respectivo cronograma de execução.

Art. 67. O empreendimento imobiliário é submetido à fiscalização do setor técnico da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos competentes, quando da execução das obras e serviços de infraestrutura.
Parágrafo único. Todas as solicitações ou notificações do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal devem ser atendidas, sob pena de embargo da obra ou serviços de infraestrutura, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 68. Para as empresas já instaladas nas Zonas Especiais de Interesses Industriais – ZEII, que já possuem parte de suas instalações localizadas fora dos limites identificados pela ZEII, automaticamente passam a compor a referida ZEII.

CAPITULO IV
Das disposições gerais

Art. 69. O prazo para aprovação ou rejeição dos projetos de loteamento ou desmembramento é de até noventa dias, contados da data do protocolo de requerimento perante a Prefeitura Municipal.
Art. 70. O prazo para aceitação ou recusa fundamentada das obras e serviços de urbanização é de até sessenta dias, contados da data do protocolo do aviso de conclusão das obras apresentado pelo loteador perante a Prefeitura Municipal.
Art. 71. Os loteamentos para fins industriais e outros capazes de poluir as águas, a atmosfera ou meio ambiente em geral, devem obedecer às normas de controle de poluição estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como apresentar o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, elaborado por profissional legalmente habilitado.
Art. 72. São considerados de interesse público e social os parcelamentos vinculados a planos ou programas habitacionais de iniciativa da Prefeitura Municipal, do Estado ou da União, ou entidades autorizadas por lei, em especial as regularizações de parcelamentos e de assentamentos.
Art. 73. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.
Art. 74. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura Municipal deve o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta.
§1º Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações restantes, na forma do *caput* deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação depende de prévia autorização judicial.
§2º A Prefeitura Municipal pode promover a notificação ao loteador prevista no *caput* deste artigo e comunicar a irregularidade ao Ministério Público local para as providências cabíveis.
§3º Regularizado o loteamento pelo loteador, este promove judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura Municipal, para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como anuência do Ministério Público.
§4º Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento, o loteador notifica os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.
§5º No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, o loteador não pode, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 75. Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão de contrato por inadimplemento do adquirente, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito.

Art. 76. A Prefeitura Municipal, se desatendida pelo loteador à notificação, pode regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.
§1º A Prefeitura Municipal, caso promova a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.
§2º As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas na parte faltante do loteador.

§3º No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal pode receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.
§4º A Prefeitura Municipal, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a despender, pode promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.
Art. 77. Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal, o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, pode obter o registro de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.
Art. 78. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.
Art. 79. Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas nesta Lei não se pode alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas na legislação vigente.
Parágrafo único. Neste caso, o loteador ressarcirá a Prefeitura Municipal em pecúnia ou em área equivalente, no dobro da diferença entre o total das áreas públicas exigidas e as efetivamente destinadas.
Art. 80. O Município pode expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para reloteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.
Art. 81. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais.
Art. 82. O loteador não pode fundamentar qualquer ação ou defesa na presente Lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.
Art. 83. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.
Art. 84. Enquanto as vias e logradouros públicos não forem aprovados pela Prefeitura Municipal, ao seu proprietário será lançado o imposto territorial das respectivas áreas.
Art. 85. Não será concedida licença para construção, reforma ou demolição em lotes resultantes de loteamentos ou desmembramentos não aprovados pela Prefeitura.
Art. 86. Nenhum serviço ou obra pública será prestado ou executado em terrenos arruados ou loteados sem prévia licença da Prefeitura, até a sua regularização.

CAPITULO V
Das infrações e sanções administrativas

Art. 87. Sem prejuízo das infrações previstas na Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores, o descumprimento a qualquer dispositivo desta Lei enseja a aplicação das seguintes medidas administrativas:
I – Advertência;
II – Multa administrativa no valor equivalente a mil UFSGO.
III – Embargo das obras e serviços de parcelamento, mediante determinação da paralisação imediata até a sua regularização;
IV – Cassação da licença para parcelar ou do ato de aprovação do loteamento;
V – Interdição, mediante proibição do uso e da ocupação de parte ou da totalidade da área objeto do parcelamento
§1º Será aplicada a penalidade de advertência quando a infração for de menor gravidade e passível de correção imediata.
§2º A aplicação da penalidade de multa será em dobro em caso de reincidência.
§3º A penalidade de interdição é aplicada quando constatada a irreversibilidade da ocupação ou quando causar ameaça ou dano ao meio ambiente, à saúde pública, à segurança de terceiros ou aos bens históricos e culturais.
§4º As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Art. 88. Antes da aplicação definitiva das penalidades previstas no Art. 87 da presente Lei, o infrator será notificado previamente para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação.
Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante despacho fundamentado, as penalidades previstas nos incisos III e V do Art. 88, da presente Lei, podem ser aplicadas liminarmente visando resguardar o interesse público.
Art. 89. O loteador que estiver em mora ou com o cronograma da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana em atraso não pode ter novos projetos de loteamentos aprovados até que a situação pendente seja regularizada.
Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 91. Ficam revogadas as seguintes leis:
I – Lei nº 811, de 17 de agosto de 2011;
II – Lei nº 999, de 19 de junho de 2015;
III – Lei nº 1.006, de 8 de setembro de 2015;
IV – Lei nº 1.032, de 11 de março de 2016;
V – Lei nº 1.036, de 11 de abril de 2016;
VI – Lei nº 1.045, de 24 de junho de 2016;
VII – Lei nº 1.070, de 31 de março de 2017;
VIII – Lei nº 1.105, de 8 de março de 2018; e
IX – Lei nº 1.120, de 5 de julho de 2018.

São Gabriel do Oeste, 08 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Nº 1.138/2019 de 08 de abril de 2019

Anexo II da Lei Nº 1.138/2019 de 08 de abril de 2019

Termo de Responsabilidade de Execução de Obras de Infraestrutura

Pelo presente termo, o(s) abaixo(s) assinado(s), proprietário(s) do imóvel objeto do PROJETO DE LOTEAMENTO ou DESMEMBRAMENTO INDUSTRIAL e/ou COMERCIAL, assume(m) para os efeitos da presente Lei, especificamente em seu Art. 62, total e exclusiva responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura a seguir descritas: rede coletora de esgoto e rede distribuidora de água.

Por ser verdade firmamos o presente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. a qual passa a fazer parte integrante do processo de registro de Loteamento/Desmembramento Industrial nº ___/_____.

São Gabriel do Oeste – MS, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D874B705

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato nº 084/2018
Processo Administrativo nº: 0290/2018
Processo Licitatório nº: 048/2018
Dispensa Licitatória nº: 013/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASMET Assessoria, Assistência à Saúde e Medicina do Trabalho Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 084/2018, consistente em "contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de exames médicos e elaboração de atestado de saúde ocupacional (demissional, admissional, periódicos, retorno ao trabalho ou mudança de função e exames médicos de acuidade visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Saúde do Município de São Gabriel do Oeste – MS", diante da existência de saldo contratual e necessidade da Secretaria.
Fundamentação legal: Art. 57, II e §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira do contrato ora modificado.
Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por um novo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência, indo até 02 de abril de 2.020.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Osvaldo Gois Figueiredo
Data da assinatura: 28 de março de 2.019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0F8E80BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº 681
Dispensa nº 013/2019
Processo Administrativo nº 3219/2019
Processo Licitatório nº 077/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saude-FMS
Contratada: CM Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de medicamento por determinação judicial (Ibrutinib 140 mg-Imbrivica) processo nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 38.862,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio.
Data da assinatura: 08/04/2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:013ED5FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 227**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 228**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 8.796,00 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 229**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 230**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Agil Produtos para saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.578,72 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 231**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Miranda & Georgini Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 232**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Cirurgica Onix Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e setenta reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 233**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 234**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Briato Comercio Med Hosp e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 201,30 (duzentos e um reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 07/03/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:5464DC80

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 672
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: JM de Paula Farmacêutica Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 17.288,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 04/04/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:06F135D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 673**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência farmacêutica

Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 05/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:058F42F7

PROCURADORIA JURÍDICA
PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESETNADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS. 001/2019

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESETNADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS. 001/2019

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1.0343/2017, com alteração dada pelo Decreto n° 1. 774/2018 com fundamento no item 7, 7.6 do Edital de Chamamento Público SEMAS n. 001/2019, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar**RESULTADO PRELIMINAR**, da Proposta CLASSIFICADA por atender com grau satisfatório os requisitos elencados no referido edital, com a pontuação final de 8,5 (oito pontos e meio), obtida através dos critérios de avaliação do item 7.5 do Edital de Chamamento Público SEMEAS n. 001/2019.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, 27 de março de 2019:

ANA PAULA DALCIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO RESTAURAR	8,5

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7891EAEF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato nº 270/2017
Processo Administrativo nº 047185/2017
Processo Licitatório nº 184/2017
Pregão Presencial nº 124/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rodrigo Marques Macedo - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência Contrato Administrativo nº 270/2017, consistente em *"Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital*", pelo prazo de mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de encerramento da sua vigência, passando a vigorar até a data de **03/10/2019,** conforme justificativas anexas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente a Contratada, sendo que o valor pago atualmente é de R$ 3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) mensais. Assim, o valor total do presente termo aditivo é de R$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Rodrigo Marques Macedo
Data da assinatura: 1º de abril de 2.019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4FFEB3E1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato nº 177/2017
Processo Administrativo nº: 043363/2017
Processo Licitatório nº: 073/2017
Pregão Presencial nº: 055/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato em epígrafe por um novo período de 40 (quarenta) dias, a contar de 31/03/2019, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Jônatas Augusto Soares Rodrigues
Data da assinatura: 29 de março de 2.019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:75E266CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO SAAE/SGO

Resultado de Chamamento Público Nº 001/2018 SAAE/SGO
Processo Administrativo nº 09269/2018
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, que tem por objeto Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN, nos temos do Edital em epígrafe, especialmente com vista em seu Anexo I, Credenciou-se a empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** para o item 1 com valor unitário de R$

1,82 (Um real e Oitenta e dois centavos) e para o item 2 com valor unitário de R$ 1,56 (Um real e Cinquenta e Seis Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Abril de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:55C9E821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 062/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviços Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluente e água superficial em cumprimento ao plano de amostragem do ano 2019, em atendimento ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:894154ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 219 2 / 2017

Termo Aditivo: Nº 002/2019
Contrato: Nº 219/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Lenir Maria Gotsselig Angnes
Objeto: Prorrogação do contrato nº 219/2017, firmado em 09 de outubro de 2017, com vigência inicial até 09 de outubro de 2018, prorrogado até 03 de abril de 2019, atualmente passa a viger até 09 de outubro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 378/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 03 de abril de 2019 a 09 de outubro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Lenir Maria Gotsselig Angnes
Data da assinatura: 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:26F45041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2019

Contrato Nº 017/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Valeria Dias do Nascimento
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 382/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.787,14 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Valeria Dias do Nascimento
Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7591D839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019

Contrato Nº 018/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Solange Fernandes dos Anjos
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 379/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.787,14 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Prazo de Vigência: 01/04/2019 a 01/04/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Solange Fernandes dos Anjos
Data da assinatura: 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F621B6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 135/2019

Decreto "P" nº 135/2019 PMSGO-GAB 09 de abril de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***MARISA CARLOS DOS SANTOS***, matrícula 2196, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 01/04/2019 e 05/04/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3AF41368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 136/2019

Decreto "P" nº 136/2019 PMSGO-GAB 09 de abril de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 111/2019 – PMSGO-GAB, de 26 de março de 2019, o qual prorrogou a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***GRAZIELE CRISTINA RECH***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E2BCEE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 137/2019

Decreto "P" nº 136/2019 PMSGO-GAB 09 de abril de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 111/2019 – PMSGO-GAB, de 26 de março de 2019, o qual prorrogou a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***GRAZIELE CRISTINA RECH***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AE2D14BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 138/2019

Decreto "P" nº 138/2019 PMSGO-GAB 11 de abril de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANNY ALVES OVIEDO***, matrícula 4232, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido entre 08/04/2019 e 11/04/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:583CAA24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 702	**OR** Ordinario		**Data: 28/03/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 3527 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	1000	un	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	0,98	980,00
Valor do Empenho:					**980,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0D240009

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16		
RUA RUI BARBOSA, S/N		
Extrato de Empenho		
N° do Empenho: 703	**OR - Ordinario**	**Data: 28/03/2019**
Credor: 2653 CLEBER MICHAEL PAGANELI		
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs		
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo		
Desdobramento: 09		

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	UND	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 17cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente.	2,60	3.120,00
2	300	UND	Escova dental Infantil, cerdas 27 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, cores sortidas, embaladas individualmente.	2,60	780,00
4	300	UND	Creme dental sem flúor ativo, com tripla proteção refrescante , sabor de menta com 50 gramas;	8,00	2.400,00
9	40	UND	LUVA TAMANHO XP DE LATEX 100% NATURAL P/ PROCEDIMENTO-Odontologico- HipoalergenicaAQL: 1,5, descartavel, levemente pulverizada, Ambidestra. Com Excelente Barreira BiologicaCaixa Com 100 Unidades.	21,00	840,00
10	70	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -hipoalergenica, filtro bacteriológico, tripla proteção (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown (EBF 95,8%)), resistente a líquidos, com clip nasal, atóxica, 100% Polipropileno cor branca. caixa c/ 50 unidades.	9,80	686,00
Valor do Empenho:					**7.826,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:61749073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 708	**OR - Ordinario**	**Data: 28/03/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA			
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Desdobramento: 09			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	6.413,81	6.413,81
Valor do Empenho:					**6.413,81**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:867015BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.530.745/0001-16			
RUA RUI BARBOSA, S/N			
Extrato de Empenho			
N° do Empenho: 710	**OR - Ordinario**	**Data: 29/03/2019**	**Página** 1 de 1
Credor: 4002436 VENANCIO & SAMARA LTDA			
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI			
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Desdobramento: 09			

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	un	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	3.578,73	3.578,73
Valor do Empenho:					**3.578,73**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BE53B891

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Estado do Mato Grosso do Sul - 10.530.745/0001-16		
RUA RUI BARBOSA, S/N		
Extrato de Empenho		
N° do Empenho: 711	**OR - Ordinario**	**Data: 29/03/2019**
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI		
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico		
Desdobramento: 09		

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	400	un	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME	2,68	1.072,00
9	4200	un	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	0,141	592,20
25	50	un	Carbamazepina 20 mg/ml susp.	11,14	557,00
29	3000	un	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	0,071	213,00
30	3000	un	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	0,079	237,00
31	3000	un	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	0,106	318,00
32	1000	un	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	0,136	136,00
45	110	un	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	2,19	240,90
54	200	un	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,65	330,00
58	5000	un	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	0,195	975,00
60	200	un	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6,40	1.280,00
62	17	un	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO	0,859	14,60
67	200	un	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,51	102,00
114	1000	un	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	0,11	110,00
119	50	un	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL	2,29	114,50
121	100	un	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME	1,50	150,00
126	200	un	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	0,589	117,80
127	7200	un	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	0,039	280,80
142	100	un	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSP. ORAL	1,02	102,00
154	100	un	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,192	19,20
Valor do Empenho:					**6.962,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:E7BBF01A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40		
Avenida João Selvírio de Souza		
Extrato de Empenho		
N° do Empenho: 870	**GL - Global**	**Data: 27/03/2019**
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME		
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Programática: 15.452.0028.2264.0000 - MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo		
Desdobramento: 99		

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
7	6	un	Bateria automotiva, 70 Amperes	260,00	1.560,00
Valor do Empenho:					**1.560,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:953A984E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 916		**GL - Global**		**Data: 27/03/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 3091		RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME			
Unidade: 02		02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24		Material para Manutenção de Bens Imóveis			
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
111	21	m3	PO DE PEDRA (TON)	112,90	2.370,90
Valor do Empenho:					**2.370,90**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7324E2F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 919		**GL - Global**		**Data: 29/03/2019**	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	21	m3	BRITA 1 - PEDRISCO	94,70	1.988,70
Valor do Empenho:					**1.988,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4CF96C7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 921		**OR - Ordinario**		**Data: 29/03/2019**	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	21	m3	BRITA 1 - PEDRISCO	94,70	1.988,70
Valor do Empenho:					**1.988,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:3B0BDB4B

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1077 DE 10 DE ABRIL DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes cargos:

I – Provimento em Comissão:

a) 04 (quatro) cargos de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI-2.

Art. 2° Os cargos criados por esta lei serão providos na medida da necessidade do Poder Legislativo, nos termos e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 4° Está Lei Entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Paço Municipal de Selvíria - MS. Em 10 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:CC2FC0A1

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 83/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa E. R. BARBI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.257.785/0001-40, para aquisição de tapetes, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor de R$: 7.146,00 (sete mil cento e quarenta e seis reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de abril de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:EC391FA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 074/2019

PORTARIA Nº. 074/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a portaria **nº 069/2019** que nomeou **LUCIANO SANTOS MONTEIRO** no cargo **Diretor Geral das Comissões – DAL - I**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 11 de Abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:5CC779FF

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n. 004/2019 - Pregão Presencial n. 001/2019.
Fica adjudicado o objeto licitado para a empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI, bem como, homologado o presente Procedimento Licitatório que teve como vencedora a empresa supramencionada.
Valor: R$ 71.414,80 (setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Em razão da homologação, fica a Empresa PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, convocada para a assinatura do Instrumento Contratual e a retirada da Nota de Empenho, nos termos das legislações vigentes.

Sidrolândia–MS, 28 de março de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9E43F413

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
CONTRATO N.º 006/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
Contratada: Pedro Luiz Ribeiro Ruano Eireli
Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Sidrolândia
Dotação:

01.	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002	- Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30	-Material de Consumo

Vigência: 01/04/2019 a 0104/2020
Valor global: R$ 71.141,80
Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 01 de abril de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Pedro Luiz Ribeiro Ruano

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:ABD9078E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019
CONTRATO N.º 007/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
Contratada: Comercial de Alimentos Nutrimais LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo para atender a Câmara Municipal de Sidrolândia.
Dotação:

01.	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.10.1	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101	-CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002	- Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal
3.3.90.30	-Material de Consumo

Vigência: 01/04/2019 a 0104/2020
Valor global: R$ 30.059,66
Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 09 de abril de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Ricardo José Rocamora Alves

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:AFDE385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 90, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece normas para o controle de frequência escolar e cancelamento de matrículas em todas as etapas da Educação Básica nas Unidades de Ensino municipal e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Constituição de 1988 em especial os artigos 205 a 214; as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e nº 59, de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade; a Lei Federal nº 12.796, de 2013, prevê a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4(quatro) anos de idade, Lei n° 13.803, de 10 de janeiro de 2019. Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.02 de 2019, aprovado em Sessão Plenária de 08/04/2019.
DELIBERA:
Art.1º. O cancelamento de Matrícula é um ato normativo da Instituição Escolar que visa à manutenção do número de vagas na Educação Básica e a garantia do atendimento a crianças de 04 a 14 anos como estabelecido pela Legislação Vigente.
Art. 2º. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelos pais ou responsável, na faixa etária de (0 a 3) anos de idade- Creche.
Art.3º. Não está previsto o cancelamento de matricula para os estudantes dentro da faixa etária de escolaridade considerada obrigatória dos (4 aos 14) anos de idade.
Art. 4º. No caso de não frequência e ou desistência do estudante dentro da faixa etária de escolaridade considerada obrigatória, a Escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.
Parágrafo único. Será notificada ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público competente, deste Município, relação de estudantes dentro da faixa etária de escolaridade considerada obrigatória dos (4 aos 14) anos de idade, que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento), do percentual permitido em lei.
Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 6º. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de abril de 2019.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 12/04/2019

ALICE APARECIDA ROSA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:4EE359D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº075/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LEONARDO PERERA WON MUHLEN
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº075/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEONARDO PERERA WON MUHLEN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DF26B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº081/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LEONARDO PERERA WON MUHLEN
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº081/2018/SESAP** firmado em 19/02/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEONARDO PERERA WON MUHLEN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2E9A7AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº018/2019/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DOUGLAS ANTONIO VIEIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº018/2019/SESAU** firmado em 01/03/2019 para exercer a função de Médico Clínico Geral.

Sidrolândia-MS, 01 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DOUGLAS ANTONIO VIEIRA .

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6932D48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº193/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOICE DANTAS DE SOUZA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº193/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 10 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOICE DANTAS DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7080AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº008/2018/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): FERNANDO HENRIQUE VIEIRA MALDONADO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº008/2018/SEAS** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 12 de Abril de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FERNANDO HENRIQUE VIEIRA MALDONADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:064CE654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02755/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 25 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA S/BALÃO MARCA BCI NÚMERO 5,0, PARA O PACIENTE NICOLAS MACEDO DE OLIVEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA S/BALÃO MARCA BCI NÚMERO 5,0, PARA O PACIENTE NICOLAS MACEDO DE OLIVEIRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:654D8F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02920/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 29 de março de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, COM COBERTURA TOTAL, PEÇAS E SERVIÇOS, DA UNIDADE DO CEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, COM COBERTURA TOTAL, PEÇAS E SERVIÇOS, DA UNIDADE DO CEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 12 de abril de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:7DCAC568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2422/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C - PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **02 de maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 12 de abril de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D4CAB26C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA A **SONORA ESTÂNCIA S/A**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre O MUNICIPIO DE SONORA - MS e a **SONORA ESTÂNCIA S/A (USINA SONORA)**, visando à implementação de ações conjuntas com o objetivo de manter os projetos de alfabetização de adultos e esporte, visando a melhoria de qualidade de vida e integração social, mediante as condições neste Acordo estabelecido, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de interesse mútuo.

VIGÊNCIA: O Presente Termo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado por até cinco anos, mediante termo aditivo em caso de interesse das partes.
AMPARO LEGAL: ° Lei Municipal n° 869/2019.

SONORA – MS, 03 DE ABRIL DE 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO GIOBBI,
CPF nº 667.249.708-06

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:A090F9CA

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SONORA MS.

NOTIFICAÇÃO de Liberação de Recurso Ministério das Cidades.
PRB; PTL; PPS; PR; DEM; PC DO B; PDT; PMDB; PMN; PRTB; PSB; PSC; PSD; PSDB; PT; PT DO B; PTB, CÂMARA MINICIPAL E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE.
Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997,notificamos que foi liberado ao Município de Sonora, a parcela Final de recursos do Contrato de Repasse nº **802974/2014 Processo nº 2629.1016143-64/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES,** celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Sonora, no valor de R$ 98.620,00 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais), Informamos ainda que no presente contrato possui contrapartida do Município, e o objeto é a Execução de obras de infraestrutura de drenagem profunda de águas pluviais e pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Jardim dos Estados.
Atenciosamente,

DALMI ALVES
Gerente Mun. de Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:01D3CB19

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1958 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido o servidor Mauro Alves Neto, matricula 2786/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:86D5FA2B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 870 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, para realização dos Festejos alusivos ao 31° Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,*** inscrita no CNPJ n° 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, n° 127, neste Município, para a realização dos ***Festejos alusivos ao 31° Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Sonora***, no valor de até R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas corrente relativas a realização da festa, abrangendo instalações, contratação de shows, despesas relativas ao tradicional Rodeio e demais despesas necessárias à realização da festa, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.
§2º A APAE ficara responsável pelo recebimento das receitas a serem auferidas com os festejos e pelas despesas contratadas, sendo que o saldo financeiro deverá ser aplicado em projetos da Entidade.
Art. 2° - A APAE deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:CF644E97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ANEXO VI (REPUBLICADO)

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		30.084.612,96
Receita Corrente líquida Ajustada		0,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.014.076,09	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.618.614,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.813.538,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.105.922,91	7,00
RESTOS A PAGAR I	NSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:337E3B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 11/04/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, processo administrativo nº 197/2019, referente à Contratação de empresa para prestação de Serviços e Consultoria Especializada e Assessoria na Área Educacional, com processo de formação contínua de professores e dirigentes escolares, para aplicar técnicas aos alunos, objetivando melhorar a atuação no conjunto de avaliações externas que medem parâmetros nacionais de desempenho, com aplicação de simulados parametrizados e suporte por meio de software para acompanhamento individual da performance dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino do Município de Taquarussu/MS, conforme anexo I deste Edital.

Dotação Orçamentária: 2.019 Manutenção do Salário Educação; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Vencedor 01: **HORIZONTE SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA ME**
Itens. 01 ao 09

Valor Total Contrato: R$ 36.664,07 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 11 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:C7874C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153. – DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019 – OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recarga dos prédios e veículos.VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 6.805,00 (seis mil oitocentos e cinco reais).DOTAÇÕES 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.049 – Manutenção das ações do PSF. 2.053 – Manutenção do MAC. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.063 – Manutenção do CRAS_PBF. 2.068 – Piso fixo média complexidade - PFMC-CREAS. 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.020 – Manutenção do ensino fundamental. 2.027 – Manutenção com encargos do dep° de esporte lazer. 2.089 – Manutenção do ensino infantil – creche. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.055 - Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo. 4.4.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e material permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Clodoaldo Viana da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:A5194182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ADELSON DOS SANTOS SILVA – MEI**. – DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto s de pneus de veículos, maquinários e equipamentos do Município.VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 16.300,00 (dezesseis mil trezentos reais)DOTAÇÕES 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.031 – Manutenção da sec. Viação Obras e Serviço; 2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;; 2049 - Manutenção das Ações do PSF; 2064- Piso básico variável III – PBV III; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.073 Operacionalidade do fundeb 40%; 2068- Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076 – Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adelson Dos Santos Silva.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:038B502F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **HORIZONTE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME**. – DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2019 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada e assessoria na área educacional, com processo de formação contínua de professores e dirigentes escolares, para aplicar técnicas aos alunos, objetivando melhorar a atuação no conjunto de avaliações externas que medem parâmetros nacionais de desempenho, com aplicação de simulados parametrizados e suporte por meio de software para acompanhamento individual da performance dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino do Município de Taquarussu/MS.VIGÊNCIA: por 12 meses a partir assinatura do contrato – VALOR R$ 36.664,07 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)DOTAÇÕES; 2.019 – Manutenção do Salário Educação. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Andre Luiz Caldeira da Rocha.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8A5D49EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado em 10 de abril de 2019 pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 01 (um) ano para as funções de **Auxiliar Administrativo** o servidor **José Aparecido Silva Ferreira,** professor efetivo com 20 horas aulas semanais matrícula: 13901, conforme instrui o processo administrativo **nº 000/132/2018, a partir de 22 de abril de 2019**.

Parágrafo único – O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de abril de 2019, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretária Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:ADF493E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre cancelamento de créditos tributários prescritos, e da outras providencias"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto na Lei Municipal 499/2018 em consonância com o Código Tributário Municipal (Lei Complementar 038/2015) e o Código Tributário Nacional (Lei 5.712/1966);

Considerando o processo Administrativo n.º 255/2019 de 05/04/2019 que dispõe sobre cancelamento de débitos prescritos.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o cancelamento de todos os créditos tributários municipais eivados de prescrição do ano de 2012 e anteriores junto ao cadastro municipal, cujo valor principal totaliza **R$ 5.368,93** (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) acrescidos de juros e correção monetária até a data de sua efetiva baixa.

Parágrafo Único: fica a Secretaria de Finanças responsável pelo processamento e registro contábil dos cancelamentos ora autorizados, constante no processo administrativo supracitado.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:49779F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA, portadora do CPF nº 003.365.351.80 e do RG nº 001346958/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/04/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:0BB6B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 037/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 08(oito) de Abril/2019 a 28(vinte e oito) de junho/2019, a Srª. **Cristina Aparecida Victor da Silva Paião,** portadora do RG. 870.712/ SSP/MS, inscrita no CPF nº 904.561.301-87, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"** em **10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas) no Pré I - C**, nas disciplinas; **(**natureza e sociedade, ciência e Artes), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 08 de Abril de 2019.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria 072/2019

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AA6EE330

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 121, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, NILSON ROBERTO PEIXOTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças, símbolo DAS-3, a contar de 15 de Abril de 2019.

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:3793AF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 122, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NILSON ROBERTO PEIXOTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, a partir de 15 de Abril de 2019

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:63717C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 123, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, EWERTON FORTUNA SANT ANA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, a contar de 15 de Abril de 2019.

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:73C43D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 124, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EWERTON FORTUNA SANT ANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 15 de Abril de 2019

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:54A85DE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 125, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, DIANA DARLY DUIM, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a contar de 15 de Abril de 2019.

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:54729AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 126, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, DIANA DARLY DUIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, a partir de 15 de Abril de 2019

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:533AF758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 127, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA interinamente, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças, símbolo DAS-3, a partir de 15 de Abril de 2019

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.04.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B8F108D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 186/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TEREZINHA NOGUEIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "FI", nível "1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 08/04/2019 e término em 22/04/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18339R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6726A59B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 187/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARGARETH DE OLIVEIRA MARQUES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "DI", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 02/04/2019 e término em 01/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18556R5**.

Art. 2º Relativamente ao período de 02/05/2019 a 30/07/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAE8D4C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 188/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ATENDIMENTO DE REGULAGEM MEDICA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/04/2019 e término em 01/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18888P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:507BB797

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 189/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos

Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/04/2019 e término em 24/07/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14833R9**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/04/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94F9967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/SEMAD/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para professores em caráter temporário para o ano de 2019 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo I, aprovados no Processo Seletivo para Professores em Caráter Temporário para o ano de 2019 – Edital 018/2019, para comparecer Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro, Fone: 3929-1472, nas datas e horários previstos no Art. 4º desta Resolução.

Art. 2º - Todos os candidatos no ato da convocação deverão apresentar:
I. Cópia da Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.
II. Cópia da Comprovação da Pós Graduação.
III. Documentação comprovatória do pré requisitos do cargo.
IV. Cópias da documentação pessoal:
a) RG
b) CPF
c) Carteira de trabalho,
d) PIS/PASEP
e) CNH,
f) Reservista
g) Titulo de eleitor,
h) Certidão de casamento
i) Certidão de nascimento dos filhos
j) 01 foto 3x4
V. Cópia do comprovante de residência;
VI. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);
VII. Avaliação médica.
VIII. Conta Bancária Bradesco.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas aos candidatos com:
I. Acumulação ilícita de cargos;
II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);
III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;
IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.

Art. 4º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para aulas complementares e convocação, conforme abaixo:

Dia 17/04/2019

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº total de vagas	Classificação
07h e 30min	Alfabetização	26	04 - 16
13h e 30min			17 - 29

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal De Administração

Anexo I da Resolução nº 013/SEMAD/2019

CARGO: PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
425993	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	105,80	4
424642	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	97,00	5
423649	GRACIELI FERNANDA VOLPATO MARQUES PEREIRA	96,00	6
425468	CRISTINA SAYURI MATSUDA	90,55	7
423954	LEANDRO DIAS GOMES	89,85	8
425638	ELIANE EVANGELISTA DA CRUZ	88,15	9
425546	CARMEM MARIA LOURENÇO HENRIQUE	88,00	10
424490	VALQUIRIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	87,95	11
425694	NEIDE FERRAZ DE SOUZA	85,30	12
423792	LUCELIA FRANCIELI BASTOS	85,05	13
426228	MÁRCIA CRISTINA ZOPOLATTO	85,00	14
423745	ERICA FURTADO COELHO	82,00	15
423940	SILVIO PEREIRA DE SOUZA	80,00	16
424032	MARIA ANTONIETA DUARTE	78,30	17
425062	ANA ROSA JOAQUIM	78,00	18
425004	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA	77,80	19
425660	LISNEIA MACHADO DOS SANTOS	76,10	20
425415	SANDRA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	74,00	21
424649	ROSENIR ARAUJO GOMES	73,10	22
423614	RÉGIA SOUSA DA SILVA	72,30	23
423815	CLAUDIA REGINA PESSOA RODRIGUES	72,00	24
425168	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN	69,45	25
424771	SUSY DE SOUZA COELHO	68,00	26
423878	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES	67,55	27
424453	ANDRÉIA ANTÔNIA VIEIRA PEIXOTO	67,45	28
426028	ELIANA CRISTINA BATISTA FERNANDES	66,00	29

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBA82582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 001/2018, Edital 029/2015 e Edital 017/2012."

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme anexo, aprovados no Concurso Público/2018 – Edital 006/2019, Concurso Público/2014 – Edital 029/2015 e Concurso Público/2012 – Edital 017/2012, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 15 a 30 de abril de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h**.

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I *- O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues **no período de 15 a 30 de abril de 2019, das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h** no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:

1. –Cópias simples acompanhadas do Documento Original:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico), conforme Edital 001/2014;
b) Certidão de casamento ou nascimento;
c) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
d) Carteira de Identidade;
e) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f) CPF;
g) PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
i) Carteira Profissional de Trabalho;
j) Declaração de Aptidão Física e Mental (SESMT);
k) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);
l) 01 Foto 3x4.

2 – Originais **(a serem preenchidos no ato da posse):**
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 12 de abril de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 014/2019

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404472	THIAGO MOREIRA MARTINS	122,00	7
393801	GISLAINE DE OLIVEIRA CRUZ	119,00	8
395085	GIOVANA MATOS GALANA	114,00	9
401807	CRISTIANE ZARBINATI TUCUNDUVA DE PAULA	112,80	10
395766	REBECA DE FREITAS SERRADO	112,00	11

CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
403190	VANESSA LOPES RAIMUNDO	167,00	3
398493	NATHAN PARRA BONADIMAN	157,00	4

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
405239	RITA GLEICE DA SILVA RIBEIRO	102,00	31
402188	JOSE RICARDO DUARTE	102,00	32
404608	BRENDA EDUARDO DA SILVA	100,00	33
391824	MÁRCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	100,00	34
394092	ANA CAROLINA MENEGUELLI FAGUNDES	100,00	35
402824	EDMA DOS SANTOS SILVA	100,00	36
407036	CRISTIANA LIMA	100,00	37

CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417828	TIAGO LIMA COSTA	155,00	3

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
395886	ANA RITA ALVES NUNES	132,00	3

CARGO: ENFERMEIRO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
414837	JULIANA RODRIGUES SALIM	128,00	20
404267	MOARA DA SILVA RODRIGUES LEITE	127,80	21
394587	BRUNA FERNANDA BARBOSA QUEIROZ	127,60	22
402264	PATRICIA DE REZENDE SEIXAS	127,20	23
405562	MAYARA CONRAD GUEDES	125,00	24

CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420525	JAMILA DE LIMA GOMES	115,00	14
397057	ANNA CARLA BENTO SABEH CAPPI	114,00	15
421192	FABRÍCIO ROTA FRANÇA	110,00	16

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
420111	ALEXANDRE DO CARMO SÉRVULO DE OLIVEIRA	112,00	9
395884	RAMATIS BARBOZA NUNES	111,00	10
419518	FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA	110,00	11

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
419857	LORENE MAIRA VASQUES	120,00	19
416077	AMANDA DOMINGOS FICANHA	120,00	20
405766	NATASHA CRISTINA ZACARIAS	117,00	21
413259	THIAGO DA CUNHA MATTOS	117,00	22
419857	LORENE MAIRA VASQUES	120,00	19
416077	AMANDA DOMINGOS FICANHA	120,00	20
405766	NATASHA CRISTINA ZACARIAS	117,00	21

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421604	GERSON PEQUENO DE BRITO DIMPERIO	145,00	3

CARGO: MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - URGÊNCIA EMERGÊNCIA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
411116	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO	116,00	13

CARGO: PSICOLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404352	TACIANA SANTOS TONIOLI	125,00	19
402638	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO GUIMARÃES	125,00	20
394550	CINTIA JULIANA DA SILVA BETTIO	125,00	21

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
416891	VITOR HUGO CAVALLINI	102,00	3

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
410339	DAIELE LALESCA DOS SANTOS	120,00	30
413058	ANTÔNIO SILVA FILHO	120,00	31
397851	NURIA DE PAULA MARTINS DE SOUZA	120,00	32
399001	SUELLEN GONÇALVES MIRANDA	117,00	33

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417729	RENATA APARECIDA NOVAES RIBEIRO	112,00	4
402568	VALERIA PINTO BELING	107,00	5
415679	ARLENE DA SILVA	107,00	6

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
025088	VICTOR SOARES MANGIOLARDO	120,00	3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
404452	VANESSA CRISTINA NOVAES MONZANI	117,00	21

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
417423	CARINA CALIANI DOS SANTOS PETRY	100,00	2

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
021658	FERNANDA LEIKO WAKU	120,00	29
026827	WILLIAN DE JESUS GUIMARAES	120,00	30

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
2454562	MARCIA DA SILVA GOMES	115,00	26

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
035055	ROMULO FOSCACHES PAVAO	153,30	5
028605	CLEITON JOAO MENDES	153,00	6

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
025160	IZABELA MOREIRA DA COSTA	132,00	3
CARGO: TÉCNICO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
034934	FABRICIO DA SILVA LIMA	120,00	3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARISTELA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
025034	BRIZIDA MARIA VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	146,00	3

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7386838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.419/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. F. G. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no art. 120, inciso XVII, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta "proceder de forma desidiosa no desempenho da função", conforme denúncia anônima através da ouvidoria e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C3E52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.497/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de N. S. F.C. com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no art. 120, inciso I, da Lei nº 1.609 de 28 de março de 2000.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta "ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", conforme Ofício nº. 388/2019 da 2ª. Promotoria de Justiça e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEE09C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.499/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de G. A. S e A. L. O. A., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previsto no art. 119, incisos X, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de "tratar com urbanidade as pessoas", conforme Comunicação Interna 2563/2019 e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7634D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.500/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. G.M. S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional na prática da conduta "proceder de forma desidiosa no desempenho da função", conforme denúncia apresentada na ouvidoria.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE29F6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.501/SEMAD/2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de F. J. S., com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres previsto no art. 119, incisos X e na prática da conduta prevista no art. 120, inciso XIII da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143 da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no descumprimento dos deveres de "tratar com urbanidade as pessoas" e na prática da conduta "valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para favorecer terceiros, em detrimento da dignidade da função pública", conforme Ofício nº 363/2019 da 2ª Promotoria de Justiça e demais documentos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de abril de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF048453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 08/CMDCA/TRES LAGOAS/2019

Dispõe sobre a formação da Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Direitos e Comissão de Comunicação de Três Lagoas/MS.

Art.2º - A Comissão ficará assim constituída:

I Comissão de Políticas Públicas:
a) Maria Auxiliadora Garcia Martins – conselheira suplente - A Candeia;
b) Rosenilda Cardoso da Silva – conselheira suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Yasmin Maria de Barros Freitas – conselheira suplente – Missão Salesiana;
d) Josiélli Vanessa de Araújo Serrado Fegruglia da Costa – conselheira titular da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

II Comissão de Direitos:
a) Patrícia Santos Fonseca – conselheira titular da Secretaria de Finanças;
b) Vera Lúcia Rodrigues Renó – conselheiro titular da Secretaria de Assistência Social;
c) Daila Rocha Faustino – conselheira titular da A Candeia;
d) Jane Ferreira Silva Zuque – conselheira titular da Vila Vicentina.

II Comissão de Comunicação:
a) Tânia Aparecida Dobre – conselheira titular da Secretaria de Saúde;
b) Priscila Pereira Dias – conselheira suplente da APAE;
c) Maria José Morais Santana – conselheira titular da Secretaria de Finanças;
d) Mariana Ferreira Garcia – conselheira titular da Missão Salesiana.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 18 de 27 de novembro de 2018.

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF9A3758

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de medicamentos pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:11C69C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na

modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS,12 de abril de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitaçõe

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:02490799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 131/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 12 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 131 de abril de 2019.

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	JOANIR DUTRA LUCIANO	25	II	11/02/2019 A 22/02/2019	CEI. TERRA MATER
02	LELIANE RAMOS DE LIMA	25	II	11/02/2019 a 05/04/2019	CEI. NOSSO LAR
03	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
04	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	25	II	11/02/2019 A 12/03/2019	CEI. NOSSO MUNDO

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA

02	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI.SONHO DE CRIANÇA
03	ANA RITA CORREA	20	II	11/02/2019 a 25/02/2019	CEI. NOSSO MUNDO
04	CESUIA BARBOSA	20	II	11/02/2019 a 28/03/2019	CEI. NOSSO MUNDO
05	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	11/02/2019 a 05/04/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
06	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
07	DILZA ANTUNES MACHADO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
08	ELIANE RAMOA CABALLERO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	CEI. TERRA MATER
09	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA /CEI RECANTO DO SABER
10	GIANE AMARAL MACHADO	40	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ/APAE
11	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	11/02/2019 a 07/04/2019	CEI.NOSSO MUNDO
12	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ
13	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
14	JANE FLORES FALCÃO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
15	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
16	KATHERINE BRUM RAMOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
17	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENE	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
18	LUCILENE RUIZ	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	CEI. TERRA MATER
19	MAJUREN CRISTINA SAUCEDO CAMPOS DE LIMA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
20	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
21	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
22	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA VIEIRA	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
23	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. RECANTO DO SABER
24	REGINA CELIA ORRLATO DE OLIVEIRA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI. NOSSO MUNDO
25	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
26	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	13	II	18/02/2019 a 28/02/2019	CEI. NOSSO MUNDO
27	TEREZINHA DE FÁTIMA SCHINAIDER	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
28	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. TERRA MATER
29	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
30	ZILDENE MARIA DE SOUZA ALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR RURAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	GISLAINE APARECIDA DE LIMA ROQUE BUTARELLI	23	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CAROLINE ANDRADE FHAIHA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	CRISTINA SPERB	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
03	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
04	JESSICA DAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
05	JUSSARA KERSTING ESPINOZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
06	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	12	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID S. DERZI/E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
07	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
08	MARIA FRANCISCA ALCANTARA DE SOUZA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
09	ROSANA DE ASSIS LIMA	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
10	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
11	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	25	II	11/02/2019 a 25/02/2019	E.M. DR.RACHID SALDANHA DERZI
12	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANA BLANCO ALEIXO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

				17/07/2019 A 19/12/2019	
02	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	26	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
03	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
04	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
05	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI
06	FRANCIELE GOMES DA SILVA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
07	GISELIA CALISTRO CUBILHA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
08	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
09	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
10	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
11	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
12	KATIA REGINA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
13	LEA PATRICIA DA SILVA MACHADO	10	II	25/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
14	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
15	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	19	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
16	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20	II	01/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
17	MARIANA FISCHER CAMARGO DALBERTO	10	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
18	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
19	MILÉIA MARTINS PIASSA DONDONI	45	II	01/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
20	MILIANA ALVES DOS SANTOS MAURICIO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLÁVIO A. DERZI
21	PATRICIA MARQUES FARIA DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
22	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
23	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	10	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
24	REGIANE FRANÇA MARIANO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	SEMED
25	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
26	ROSEMARY SANTOS SILVA	25	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
27	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª.MARIA BATAGLIN MACHADO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
02	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
03	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES /E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
04	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	16	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
05	LUZIA VIEIRA SOARES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
06	RAMONA LEONARDA PERALTA	30	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
07	SONIA REGINA DE MATTOS RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	APAE
02	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER/ E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
03	CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
04	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
05	ELAINE APARECIDA SELHORST	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
06	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO
07	FLAVIA MACHADO AQUINO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
08	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
09	GENECI SOUZA DE OLIVEIRA	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
10	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
11	JAQUELINE MICHELSON PEREIRA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E. M. FLAVIO A. C. DERZI
12	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

13	JOSEVANIA ROQUE GIMENES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO
14	KARLA DE BRITO CAZARI	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES
15	MARCIA ANTUNES	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO A. C. DERZI
16	MARCIANA NUNES MARIANO	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE
17	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	APAE
18	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	CEI. TERRA MATER
19	ROSILENE RUIZ PERES	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN/ E.M. JULIO MANVAILER
20	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	40	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
21	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	APARECIDA BENITES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
02	DAIARA LIMA BENITES	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
03	ELAINE PIZAN MENDONÇA	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
04	ELIANE TURIBA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo'Erenda Tupã i Ñandeva
05	GEOMAR SAMORIO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo'Erenda Tupã i Ñandeva(BRILHO DO SOL)
06	GÉSICA AQUINO MARTINS	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
07	GISLAINI MARTINS DE OLIVEIRA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo'Erenda Tupã i Ñandeva
08	INDIANARA LIMA CHAMORRO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
09	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
10	MARIA JISELLI ADIALA	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
11	MARILENE DOMINGUES	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
12	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	20	P.L	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo'Erenda Tupã i Ñandeva
13	NOEMI FRANCO	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
14	ROSELINDA DUTRA MATOS	20	I	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	13	II	PORTUGUÊS	18/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI
02	ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS	38	II	GEOGRAFIA	19/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
03	DELZA DE SOUZA SILVA	25	II	MATEMÁTICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO
04	JENIFFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	II	MATEMATICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
05	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	08	II	CIÊNCIAS	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
06	KAIO ANTUNES DE SOUZA	20	II	ED.FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. ANTONIO PINTO /E.M. MARLENE VILARINHO
07	LUZIA DORNELES DA ROSA	23	II	ESPANHOL	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO/ E.M. JULIO MANVAILER
08	MARCOS FABIANO BUSS	25	II	ED. FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLÁVIO A. DERZI/E.M. PROFª. MARIABATAGLIN MACHADO
09	MARIA LUIZA CORREA DIAS	20	II	ARTE	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER
10	MARILENE ALVES ANTUNES	20	II	ESPANHOL	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. FLAVIO DERZI/ E.M. JULIO MANVAILER/E.M. MBO' ERENDA TUPÃI NANDEVA
11	RENATO MALDONADO ARCO	20	II	GEOGRAFIA	11/02/2019 A 28/02/2019	E.M. FLAVIO DERZI/ E.M. JULIO MANVAILER
12	VALDETE LORENSETTI	25	II	MATEMÁTICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. PROF.ª. MARIA BATAGLIN MACHADO
13	VÂNIA MÁRCIA CORREIA DA MOTA	26	II	PORTUGUES	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MARIA BATAGLIN

PROFESSORES EJA URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MADALENA BARBOZA MARQUES FLORES	20	II	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JULIO MANVAILER

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADENIR CASTELÃO	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva (BRILHO DO SOL)
02	ADRIANA GONÇALVES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI)
03	ADRIELI DAVALO SARMURIO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
04	AELICA RODRIGUES VALIENTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
05	ALCINDO LOPES	10	II	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva

				17/07/2019 19/12/2019	
06	ALICE OLIVEIRA CACERES	20	I	11/02/2019 a 17/02/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
07	ALISSON RODRIGUES RICARTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva
08	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	33	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
09	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
10	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. MITÃ RORY
11	APARECIDA VASQUE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
12	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI
13	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	20/02/19 A 30/06/19 17/07/19 A 19/12/19	E. M. P.I. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
14	CLAUDIR LOPES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
15	CLEDSON MARTINS	23	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva
16	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
17	CLEONÍCIO XIMENES	31	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI
18	CLEYTON RAMIRES CANO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
19	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
20	CRISTIELI CORREA ALBUQUERQUE	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
21	DALVA FREITAS NELSON	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva (BRILHO DO SOL)
22	DELENIR RODRIGUES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
23	DIONICIO NELSON	21	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva (BRILHO DO SOL)
24	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
25	ELIEZER AQUINO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI)
26	ELITIANE GONÇALVES LOPES	23	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
27	ELIVANDRO MORAIS DE LIMA	30	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
28	ERENICE GONÇALVES SANCHES	24	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
29	ERIK VASQUES AQUINO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
30	FLAVIANO FRANCO	40	P.L	01/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA/SEMED
31	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
32	GERALDO CARLOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva (JAGUARI)
33	GUIDA BARRIOS	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
34	HERNÂNI CÁCERES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
35	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
36	ISAIAS SANCHES MARTINS	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (Katupyry)
37	ISIDÉRIA CARMONA	32	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
38	ISSIAS SANCHES MARTINS	33	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
39	IVANILDA QUEVEDO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
40	IZAIA VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
41	JÂNIO ÁVALO	08	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva
42	JESSICA BARBOSA DE CARVALHO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI)
43	JOSIANE LEMES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
44	JULHO VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
45	KATIUSCE CACERES NELSON	35	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
46	KELI DENISE ROSSATE BORVÃO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva (BRILHO DO SOL)
47	LIGINHO RODRIGUES	25	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
48	LINDALVA VERA BENITES	24	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
49	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
50	MARLENE FERREIRA GAMARRA RODRIGUES	20	II	18/02/2019 a 12/03/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva
51	MARCIO TURIBA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva
52	MARIA ELEDINA LIMA TOLEDO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
53	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
54	MARILISA ALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
55	MARLENE DE SOUZA	28	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda TupãI Ñandeva(JAGUARI

56	MOISEIS CHAMORRO	35	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
57	MOISÉS GONÇALVES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
58	NEI DI MAICO RICARTE	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
59	NEIMAR ORTIZ BENITES	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
60	OSMAR MORAES	18	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
61	PATRÍCIA CHAMORRO FRANCO LOPES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
62	RENATA MARIA VASQUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
63	ROSALINA OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
64	ROSANA ESPINDOLA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
65	ROSÂNGELA VASQUES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
66	ROSELI MOREIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
67	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
68	ROTIANE SOLI	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
69	RUTH NUNES CABRAL	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva(JAGUARI)
70	SENIDE TORIBA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
71	SIDINEI VILHALVA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
72	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
73	SILVANA MARIA JUNG SOARES DA SILVA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
74	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
75	SOLANGE VASQUE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (PATRIMONIO)
76	SONIA AQUINO CÁCERES	40	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
77	SONIA MARTINES VERA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (Katupyry)
78	SONIA PAVÃO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva (BRILHO DO SOL)
79	TÁCIA RODRIGUES QUINHONE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA (TUPÃ-SY)
80	TALISSON PEREIRA MARTINS	30	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
81	TARCILA FRANCO AQUINO	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOA
82	URI QUINHONE SANCHES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
83	VAGNELSON BARRIO ROSSATE	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (katupyry)
84	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
85	VERA ROSANA GONÇALVES	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
86	VERGILINA VASQUE	17	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
87	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
88	YASMIN DE OLIVEIRA	20	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	JEAN GARCETE DA SILVA	25	PL	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
02	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	40	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY
03	NICE CARMONA RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	CH	Nível	DISCIPLINA	Período	Local de lotação
01	AGNALDO LIMA	19	PL	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
02	ALGACIR AMARILIA	21	II	CULTURA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
03	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDILA	13	II	ED.FISICA	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
04	CECILIA LEMES VASQUES	20	II	LINGUA MATERNA/GUARANI	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
05	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMEIRO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
06	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	23	II	LINGUA MATERNA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
07	EDER BERZUINI	21	II	ARTE	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
08	ELIANA MAZZER FORTES	19	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
09	ELOIR LOPES	23	P.L	CIÊNCIAS	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
10	GERSON FRANCO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019	E.M. GUARANI KAIOWA

					17/07/2019 19/12/2019	
11	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	25	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
12	GRAZIELE AQUINO FREITAS	19	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
13	IRACY LIMA BENITES	26	II	CIENCIAS	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
14	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	20	II	HISTORIA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
15	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMERO	20	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
16	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS	19	II	CIÊNCIAS	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva
17	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	25	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
18	JUNIOR RICARTE CARMONA	33	II	GEOGRAFIA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
19	JURACI CORREA LEITE CENTENARO	19	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
20	MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	27	II	ARTE	11/02/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva/Julio Manveiler
21	PEDRO FRANCO	13	II	HISTORIA, GEOGRAFIA E CIENCIAS	11/02/2019 a 17/02/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)
22	SAMUEL CHAMORRO	24	II	ESPANHOL	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
23	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	26	II	LINGUA MATERNA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
24	FABIANE HOINOSKI BARRETO	20	II	MATEMATICA	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mbo' Erenda Tupãl Ñandeva(JAGUARI)
25	ORLANDO LOPES	15	II	PORTUGUES	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. Mboe' erenda Ypyendy (PANDUI)

PROFESSORES EJA INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ANDRÉA CRISTINA DELVECCHIO MARQUES	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
02	EDIVALDO MARTIM	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
03	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
04	ELIZEU RIBEIRO	28	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
05	EVANDRO CACERES	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
06	LUZINETE BENITES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
07	MILLER BORVÃO SAMORIO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
08	RENANDO MOREIRA AQUINO	18	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA (PATRIMONIO)
09	ROBSON ENCISO	19	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA

PROFESSORES EJA INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ANDRÉA CRISTINA DELVECCHIO	13	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
02	EDIVALDO MARTIM	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
03	EDSON RICARTE RIBEIRO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
04	ELIZEU RIBEIRO	28	I	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
05	EVANDRO CACERES	21	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
06	LUZINETE BENITES	25	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
07	MILLER BORVÃO SAMORIO	20	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA
08	RENANDO MOREIRA AQUINO	18	P.L	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA (PATRIMONIO)
09	ROBSON ENCISO	19	II	11/02/2019 a 30/06/2019 17/07/2019 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWA

Amambai-MS, 12 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:774791A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 713

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/04/2019**	**713**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2144**								
NOME: **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.**					CNPJ/CPF: **73.916.090/0001-39**			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00288/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						480.400,21	1.767,00	478.633,21
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE NO DIA 03/04/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.767,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:48F3D29C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 209, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 209, de 28 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	3319-1	Adriana Ruiz Morelli	02	20.02.2019	21.02.2019
	4614-1	Agatha Ferreira da Costa	01	05.02.2019	05.02.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	03	06.02.2019	08.02.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	05	11.02.2019	15.02.2019
	2921-2	Alenir Bento Barbosa Santos	15	20.02.2019	06.03.2019
	29-1	Alessandra Freitas Saco	01	05.02.2019	05.02.2019
	59-1	Ana Paula Taveira Farias Queiroz	01	11.02.2019	11.02.2019
	59-1	Ana Paula Taveira Farias Queiroz	01	28.02.2019	28.02.2019
	65-1	Anásio Moreira dos Santos	03	06.02.2019	08.02.2019
	2051-4	Anderson Bernardes M.Santos	01	22.02.2019	22.02.2019
	1119-1	Andrea Cristina Dantas dos Santos	½	19.02.2019	19.02.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	01	04.02.2019	04.02.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	01	08.02.2019	08.02.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	02	20.02.2019	21.02.2019
	3404-1	Andreia Carla Lima Dias	01	22.02.2019	22.02.2019
	91-1	Anedina Maria Souto Salles	01	12.02.2019	12.02.2019
	91-1	Anedina maria Souto Salles	01	28.02.2019	28.02.2019
	3327-1	Angela Consuelo Farias Taveira Vieira	01	26.02.2019	26.02.2019
	1428-1	Antonio Ataido Ramos Mainarte	10	12.02.2019	21.02.2019
	119-1	Augusta de Almeida Borges	12	04.02.2019	15.02.2019
	119-1	Augusta de Almeida Borges	14	25.02.2019	10.03.2019
	28-1	Benedita M. de F. Dutra Barcellos	1	20.02.2019	20.02.2019
	28-1	Benedita M. de F. Dutra Barcellos	1/2	21.02.2019	21.02.2019
	1017-1	Carlos Roberto Pinheiro	01	26.02.2019	26.02.2019
	3424-1	Claudete da Silva Lourenço	01	19.02.2019	19.02.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	20.02.2019	20.02.2019
	74-1	Claudete Velozo	01	26.02.2019	26.02.2019
	3583-1	Claudia Alves de Souza Osório	01	22.02.2019	22.02.2019

	4310-3	Claudia Regina Faria Mascarenhas	1/2	06.02.2019	06.02.2019
	2004-2	Clelia Marques dos Santos Oliveira	01	19.02.2019	19.02.2019
	1091-1	Cleonice Rufino Rosalez da Silva	01	15.02.2019	15.02.2019
	1230-1	Cristiane Mendes Vieira Neves	01	18.02.2019	18.02.2019
	1210-2	Daiana Nunes Pereira de Matos	01	07.02.2019	07.02.2019
	123-1	Dalva Caetano de Souza	01	18.02.2019	18.02.2019
	4483-1	Dayara Cristina Franco Romero	01	21.02.2019	21.02.2019
	4674-1	Dhonatan Teciclenio Xaxier Santiago	05	24.02.2019	01.03.2019
	133-1	Divina Aparecida de Freitas Rondon	01	22.02.2019	22.02.2019
	4290-3	Dorcelina Moreira de Lima	01	13.02.2019	13.02.2019
	147-1	Edinalva Cristina Zarpelon de Faria	01	20.02.2019	20.02.2019
	158-2	Eliana Aparecida Escatolin	01	04.02.2019	04.02.2019
	3544-1	Eliane Roque da Silva	01	12.02.2019	12.02.2019
	3491-1	Elisabete de Paula Santos Souza	01	26.02.2019	26.02.2019
	2939-2	Elisangela Alves de Lima	15	11.02.2019	25.02.2019
	2939-2	Elisangela Alves de Lima	15	25.02.2019	11.03.2019
	3558-1	Elizângela Tabua da Silva Santos	01	12.02.2019	12.02.2019
	3558-1	Elizângela Tabua da Silva Santos	01	19.02.2019	19.02.2019
	1241-3	Ellen Cristina da Silva Souza	01	22.02.2019	22.022019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	01	11.02.2019	11.02.2019
	1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	01	26.02.2019	26.02.2019
	173-1	Enionalda Melo Rocha	05	04.02.2019	08.02.2019
	176-1	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	20.02.2019	20.02.2019
	176-1	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	25.02.2019	25.02.2019
	1370-1	Fabio Abulasan de Paula	½	13.02.2019	13.02.2019
	213-1	Idigar Tiago de Oliveira	15	21.02.2019	07.03.2019
	220-1	Irani Gregoria	15	18.02.2019	04.03.2019
	1941-2	Iscarlet Brandinoi Gomes da silva	01	06.02.2019	06.02.2019
	234-1	Jamiro Antonio de Oliveira	01	04.02.2019	04.02.2019
	234-1	Jamiro Antonio de Oliveira	01	04.02.2019	04.02.2019
	234-1	Jamiro Antonio de Oliveira	01	13.02.2019	13.02.2019
	234-1	Jamiro Antonio de Oliveira	01	15.02.2019	15.02.2019
	235-2	Janaina Parra de Souza	½	14.02.2019	14.02.2019
	236-1	Jane Carla Pereira Freitas	04	26.02.2019	01.03.2019
	3044-2	Jaqueline Alves da Silva	01	25.02.2019	25.02.2019
	3044-2	Jaqueline Alves da Silva	01	27.02.2019	27.02.2019
	266-1	José Gomes Filho	01	12.02.2019	12.02.2019
	279-1	Josefa Joana Braz Hipolito	10	04.02.2019	13.02.2019
	279-1	Josefa Joana Braz Hipolito	15	14.02.2019	28.02.2019
	3375-1	Josiane de Oliveira Paulo	01	13.02.2019	13.02.2019
	4677-1	Juliana Carla dos Santos Anjoletto	01	20.02.2019	20.02.2019
	2028-2	Keila Querina de Jesus	07	23.02.2019	01.03.2019
	4081-1	Kelly Cristina Attilio Garcia	01	08.02.2019	08.02.2019
	4081-1	Kelly Cristina Attilio Garcia	03	27.02.2019	01.03.2019
	4681-1	Laura Pereira Gabriel	01	20.02.2019	20.02.2019
	4598-1	Leandro Gomes Tabet	02	05.02.2019	06.02.2019
	308-1	Leda Mara de Oliveira	10	08.02.2019	17.02.2019
	308-1	Leda Mara de Oliveira	04	19.02.2019	22.02.2019
	2106-1	Libia Silveira de Souza de Britto	01	28.02.2019	28.02.2019
	315-1	Lis Maria A. Silveira Palma	01	06.02.2019	06.02.2019
	2909-2	Lucelia Luzia da Silva	05	25.02.2019	01.03.2019
	4547-1	Lucimar Rocha da Silva	01	22.02.2019	22.02.2019
	338-1	Lucimar Tabua Carrasco	01	12.02.2019	12.02.2019
	360-1	Luiza Alves Queiroz de Oliveira	01	28.02.2019	28.02.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	01	06.02.2019	06.02.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	01	11.02.2019	11.02.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	01	15.02.2019	15.02.2019
	361-1	Luzia Francisca Borges	01	22.02.2019	22.02.2019
	379-1	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	01	12.02.2019	12.02.2019
	379-1	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	02	21.02.2019	22.02.2019
	379-1	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	05	25.02.2019	01.03.2019
	391-2	Marcia Passero Borges Barros	1/2	04.02.2019	04.02.2019
	391-2	Marcia Passero Borges Barros	1/2	05.02.2019	05.02.2019
	391-2	Marcia Passero Borges Barros	01	18.02.2019	18.02.2019
	3864	Maria Amelia Souto Yura	07	28.02.2019	06.03.2019
	416-1	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	18.02.2019	18.02.2019
	1149-1	Maria de Fatima Souto Menezes	01	25.02.2019	25.02.2019
	4701-1	Maysa Mendes da Conceição	14	11.02.2019	24.02.2019
	3450-1	Nathália Candelária Tonelli	15	06.02.2019	20.02.2019
	3293-1	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	05	11.02.2019	15.02.2019
	3293-1	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	10	18.02.2019	27.02.2019

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de março de 2019.

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:42C6F981

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RESULTADO DO LEILÃO 001/2019

Processo Administrativo: N.º 021/2019
Leilão: Nº 001/2019

O município de Bataguassu – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Leiloeiro Oficial, Sr. Pierri Adri, torna público o resultado do processo supra, cujo objeto éALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS INSERVÍVEIS para o Município de Bataguassu e serão leiloados no estado em que se encontram, estando em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, não cabendo em, nenhuma hipótese, ao Município de Bataguassu, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixo de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/ mudança de características/regravação de chassi, etc), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante vencedor.

Lote	Descrição	Arrematante	Valor da Avaliação	Valor Arrematado
01	Sucatas de equipamentos de materiais de informática: CPU, monitores, estabilizadores, "no-break", impressoras, copiadoras, etc	ISMAR DE SOUZACPF: 000.367.321-92	R$ 500,00	R$ 900,00
02	Sucatas de ar condicionado "Split" e de Janela vários tamanhos, compressores de ar, ventiladores de teto, ventiladores de paredes e ventiladores comuns.	RUBERLEI PEREIRA DA COSTACPF:453.415.679-00	R$ 800,00	R$ 1.100,00
03	Sucatas de bebedouros, purificadores de água, fogões, fogões industriais, freezers, refrigeradores, pia de cozinha, pia de banheiro, máquina de lavar roupa, tanquinho de lavar roupa, bicicleta ergométrica, cofre em aço, etc.	JOÃO CARLOS FERREIRACPF:847.236.108-04	R$ 900,00	R$ 1.100,00
04	Sucatas de equipamentos hospitalares: balanças, esterilizadores, aparelho de autoclave, cadeira para exame, painel da raio-x, peças de aparelho oftal, maca, estufa, centrífuga laboratório, micro-centrífuga, botijão de oxigênio pequeno, suporte para soro, etc.	RUBERLEI PEREIRA DA COSTACPF:453.415.679-00	R$ 700,00	R$ 1.000,00
05	Sucatas de bens diversos em geral, aparelhos de televisão, roçadeira, motor a gasolina 02 HP, máquina de datilografia, vídeo cassete, etc	IVANETE DAMERCPF:588.721.759-68	R$ 300,00	R$ 400,00
06	Sucata de prensa de resíduos sólidos	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 300,00	R$ 500,00
07	Sucata de mesas e armários de aço em geral	LUIZ EDUARDO FERREIRA AMADACPF 069.903.258-01	R$ 150,00	R$ 150,00
08	Sucata de ferro de carteiras escolares	JOÃO CARLOS FERREIRACPF: 847.236.108-04	R$ 100,00	R$ 100,00
09	Sucata de cadeiras e mesas em geral	JOÃO CARLOS FERREIRACPF: 847.236.108-04	R$ 150,00	R$ 150,00
10	Sucata em geral	ALFREDO JOSE ABREU COSTACPF 081.731.413-04	R$ 100,00	R$100,00
11	Tanque resfriador de 10.000 litros com motor – Assentamento Aldeia (Posto de Saúde)	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 1.200,00	R$ 2.800,00
12	Grade aradora 12x30 tatu verde	JORGE JOSE MATIVE – MECNPJ 61.535.761/0001-32	R$ 600,00	R$ 7.500,00
13	Grade niveladora 28x20 tatu	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 800,00	R$ 3.900,00
14	Trator New Holland8030 4x42006	IGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDACNPJ:19.391.525/0001-23	R$ 1.500,00	R$ 22.200,00
15	Grade niveladora 36x20	JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDOCPF 551.685.151-34	R$ 900,00	R$ 5.200,00
16	Grade aradora 16 discos tatu (chassi)	JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDOCPF 551.685.151-34	R$ 200,00	R$ 3.600,00
17	Grade aradora 16x26 Piccini	JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDOCPF 551.685.151-34	R$ 700,00	R$5.200,00
18	Terraceador de arrasto baldan vermelho 16x26	JOCINEIA MARIA DE FIGUEIREDOCPF 551.685.151-34	R$ 800,00	R$ 9.000,00
19	Calcareadeira IAC azul	JOÃO PAULO FERREIRA DANCPF 706.081.301-25	R$ 800,00	R$ 4.600,00
20	Calcareadeira Piccin Verde	E A DA SILVA – MECNPJ 13.611.838/0001-63	R$ 900,00	R$ 3.500,00
21	Kombi HQH 6163	HIAGO BRANDÃO DE SOUZACPF: 050.767.321-20	R$ 1.200,00	R$ 2.600,00
22	Saveiro ambulância HSH 0945	THIAGO DE SOUZA JARACPF 013.732.101-50	R$ 4.000,00	R$8.800,00
23	Carreta agrícola basculante carroceria deteriorada (chassi)	TATIANE ZAGO EIRELLI – EPPCNPJ 4.585.522/0001-60	R$ 300,00	R$ 2.100,00
24	Chassi de carreta agrícola	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 200,00	R$ 800,00
25	Betoneira sem motor	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 400,00	R$ 400,00
26	Betoneira sem motor	ANTONIO RAMOS DOS SANTOSCPF: 350.856.651-04	R$ 400,00	R$ 400,00
27	Caminhão Ford F-14000 ano 97/97 com caçamba basculante 2006	TATIANE ZAGO EIRELL – EPPCNPJ 24.585.522/0001-60	R$ 6.000,00	R$ 23.000,00
28	Sprinter ambulância HSH 7223	-	R$ 4.000,00	FRACASSADO

Valor total dos itens leiloados **R$ 111.100,00(Cento e onze mil e cem reais).**

Bataguassu/MS, 18/03/2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:C897972C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 812/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					03/04/2019	**812**	**001**
UNID ORÇAM: **801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA**				**CNPJ: 11.523.714/0001-09**		
	ENDEREÇO..: RUA MATEUS GUERREIRO DIAS						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3153-4		CONTA: 10.977-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	683	**08.01**	**13.392.801**	**2.118**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**1.450,39**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					30.968,75	**1.450,39**	**29.518,36**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 41/2018						
3	Locação de som com montagem e desmontagem e operação, para eventos até 500 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: (até 500 pessoas): Sistema de sonorização com 04 caixas amplificadas de 500 watts cada com tripé, notebook para gravação do áudio do evento, 02 pedestais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio UHF, 02 pedestais de mesa, um notebbok para playout, 01 mesa com 12 canais e 02 púlpitos			Serviço	1,0000	1.450,3926	1.450,3926
Pedido/Processo: **172**	Licitação: **108**			NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.450,39**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:19A5758E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 818, 819 E 820/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					04/04/2019	**818**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**720,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				52.999,64	**720,80**	**52.278,84**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de Registro de preço nº 36/2018						
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG). CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA(CO2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO C/ 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU				SC	2,0000	15,0000	30,0000
15	CANALETA DE PLASTICO BRANCA 2 X 20. CANALETA DE PLASTICO BRANCA C/2 DIVISORIAS 2 X 20 - Marca: ILUMI				UN	3,0000	3,8000	11,4000
40	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS). MASSA CORRIDA ACRÍLICA, DE 1ª QUALIDADE, IDEAL PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS DE ALVENARIA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO- ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS, LATA C/ 18 LITROS. - Marca: RIOCRIL				LATA	2,0000	70,2000	140,4000
90	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO(SACA C/ 08 KG). CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, EM PÓ FINO NA FORMA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACA C/ 08 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM CONFORMIDADE C/ A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR-7175 E				UN	3,0000	9,0000	27,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**208,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/04/2019**	**818**	**002**

UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**720,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				52.999,64	**720,80**	**52.278,84**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						208,8000
	SELO DE QUALIDADE DA ABPC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL). - Marca: ITAÚ						
156	PEDRA BRITA Nº 0. PEDRA BRITA- N° 0, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 06MM E 11MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CAMPO GRANDE				M³	4,0000	128,0000	512,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **36**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**720,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/04/2019**	**819**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 552						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA MS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**426,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				52.278,84	**426,00**	**51.852,84**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018						
128	LAMPADA DE LED - BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS. LAMPADA DE LED - BULBO - 18W 6500 K ACIMA DE 1600 LUMENS - Marca: FOXLUX			UN	15,0000	28,4000	426,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **37**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**426,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**04/04/2019**	**820**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP**				**CNPJ: 13.978.621/0001-96**		
	ENDEREÇO..: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 10.965-7		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**	**100000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**301,80**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				51.852,84	**301,80**	**51.551,04**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018						
14	CAL HIDRATADO (SACO C/ 20 KG). CAL HIDRATADO 20KG, C/ NO MÁXIMO ATÉ 13% DE IMPUREZA(CO_2), INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACO C/ 20 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: ITAU				SC	5,0000	15,0000	75,0000
58	THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS). THINNER 2700 - (GALÃO C/ 05 LITROS) - Marca: GOL				GALÃO	2,0000	54,9000	109,8000
90	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO(SACA C/ 08 KG). CAL P/ PINTURA - COR BRANCO, EM PÓ FINO NA FORMA DE HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, INDICADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ACONDICIONADA EM SACA C/ 08 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPOSIÇÃO QUÍMICA EM CONFORMIDADE C/ A NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR-7175 E SELO DE QUALIDADE DA ABPC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE CAL). - Marca: ITAÚ				UN	13,0000	9,0000	117,0000
Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**			NPE: **20**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**301,80**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:53A11B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					09/04/2019	**857**	**001**
UNID ORÇAM: **301-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **EUZEBIO NIHUES**				**CNPJ: 07.690.246/0001-81**		
	ENDEREÇO..: Av. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 552						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA MS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 8131-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	456	**03.01**	**04.122.301**	**2.085**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**328,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					38.901,04	**328,00**	**38.573,04**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 36/2018				
103	DISJUNTOR TRIPOLAR - 80 A. DISJUNTOR TRIPOLAR - 80 A, DISJUNTOR ELÉTRICO, TIPO QUICKLAG, REARME MANUAL POR ALAVANCA, RELE TÉRMICO FIXO, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 05 KA, CORRENTE NOMINAL DE DESARME DE 80 AMPERES, CERTIFICADO NBR E/OU INMETRO. - Marca: SOPRANO	UN	2,0000	146,0000	292,0000
120	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA – 19 MM X 10 M. FITA ISOLANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FILME À BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (ANTI- CHAMA), RESISTENTE À ABRASÃO, INDICADA P/ ISOLAMENTOS TÉRMICOS EM GERAL, FIOS E CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, PROTEÇÃO DE EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS DE POTÊNCIA, DIMENÕES MÍNIMAS DE 19MM X 10M. - Marca: FOXLUX	ROLO	3,0000	12,0000	36,0000

Pedido/Processo: **142**	Licitação: **94**	NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**328,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
JUSLEI DA SILVA MELO PAES					
Contadora					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B4698B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 860/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

NOTA DE EMPENHO					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
					10/04/2019	**860**	**001**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**3.356,94**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				53.610,14	**3.356,94**	**50.253,20**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 39/2018				
613	BATERIA 150 AMPERES - FORD 11000. BATERIA 150 AMPERES - FORD 11000 - Marca: MAXION	PÇ	1,0000	673,5700	673,5700
615	BUZINA CAMINHAO F11000 (1987). BUZINA 12V CAMINHAO F11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: IPPER	UN	1,0000	41,0800	41,0800
617	CHAVE DE SETAS CAMINHAO F11000 (1987). CHAVE DE SETAS CAMINHAO F11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	139,6600	139,6600
618	CHAVEIRO DE PARTIDA CAMINHAO FORD 11000 (1987). CHAVEIRO DE PARTIDA CAMINHAO FORD 11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	65,7200	65,7200
619	CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. CORREIA ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: DAYCON	UN	1,0000	36,9700	36,9700
621	ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMIN.FORD 11000). ESTATOR DO ALTERNADOR (CAMIN.FORD 11000). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: REY	PÇ	1,0000	156,0900	156,0900
624	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - (CAMIN.FORD 11000). INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - (CAMIN.FORD 11000) - Marca: IPPER	UN	1,0000	197,1600	197,1600
628	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO F11000 (1987). LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO F11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	2,0000	57,5100	115,0200

Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **30**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.425,27**
Emitido.: DENIZE AVELAR				
JUSLEI DA SILVA MELO PAES				
Contadora				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO	**10/04/2019**	**860**	**002**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**	RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**3.356,94**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				53.610,14	**3.356,94**	**50.253,20**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				1.425,2700
629	MANCAL DIANTEIRO CAMINHAO FORD 11000 (1987). MANCAL TRASEIRO CAMINHAO FORD 11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: REY	UN	2,0000	65,7200	131,4400
632	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V - (CAMIN.FORD 11000). REGULADOR DE VOLTAGEM 12V - (CAMIN.FORD 11000). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: URBA	UN	1,0000	82,1500	82,1500
634	RETIFICADOR DE DIODO (CAMIN.FORD 11000). RETIFICADOR DE DIODO (CAMIN.FORD 11000). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: URBA	UN	1,0000	115,0100	115,0100
637	ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. ROTOR ALTERNADOR CAMINHAO FORD 11000. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: REY	UN	1,0000	156,0900	156,0900
638	SOLENOIDE PARA CAMINHAO F11000 (1987). SOLENOIDE PARA CAMINHAO F11000 (1987). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	115,0100	115,0100
639	SUPORTE DE ESCOVA PARA CAMINHAO FORD 11000. SUPORTE DE ESCOVA PARA CAMINHAO FORD 11000. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	36,9700	36,9700
669	BATERIA 100 AMPERES - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013. BATERIA 100 AMPERES - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: MAXION	PÇ	1,0000	500,0000	500,0000
670	FAROL CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). FAROL CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: MTF	UN	1,0000	270,0000	270,0000
671	HORIMETRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). HORIMETRO CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	170,0000	170,0000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **30**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.001,94**	

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**10/04/2019**	**860**	**003**
UNID ORÇAM: **701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MARIO RAMOS ORTEGA - ME**				**CNPJ: 06.171.856/0001-06**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	283	**07.01**	**15.451.701**	**2.074**	**3.3.9.0.30.00**	**180000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**3.356,94**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				53.610,14	**3.356,94**	**50.253,20**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				3.001,9400
672	INTERRUPTOR DE RE CAMINHAO FORD CARGO 1319. INTERRUPTOR DE RE CAMINHAO FORD CARGO 1319. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: URBA	PÇ	1,0000	50,0000	50,0000
673	LAMPADA 1141 24V - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013. LAMPADA 1141 24V - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: LUX	PÇ	1,0000	10,0000	10,0000
674	LAMPADA H4 – CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013. LAMPADA H4 - CAMINHÃO FORD CARGO 1319 ANO 2013 - Marca: LUX	PÇ	1,0000	25,0000	25,0000
675	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD CARGO 1319 (2013). PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: LUX	UN	1,0000	80,0000	80,0000
676	REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319. REGULADOR DE VOLTAGEM CAMINHAO FORD CARGO 1319. PRODUTO NOVO E EM PERFEITO ESTADO. - Marca: URBA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
Pedido/Processo: **149**	Licitação: **99**	NPE: **30**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.356,94**	

Emitido.: DENIZE AVELAR

JUSLEI DA SILVA MELO PAES

Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:306CF614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 863/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018

NOTA DE EMPENHO		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
		10/04/2019	**863**	**001**
UNID ORÇAM: **401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL**		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**	**CNPJ: 14.125.604/0001-79**		

	ENDEREÇO..: RUA ANTONIO EMILIO DE FIGUEIREDO						
	MUNICÍPIO.: DOURADOS				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 0391-3		CONTA: 209122-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	796	**04.01**	**08.244.403**	**2.107**	**3.3.9.0.30.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.100,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.001,36	**2.100,00**	**10.901,36**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Ata de registro de preço nº 22/2018						
70	TONER LASER JET PRO MEP M125A. TONER LASER JET PRO MEP M125A- Marca: PREMIUM			UN	15,0000	140,0000	2.100,0000
Pedido/Processo: **106**	Licitação: **67**			NPE: **31**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.100,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9D81061D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 864/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					10/04/2019	864	001
UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO PREFEITO					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME				CNPJ: 18.681.332/0001-44		
	ENDEREÇO..: Rua Galileia						
	MUNICÍPIO.:				Controladoria:		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387		CONTA: 5.565-4		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA FONTE		RECURSO
	362	02.01	20.608.202	2.010	3.3.9.0.30.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	5.549,80		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.163,99	5.549,80	1.614,19
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Ata de registro de preço nº 38/2018						
586	DISCO DE GRADE 26" X 1 5/8. DISCO DE GRADE 26" X 1 5/8 - Marca: METISA			UN	14,0000	247,3700	3.463,1800
589	EIXO 1 5/8 X 2,08M. EIXO 1 5/8 X 2,08M - Marca: CG			UN	1,0000	477,3900	477,3900
592	MANCAL 1 5/8 X 26 CM. MANCAL 1 5/8 X 26 CM - Marca: METISA			UN	3,0000	536,4100	1.609,2300
Pedido/Processo: 146	Licitação: 97			NPE: 42	TOTAL/TRANSPORTE		5.549,80
Emitido.: DENIZE AVELAR							
JUSLEI DA SILVA MELO PAES							
Contadora							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:598EAB50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 548, 549, 550 E 551/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**548**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	422	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**895,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				35.055,83	**895,00**		**34.160,83**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018						

7	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA CONTENDO 1 ML) . TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: HIPOLABOR			AMPOLA	500,0000	1,7900	895,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**			NPE: **12**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**895,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**549**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	377	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**518,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				2.111,59	**518,00**		**1.593,59**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018						
25	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE - (FRASCO COM 100 ML). GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE -(FRASCO COM 100ML) - Marca: NATULAB			FRASCO	200,0000	2,5900	518,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**			NPE: **13**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**518,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**550**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	379	**06.01**	**10.301.601**	**2.056**	**3.3.9.0.30.00**		**102000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**435,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				148.111,40	**435,00**		**147.676,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018						
30	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML FRASCO 150ML SEM ACUCAR. CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML FRASCO 150ML SEM ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 150ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO E DISPOSITIVO DOSADOR, TIPO COPO OU SERINGA. - Marca: PRATI			FRASCO	100,0000	4,3500	435,0000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**			NPE: **14**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**435,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**551**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CNPJ: 10.656.587/0001-45**		
	ENDEREÇO..: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 4211-0		CONTA: 30.697-5		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	**06.01**	**10.302.601**	**1.058**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**2.109,60**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				51.448,92	**2.109,60**		**49.339,32**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda do Hospital Municipal						

	Francisco Sales de Bodoquena-MS, Ata de registro de preço nº 34/2018				
16	OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML). OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10 ML) CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: OMEPRAZOL SÓDICO .....42,6MG (EQUIVALENTE A 40MG DE OMEPRAZOL) EXCIPIENTE Q.S.P.....1 FRASCO-AMPOLA (EXCIPIENTES: EDETATO SISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO) CADA AMPOLA CONTÉM 10ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. (EXCIPIENTES DA SOLUÇÃO DILUENTE: MACROGOL,ÁCIDO CÍTRICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS). - Marca: BLAUSIEGEL	UN	240,0000	8,7900	2.109,6000
Pedido/Processo: **134**	Licitação: **88**	NPE: **15**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.109,60**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DCB9B8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 552, 553 E 554/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**552**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	442	**06.01**	**10.301.601**	**1.052**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**789,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				15.201,17	**789,30**	**14.411,87**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Secretaria de saúde Ata de registro de preço nº 10/2018						
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SECAR				UN	62,0000	7,5500	468,1000
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO ,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN				FRASCO	36,0000	4,5000	162,0000
102	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE				PCT	8,0000	19,9000	159,2000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **199**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**789,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretario Municipal De Saúde		Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**552**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	442	**06.01**	**10.301.601**	**1.052**	**3.3.9.0.30.00**	**102000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**789,30**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				15.201,17	**789,30**	**14.411,87**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						789,3000
	FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **199**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**789,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					

Secretario Municipal De Saúde			Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**553**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	526	**06.01**	**10.305.601**	**1.053**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**521,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.195,00	**521,00**	**4.674,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Vigilância em Saúde Ata de registro de preço nº 10/2018						
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SECAR				UN	20,0000	7,5500	151,0000
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO ,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN				FRASCO	38,0000	4,5000	171,0000
102	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE				PCT	10,0000	19,9000	199,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **200**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**521,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde			Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**553**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	526	**06.01**	**10.305.601**	**1.053**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**521,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.195,00	**521,00**	**4.674,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						521,0000
	FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **200**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**521,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde			Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**554**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**2.237,35**:	4ª				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				63.179,15	**2.237,35**	**60.941,80**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 10/2018						
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML. AROMATIZANTE DE MEIO AMBIENTE DESODORIZADOR DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 400ML. AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR				UN	37,0000	7,5500	279,3500

	ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZI AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL OU JASMIM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUIMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC. NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: SECAR				
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO ,EUCALIPTO,FLORAL OU LAVANDA,GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE,EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN	FRASCO	214,0000	4,5000	963,0000
102	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE	PCT	50,0000	19,9000	995,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **201**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.237,35**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde	Contadora				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**03/04/2019**	**554**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**				**CNPJ: 07.837.083/0001-17**		
	ENDEREÇO..: RUA VALERIANO MAIA						
	MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE				Controladoria :		
	BANCO: 237		AGÊNCIA: 1387-0		CONTA: 031933-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	424	**06.01**	**10.301.601**	**2.141**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**2.237,35**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				63.179,15	**2.237,35**	**60.941,80**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						2.237,3500
	FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: DEBONI						
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **201**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.237,35**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde			Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A9498985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 569, 570, 571 E 572/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	569	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.784,30	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.959,32	1.784,30	23.175,02
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Hospital Ata de registro de preço nº 10/2018						
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA			PCT	150,0000	2,2500	337,5000
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN			FRASCO	120,0000	6,8900	826,8000
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR			UN	400,0000	1,5500	620,0000

	ECONÔMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÉ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS				
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26	NPE: 205	TOTAL/TRANSPORTE		1.784,30
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	569	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	374	06.01	10.302.601	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	1.784,30	3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					24.959,32	1.784,30	23.175,02
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.784,3000
	E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE						
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 205	TOTAL/TRANSPORTE		1.784,30
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	570	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00		181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	430,86	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					62.959,39	430,86	62.528,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Laboratorio Ata de registro de preço nº 10/2018						
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	50,0000	2,9900	149,5000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR			UN	3,0000	1,8000	5,4000
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO			PCT	8,0000	1,0000	8,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	18,0000	1,5000	27,0000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA			PCT	4,0000	2,6900	10,7600
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 206	TOTAL/TRANSPORTE		200,66
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	570	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00		181000

DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		430,86	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					62.959,39	430,86	62.528,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						200,6600
	CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA						
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	10,0000	2,8000	28,0000
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO			UN	2,0000	4,1000	8,2000
70	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, CORES VÁRIAS. - Marca: TRITEC			UN	5,0000	27,0000	135,0000
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST			UN	1,0000	44,9000	44,9000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE,			PCT	3,0000	4,7000	14,1000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 206	TOTAL/TRANSPORTE		430,86
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	570	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	917	06.01	10.302.601	1.051	3.3.9.0.30.00		181000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	430,86	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					62.959,39	430,86	62.528,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						430,8600
	SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE						
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 206	TOTAL/TRANSPORTE		430,86
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	571	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.110,11	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.166,80	3.110,11	56.056,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 10/2018						
9	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO,DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX			FRASCO	45,0000	2,3000	103,5000
11	COPO DESCARTAVEL 180ML. COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES. - Marca: CRISTALCOPOS			PCT	408,0000	2,9900	1.219,9200
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO – 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML, 50X100 - Marca: TOPFORM			PCT	150,0000	1,7000	255,0000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR			UN	5,0000	1,8000	9,0000
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM			PCT	20,0000	1,0000	20,0000

Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 203	TOTAL/TRANSPORTE		1.607,42
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	571	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.110,11	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.166,80	3.110,11	56.056,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.607,4200
	EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO						
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL			UN	75,0000	1,5000	112,5000
21	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES). FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, C/ PONTA ABRASIVA (CABEÇA) RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06CM DE COMPRIMENTO TOTAL, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES C/ 10 CAIXAS, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: PARANA			PCT	1,0000	2,6900	2,6900
29	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO). PÁ COLETORA P/ LIXO, FABRICADA EM POLIETILENO, C/ APARADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 05CM E CABO DE NO MÍNIMO 60CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. - Marca: COAFACIL			UN	8,0000	3,4000	27,2000
31	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA			UN	40,0000	2,8000	112,0000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 203	TOTAL/TRANSPORTE		1.861,81
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	571	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.110,11	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.166,80	3.110,11	56.056,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.861,8100
35	PAPEL TOALHA DE COZINHA . PAPEL TOALHA DE COZINHA - PAPEL TOALHA DE COZINHA COM 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS - Marca: SNACK			PCT	14,0000	3,8000	53,2000
49	VASSOURA SANITÁRIA - 30 CM. VASSOURA SANITÁRIA, P/ LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, C/ CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM E CABO DE NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. - Marca: GUIRADO			UN	7,0000	4,1000	28,7000
53	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO). BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST			UN	2,0000	5,7000	11,4000
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST			PCT	20,0000	43,5000	870,0000
83	PAPEL-TOALHA P/ COZINHA (PACOTE C/ 02 ROLOS). PAPEL-TOALHA P/ COZINHA, TIPO AERADO, FOLHA DUPLA, DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE C/ 02 ROLOS DE APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTE) TOALHAS DE 20 X 22CM CADA. - Marca: SNACK			PCT	3,0000	3,8000	11,4000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 203	TOTAL/TRANSPORTE		2.836,51
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	571	004
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME				CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		

	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	3.110,11	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.166,80	3.110,11	56.056,69
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						2.836,5100
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST			UN	4,0000	44,9000	179,6000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE			PCT	20,0000	4,7000	94,0000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 203	TOTAL/TRANSPORTE		3.110,11
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	572	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.147,86	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.056,69	2.147,86	53.908,83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. Atenção Básica Ata de registro de preço nº 10/2018						
19	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - N° 103 (CAIXA C/ 40 UNIDADES). COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca: JOVITA			CX	18,0000	3,0000	54,0000
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA			PCT	326,0000	2,2500	733,5000
37	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES. RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M. - Marca: ADRIANO VASSOURAS			UN	1,0000	17,7900	17,7900
38	RODO PLASTICO 40 CM. RODO PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM BORRACHA DUPLA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3MM EM EVA, 40 CM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A 1ª PASSADA. O CABO DEVE SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO ADAPTADO PERFEITAMENTE À BASE,			UN	10,0000	7,1900	71,9000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26			NPE: 204	TOTAL/TRANSPORTE		877,19
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	572	002
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.147,86	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.056,69	2.147,86	53.908,83
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						877,1900
	MEDINDO 1,20M. - Marca: ADRIANO VASSOURAS						
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCI + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN			FRASCO	116,0000	6,8900	799,2400
73	DETERGENTE BIODEGRADAVEL 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. EMBALAGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRÍNCIPIO ATIVO: ALQUILBEZENO SULFONATODE SÓDIO. TEOR DE ATIVOS: 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÉ SER DE 5,5 A 8,5. BIODEGRADÁVEL, CONFORME			UN	104,0000	1,5500	161,2000

	EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: NEUTRO (SEM PERFUME) OU COCO. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NUMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES				
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26	NPE: 204	TOTAL/TRANSPORTE		1.837,63
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					10/04/2019	572	003
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: LARISSA A. NUNES-ME				CNPJ: 23.741.335/0001-66		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	424	06.01	10.301.601	2.141	3.3.9.0.30.00		114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	2.147,86	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.056,69	2.147,86	53.908,83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.837,6300
	NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. - Marca: OESTE				
101	RODO DE PLASTICO 60CM- CABO DE MADEIRA. RODO DE PLASTICO 60CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, BORRACHA DUPLA. - Marca: ADRIANO VASSOURA	UN	27,0000	11,4900	310,2300
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26	NPE: 204	TOTAL/TRANSPORTE		2.147,86
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3F171962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 92 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a incorporação da regência de classe ao vencimento dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incorporada, para todos os fins, ao vencimento base dos professores, a gratificação de regência de classe prevista na alínea "d", do inciso I, do artigo 27, e artigo 32, todos da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os valores que compõem a nova Tabela de Vencimentos dos Professores encontram-se publicados em anexo a presente Lei.

Art. 3º Ficam revogados a alínea "d", inciso I, do artigo 27 e o artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 61, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 11 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS							
Lei Complementar nº 92 /2019							
Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal							
Anexo I - Tabela de Vencimentos							
Níveis/Coeficientes		**Classes / Coeficientes / Valores**					
		A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
		1,00	1,20	1,35	1,50	1,70	1,90
I	1,00	1.228,32	1.473,98	1.658,23	1.842,48	2.088,14	2.333,81
II	1,56	1.916,18	2.299,42	2.586,84	2.874,27	3.257,51	3.640,74
III	1,75	2.149,57	2.579,48	2.901,92	3.224,36	3.654,27	4.084,18
IV	1,93	2.370,66	2.844,79	3.200,39	3.555,99	4.030,12	4.504,25
V	2,12	2.604,04	3.124,85	3.515,45	3.906,06	4.426,87	4.947,68
Níveis	**Formação**		**Classe**	**Tempo/Anos**			
Nível I	**Normal**		**A**	**1 a 5**			

Nível II	**Superior**		**B**	**6 a 10**			
Nível III	**Especialização**		**C**	**11 a 15**			
Nível IV	**Mestrado**		**D**	**16 a 20**			
Nível V	**Doutorado**		**E**	**21 a 25**			
			F	**26 a 30**			

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:C0664FD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOLIDADO			**Sistema de Contabilidade Pública**			
LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO						
Valor Emissão Empenho do Período : 01/03/2019 a 31/03/2019						
/						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
01/03/2019	1	533/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/03/2019	1	534/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		315,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 418 DE 01/02/2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/03/2019	1	535/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		495,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 419 DE 01/02/2019, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/03/2019	1	536/2019	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME ANEXO I, DO DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
01/03/2019	1	537/2019	EDUARDO ALEIXO ENG. DE AVALIACOES	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		28.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA EXTRAJUDICIAL NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1006608-30/2013/MCIDADES/CAIXA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
01/03/2019	1	538/2019	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD.	D 0501.12.306.501.2012.3390300.1150		49.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
01/03/2019	1	539/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		5.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
01/03/2019	1	540/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		10.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
07/03/2019	1	541/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR PACIENTE (FABRICIO FRANCELINO) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA, EM SÃO PAULO - CAPITAL- NO DIA 13/03/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
08/03/2019	1	542/2019	UNDIME-UNIAO NAC DOS DIRIGENTES MUN	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		1.315,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA ANUIDADE 2019 REFERENTE A FILIAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JUNTO A UNDIME/MS - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
08/03/2019	1	543/2019	MR TREINAMENTOS LTDA ME	1101.04.124.201.2098.3390394.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM O SERVIDOR: SAMUEL MENINO, PARA PARTICIPAR DO CURSO "AVANCADO CONTROLE INTERNO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, EM ATENÇÃO A CONTROLADORIA NO EXERCICIO DE 2019.						
08/03/2019	1	544/2019	EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA	1201.04.131.201.2100.3390396.1000		4.949,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO JORNAL INSTITUCIONAL DESTINADO AS DIVULGAÇÕES DE PROJETOS, EVENTOS, CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, PROGRAMAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA.						
08/03/2019	1	545/2019	LIANE AUTOMOVEIS LTDA	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		618,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 100.000 KM PARA O VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV - PLACA QAB 4517 - ANO/MODELO: 2016/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
08/03/2019	1	546/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.430,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER:18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
08/03/2019	1	547/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.995,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, ATENDER:AS SEMANAS 18/03/2019 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
08/03/2019	1	548/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.306.501.2012.3390309.1000		1.568,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER:18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						

08/03/2019	1	549/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		993,18
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER:18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
08/03/2019	1	550/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		14.608,94
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA PARA ATENDER:18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	551/2019	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DO CURSO DE CAPACITAÇÃO " CURSO AVANÇADO DE CONTROLE INTERNO: PARA CONTROLADORES E ASSESSORES JURÍDICOS", DISPONIBILIZADO PELA MR TREINAMENTOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18/03/2019 E 19/03/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE /MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
12/03/2019	1	552/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		19.121,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	553/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		51.562,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	554/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390391.1010		19.121,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	555/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		38.243,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	556/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2075.3390391.1010		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	557/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0701.08.243.508.2065.3390391.1000		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	558/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	559/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		4.780,40
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	1	560/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	561/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.365.502.2009.3390300.1010		2.564,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	562/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2010.3390300.1010		2.280,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	563/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0501.12.361.501.2075.3390300.1010		132,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 PARA ATENDER O SEMEC, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	564/2019	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		417,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBSERVAÇÃO: AS TINTAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA COR BRANCA.						
14/03/2019	1	565/2019	LEONICE AP. DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390394.1000		647,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS						
EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	566/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	1001.15.452.604.2078.3390300.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço visando contratação de empresa para fornecimento de refeições, coffee breake outros, para atender as Secretarias do Município de Brasilândia - MS EM ATENÇÃOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	567/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		310,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	568/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		601,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício						

2019
PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.

14/03/2019	1	569/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.469,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	570/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		970,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO INFANTIL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	571/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		528,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
14/03/2019	1	572/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		926,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019, - LUVA DE VINIL TAMANHO G LUVA LATEX TAMANHO G, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	573/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		411,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 08/04/2019 FRAGRANCIA DE LAVANDA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	574/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.938,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	575/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.395,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL,INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	576/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.923,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL,INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	577/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.512,53
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	578/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.073,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	579/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		3.045,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	580/2019	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		2.523,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	581/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		703,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES. PARA ATENDER AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	582/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		703,04
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O SEMEC E AS SECRETARIAS DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AS SEMANAS 18/03/2019 A 25/03/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	583/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		7.430,30
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS 01/04/2019 A 08/04/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	584/2019	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 16/03/2019 EM SUBSTITUIÇÃO À AULA DO DIA 09/03/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
14/03/2019	1	585/2019	BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA	1001.15.452.604.2078.3390309.1700		10.618,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de reparador asfaltico de aplicação a frio (tipo tapa buraco), visando atender o Município de Brasilândia - MS.						

EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	586/2019	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		104,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECERTARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	1	587/2019	PATRICIA LUCIANA PAULINO ACUNHA	1201.04.131.201.2100.3390140.1000		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRATAMENTO DE DENÚNCIA EM OUVIDORIA SERÁ NOS DIAS 19,20 E 21 DE MARÇO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA SEBRAE, CURSO OFERECIDO PELA PROFOCO - OGU, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/03/2019	1	588/2019	SAMUEL MENINO	1101.04.124.201.2098.3390140.1000		550,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DO CURSO DE CAPACITAÇÃO " CURSO AVANÇADO DE CONTROLE INTERNO: PARA CONTROLADORES E ASSESSORES JURÍDICOS", DISPONIBILIZADO PELA MR TREINAMENTOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18/03/2019 E 19/03/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
14/03/2019	1	589/2019	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER COM DESPESAS DE DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE GILBERTO LAURINDO DE JESUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO AGENDADO, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP NO DIA 21/03/2019, CONFORME DOCOMENTO EM ANEXO.						
18/03/2019	1	590/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0201.04.122.201.2002.3390303.1000		3.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	591/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0401.04.123.401.2056.3390303.1000		7.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	592/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		35.364,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	593/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		45.364,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	594/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		23.330,32
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	595/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		13.900,98
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	596/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		15.067,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	597/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		9.720,96
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	598/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		9.720,96
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	599/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1010		10.530,28
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	600/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		9.720,96
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	601/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2075.3390303.1010		20.279,04
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	602/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0701.08.244.508.2020.3390303.1000		53.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	603/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		6.595,65
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	604/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		3.404,35
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
18/03/2019	1	605/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805	113.255,18	
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	606/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		2.154,86
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	607/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		51.845,14
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	608/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		2.217,56
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						

18/03/2019	1	609/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1000		17.782,44
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	610/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		4.569,83
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	611/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		3.430,17
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	1	612/2019	ASSOCIACAO DOS UNIVERSITARIOS DE	0201.04.122.201.2002.3350410.1000	450.000,00	
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E AUBRAS, DE ACORDO COM A LEI 2754/2019,ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 880/2018, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
18/03/2019	1	613/2019	ASSOC. PAIS MESTRES E. E. ADILSON ALVES	0501.12.361.501.2010.3350410.1010		24.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO A APM ESCOLA ADILSON ALVES DA SILVA, CONFORME LEI Nº 2754/2018 ANEXA AO RESPECTIVO PROCESSO Nº 878/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
19/03/2019	1	614/2019	A.P.P.R.R.P.B ASS. DE PEQUENOS PROD.	D 0501.12.306.501.2012.3390300.1150		98.140,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, AFIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM OFERECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO. ABOBRINHA VERDE, PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. -----Banana Maçã em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras .----Batata doce, roxa, primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa -----Beterraba, sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. -----Cheiro Verde com cebolinha, salsa e coentro com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maço de 250g aprox ----Couve comum, bem desenvolvido pesando aproximadamente 400g sem manchas e com coloração uniforme, turgecentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra nas folhas externas. ----Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. ------Mandioca tipo branca/amarela, descascada de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de corpos estranhos aderente à superfície externa ou interna. ------Pimentão verde, tamanho médio, segunda, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa -----Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. -----Vagem Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá se apresentar bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. ------						
19/03/2019	1	615/2019	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA), QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 21/03/2019 EM ANTEPOSIÇÃO À AULA DO DIA 23/03/2019, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
19/03/2019	1	616/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		1.317,49
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
21/03/2019	1	617/2019	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ TRATAR DE ASSUNSTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 22/03/2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO						
21/03/2019	1	618/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		2.148,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
21/03/2019	1	619/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		1.095,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
21/03/2019	1	620/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	1001.15.452.604.2078.3390300.1700		732,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de lubrificantes para atender frota de veículos leves e pesados do Município de Brasilandia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
21/03/2019	1	621/2019	CV TYRES EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		8.796,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de pneus e afins fracassados em certame anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
21/03/2019	1	622/2019	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		775,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO, NOS DIAS 01 E 02 DE ABRIL DE 2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. OBS: O DESLOCAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO A CAMPO GRANDE/MS, SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.						
21/03/2019	1	623/2019	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		6.278,40
Informações do Contrato:		Exercício: 2018	Contrato: 45	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 45/2018 - Transporte Escolar Zona Rural – CUJO OBJETO É O ACRESCIMO DE 3,48% NO VALOR DO CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1412/218.						
21/03/2019	1	624/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0501.12.361.501.2011.3390300.1010		1.187,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de lubrificante não licitado anteriormente, para atender veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 41 QAB-5890, ÔNIBUS 42 QAB-5891, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	1	625/2019	CASA DO ASFALTO DIST, IND E COM	0801.15.451.601.1003.4490510.1000	217.227,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE RR-2C, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	1	626/2019	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA), PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA - MS COM DESTINO A FAZENDA NOVA (PRÓXIMO A FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 24/03/2019, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						

22/03/2019	1	627/2019	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PRÓXIMO ASSENTAMENTO MUTUM) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 24/03/2019, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
22/03/2019	1	628/2019	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA), PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA - MS COM DESTINO A FAZENDA ALVORADA (PRÓXIMO A FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 24/03/2019, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
22/03/2019	1	629/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA (PRÓXIMO A FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 24/03/2019, CONFORME REQUISIÇÃO EM ANEXO.						
22/03/2019	1	630/2019	APAE- ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS	0701.08.244.508.2020.3350430.1000		36.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2754/2018, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	1	631/2019	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
22/03/2019	1	632/2019	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		24.000,00
Informações do	Contrato:	Exercício: 2015	Contrato: 197	Adtivo: 3		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira						
22/03/2019	1	633/2019	VANIA DOS SANTOS LION DE FAVERI	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.145,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE CAIXA DE DIREÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÔNIBUS HSH 5617 DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	1	634/2019	FABRICIO ALBERTO SANTANA	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		4.860,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2014	Contrato: 121	Adtivo: 5		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2014 – Serviço de provedor de internet Banda Larga para atender Escola Municipal no Assentamento Mutum - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERIODO, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 618/2014.						
25/03/2019	1	635/2019	WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E	0801.25.752.601.1012.4490510.1170	278.785,41	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
COM LUMINÁRIAS EM LED, PARA ATENDER OS LOTEAMENTOS JOSÉ ALVES DE FREITAS E JUVENAL SERAFIN UCHOA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICICO DE 2019.						
26/03/2019	1	636/2019	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		2.560,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECORRER DO ANO LETIVO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
26/03/2019	1	637/2019	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		3.420,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECORRER DO ANO LETIVO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
26/03/2019	1	638/2019	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		936,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECORRER DO ANO LETIVO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
26/03/2019	1	639/2019	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		624,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS MERENDEIRAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO DECORRER DO ANO LETIVO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
26/03/2019	1	640/2019	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA, E REUNIÃO DA FUNASA, NO DIA 27/03/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A CONVÊNIOS E OBRAS NO MUNICÍPIO.						
26/03/2019	1	641/2019	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		30.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.						
26/03/2019	1	642/2019	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVENIO E O MELHORAMENTO DAS REDES DE AGUA NOS ASSENTAMENTOS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 27/03/2019.						
26/03/2019	1	643/2019	VITALINO PIRES DOS SANTOS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONVENIO E O MELHORAMENTO DAS REDES DE AGUA NOS ASSENTAMENTOS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 27/03/2019.						
26/03/2019	1	644/2019	MR TREINAMENTOS LTDA ME	1101.04.124.201.2098.3390394.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM O SERVIDOR: SAMUEL MENINO, PARA PARTICIPAR DO CURSO "AVANCADO CONTROLE INTERNO", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE MARÇO DE 2019 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, EM ATENÇÃO A CONTROLADORIA NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	645/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		131,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	646/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		146,87
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	647/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		86,82
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	648/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 100	Adtivo: 1		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas						

pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
27/03/2019	1	649/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		134,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO PARA ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	650/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		72,46
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINANDO PARA ATENDER PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	651/2019	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		42,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINANDO PARA ATENDER PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	652/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		179,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINANDO PARA ATENDER PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E O PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	653/2019	MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		217,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINANDO PARA ATENDER PESSOAL DA SECRETARIA DE OBRAS E A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	654/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		220,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.						
27/03/2019	1	655/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		253,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINANDO PARA ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	656/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		95,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	657/2019	BRASTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		183,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de material de construção visando manutenção e reparos de prédios e logradouro públicos do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG. OBS: A TINTA DEVERÁ SER ENTREGUE NA COR CINZA ESCURO.EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	658/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		405,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	659/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		164,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	660/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.306.501.2012.3390309.1000		1.568,71
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, E INDIGENA.PARA ATENDER AS SEMANAS 15/04/2019 A 06/05/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
27/03/2019	1	661/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		1.176,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA.PARA ATENDER: AS SEMANAS 15/04/2018 A 06/05/2019, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	1	662/2019	SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP	0801.15.451.601.1013.4490510.1000		265.189,87
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização de sistema de iluminação ornamental (praças e parques) do Município de Brasilândia - MS						
27/03/2019	1	663/2019	LAODICEIA MAXIMO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOLHIDA QUE IRÁ PASSAR POR CONSULTA MÉDICA, EM CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 03/04/2019, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
27/03/2019	1	664/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		0,01
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 100			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
27/03/2019	1	665/2019	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		1.600,07
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 100			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
28/03/2019	1	666/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.4490523.1000		3.350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	667/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.4490520.1000		148,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	668/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0401.04.123.401.1011.4490524.1000		743,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						

28/03/2019	1	669/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0401.04.123.401.1011.4490523.1000		2.665,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	670/2019	MM INFO E MAGAZINE LTDA	0401.04.123.401.1011.4490524.1000		1.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	671/2019	MM INFO E MAGAZINE LTDA	0401.04.123.401.1011.4490523.1000		7.760,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	672/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0401.04.123.401.1011.4490520.1000		462,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA) E CONSUMO, PARA ATENDER O PAÇO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS E SECRETARIA DE OBRAS.						
28/03/2019	1	673/2019	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		15.996,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	674/2019	IND E COM MUT PNEUS LTDA	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		19.614,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	675/2019	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		5.252,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
SMAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	676/2019	MANOEL MACHADO DE SOUZA JUNIOR ME	0701.08.244.508.2020.3390391.1000		1.062,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SMAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	677/2019	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		53,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER O CAMINHAO VW 26280 PLACA HTO-3650, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	678/2019	CV TYRES EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		2.160,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de pneus novos, camaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER O CAMINHAO VW 26280 PLACA HTO-3650, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	679/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		146,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	680/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		60,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	681/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		49,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	682/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		13,28
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	683/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		62,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	684/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		59,78
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	685/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		55,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	686/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		43,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS NUMERO 39, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	687/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		60,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	688/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		62,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	689/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0901.20.122.602.2061.3390300.1000		95,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	690/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0901.20.122.602.2061.3390302.1000		63,30

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	691/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.171,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS. AUXILIO NUTRICIONAL REF. MÊS MARÇO DE 2019.						
28/03/2019	1	692/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		752,58
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	693/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		118,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	694/2019	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA - EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390399.1805		2.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia MS EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PA CARREGADEIRA E PATROL ATE A FAZENDA BARREIRO ANTIGA PONTAL EM 27 DE MARÇO DE 2019.						
28/03/2019	1	695/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		143,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	696/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		499,99
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	697/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		332,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	698/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		139,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	699/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		13,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	700/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		198,09
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
28/03/2019	1	701/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		63,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	702/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1000		5,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	703/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		16,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	704/2019	SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390301.1000		293,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO PARA A TENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	705/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		60,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO PARA ATENDER PESSOAL A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	706/2019	DISTRIBUIDORA A C L DE	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		57,45
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER PARA ATENDER PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	707/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		224,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS MATERIAL DESTINADO A ATENDER PESSOAL DA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	708/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		380,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 MATERIAL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PESSOAL DA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	1	709/2019	DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	0401.04.123.401.1011.4490523.1000		3.859,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, visando atender as Secretarias de Administração, Finanças e						

Educação do Município de Brasilândia - MS						
28/03/2019	1	710/2019	DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	0301.04.122.301.2005.4490523.1000		3.859,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, visando atender as Secretarias de Administração, Finanças e Educação do Município de Brasilândia - MS						
29/03/2019	1	711/2019	ALDECIR JOSE RIBEIRO DE SOUZA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA ALVORADA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 31/03/2019.						
29/03/2019	1	712/2019	JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO MOTORISTA PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA NOVA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 31/03/2019.						
29/03/2019	1	713/2019	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTANEJA (PROXIMIDADE DA FAZENDA PONTAL) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZORA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 31/03/2019.						
29/03/2019	1	714/2019	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) PARA SAIR DA SEDE DE BRASILÂNDIA COM DESTINO A FAZENDA SERTÃOZINHO (PROXIMIDADE DO ASSENTAMENTO MUTUM) PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REGIÃO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, QUE ACONTECERÁ NA DATA DE 31/03/2019.						
29/03/2019	1	715/2019	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390309.1000		2.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/03/2019	1	716/2019	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (JOSÉ CARLOS SORIANO), CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/03/2019	1	717/2019	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "OS MUNICÍPIOS E AS NOVAS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS", PROMOVIDO PELA ASSOMASUL EM PARCERIA COM O TRIBUNAL DE CONTAS-MS. CONFORME DOCOMENTO EM ANEXO.						
29/03/2019	1	718/2019	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		544,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para aquisição de material eletrico para manutenção da rede de iluminação pública e setores do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2019.						
29/03/2019	1	719/2019	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "OS MUNICIPIOS E AS NOVAS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS", PROMOVIDO PELA ASSOMASUL EM PARCEIRIA COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/03/2019	1	720/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		10.000,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
29/03/2019	1	721/2019	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "OS MUNICIPIOS E AS NOVAS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS", PROMOVIDO PELA ASSOMASUL EM PARCEIRIA COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/03/2019	1	722/2019	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	0801.04.122.601.2052.4490930.1230		25.075,43
Sem Informações do Contrato.						
VALOR EMPENHADO DE DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO REFENTE AO SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIO DO RESPECTIVO PROCESSO Nº 2516/2015.						
29/03/2019	1	723/2019	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO "OS MUNICIPIOS E AS NOVAS NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS", PROMOVIDO PELA ASSOMASUL EM PARCERIA COM O TRIBUNAL DE CONTAS-MS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
29/03/2019	1	724/2019	PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	0501.13.392.504.2016.3390399.1000		80.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLANOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME NA ÁREA DE PROMOÇÕES DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BRASILÂNDIA EM 25 DE ABRIL DE 2019, COM APRESENTAÇÃO DUPLA SERTANEJA BRASILEIRA " BRUNO E BARRETO" DURANTE O EVENTO DENOMINADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE/2019.						
01/03/2019	2	212/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	213/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		90,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 133 DE 01/02/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	214/2019	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		490,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	215/2019	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	216/2019	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 215 DE 01/03/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	217/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	218/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		165,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 217 DE 01/03/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
01/03/2019	2	219/2019	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		210,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.
OBS.: MOTORISTA ESTAVA DE FÉRIAS, VOLTOU DE FÉRIAS 21/02/2019.

01/03/2019	2	220/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.

01/03/2019	2	221/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		245,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 128 DE 01/02/2019, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.

01/03/2019	2	222/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390398.1140		2.160,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa que presta serviços de som volante para efetuar as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2019.

01/03/2019	2	223/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390398.1140		2.220,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01/03/2019	2	224/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.305.509.2041.3390398.1140		5.040,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE

SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01/03/2019	2	225/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.305.509.2041.3390398.1140		4.440,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa que presta serviços de som volante para efetuar as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2019.						
11/03/2019	2	226/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.305.509.2041.3390398.1140		2.160,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa que presta serviços de som volante para efetuar as divulgações das campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2019.						
11/03/2019	2	227/2019	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390398.1140		4.440,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2019	Contrato: 14			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIA LEGAL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE CONTRA HPV E MENINGITES" – COM OBJETIVO DE PREVINIR A INFECÇÃO PELO VÍRUS HPV E, DESSA FORMA, REDUZIR O NÚMERO DE PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER CÂNCER DE COLO DE ÚTERO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA DIA D COMBATE AO AEDES AEGYPTI" – COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR AS AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, ERRADICANDO ASSIM OS FOTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor

VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL ANTI RÁBICA CANINA" – COM OBJETIVO DE EVITAR A RAIVA CANINA E A POSSÍVEL TRANSMISSÃO PARA OS HUMANOS. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO" – COM OBJETIVO DE MANTER O CARDENO DE VANIÇÃO ATUALIZADO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM

OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE" – COM OBJETIVO DE MANTER A ERRADICAÇÃO DA POLIOMIELITE (PARALISIA INFANTIL) E GARANTIR A ELIMINAÇÃO DO SARAMPO NO BRASIL. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA" – COM OBJETIVO DE REDUZIR AS COMPLICAÇÕES, AS INTERNAÇÕES E A MORTALIDADE DECORRENTE DAS INFECÇÕES PELO VÍRUS DA INFLUENZA, NA POPULAÇÃO ALVO PARA A VACINAÇÃO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO MÊS DE COMBATE A TUBERCULOSE" COM OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO PRECOSE, TRATAMENTO ADEQUADO. DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA MUNDIAL DE COMBATE A AIDS" – COM OBJETIVO DE CHAMAR A ATENÇÃO SOBRE ESSE PROBLEMA, DESDE SUA PREVENÇÃO ATÉ SEU TRATAMENTO, E ACABAR COM O PRECONCEITO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "DIA NACIONAL DE COMBATE A HEPATITES VIRAIS" – COM OBJETIVO DE CONCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO E O DIAGNÓSTICO PRECOCE DAS HEPATITES B E C. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA NOVEMBRO AZUL" – COM OBJETIVO DE REALIZAR A CONCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO, EM ESPECIAL AO HOMEM, A RESPEITO DAS DOENÇAS MASCULINAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO E NO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE PRÓSTATA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA "CAMPANHA OUTUBRO ROSA" – COM OBJETIVO DE COMPARTILHAR INFORMAÇÕES SOBRE O CÂNCER DE MAMA E PROMOVER A CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA, AUMENTANDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE CURA. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS "ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA" – COM O OBJETIVO DE REFORÇAR A IMPORTÂNCIA DOS BENEFICÁRIOS MATEREM SUAS CONDICIONALIDADES EM SAÚDE ATUALIZADAS, CONFORME PRECONIZADA PELO PROGRAMA FEDERAL AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DO "MÊS DA GESTANTE E DO ALEITAMENTO MATERNO (AGOSTO DOURADO)" – COM OBJETIVO DE DEMOSTRAR AS TÉCNICAS E A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO. AS DATAS PARA A DIVULGAÇÃO SERÃO POSTERIORMENTE DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

12/03/2019	2	228/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		58.059,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	2	229/2019	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE PARTICIPARÁ DA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO CUIDADO FARMACÊUTICO, INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2019, NA CIDADE DE TRES LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. OBS: SERVIDOR NÃO IRÁ PERNOITAR.						
12/03/2019	2	230/2019	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		525,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE (MARIA APARECIDA RODRIGUES) PARA CONSULTA AVALIAÇÃO DE TRANSPLANTE EM SÃO PAULO - SP, NO DIA 15/03/2019, NO HOSPITAL DO RIM, RUA BORGES LAGOAS, 960 - VILA CLEMENTINO - SP, CONSULTA PELO SUS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
14/03/2019	2	231/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.302.509.2046.3390302.1140		1.000,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	232/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		777,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	233/2019	RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		2.534,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	234/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		764,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	235/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		664,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	236/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		852,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	237/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.140,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício						

2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	238/2019	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		412,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE TRANSPLANTADO, OSMAR ANTONIO DE SOUZA, PARA EXAME LABORATORIAIS AS 07:00 E CONSULTA EM NEFROLOGIA, NO DIA 21/03/2019, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU-SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
14/03/2019	2	239/2019	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		11.116,84
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.						
14/03/2019	2	240/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		734,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	241/2019	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		942,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	242/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.301.509.2094.3390302.1140		335,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
14/03/2019	2	243/2019	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	0602.10.302.509.2046.3390302.1140		522,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia – MS durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
18/03/2019	2	244/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		49.711,10
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	2	245/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2039.3390303.1020		22.288,90
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	2	246/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		19.835,28
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	2	247/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390303.1140		5.164,72
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
18/03/2019	2	248/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		3.195,30
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
18/03/2019	2	249/2019	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0602.10.301.509.2079.3390303.1310		6.804,68
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 2		
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 MESES, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 678/2017.						
18/03/2019	2	250/2019	PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2042.4490520.1140		66.180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS/ESF, EM ATENDIMENTO Á EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DEPUTADO ELIZEO DIONÍZIO, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
21/03/2019	2	251/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CIES E COSEMS/, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA-SES, E REUNIÃO DA CIB/MS, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA JORGE DAVID NASSER, NOS DIAS 21/03 E 22/03/2019, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
21/03/2019	2	252/2019	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE, ADELIZA MARIA S. ABRAMI, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NA COSSEMS, CIES E CIB/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
21/03/2019	2	253/2019	CARMEN ESMELINDA IRIGOJEN OLMEDO	0602.10.301.509.2089.3390140.1020		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENFASE NOS NUCLEOS AMPLIADOS À SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
21/03/2019	2	254/2019	RENATA GONCALVES GUERRA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		525,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM APOIO MATRICIAL NA ATENÇÃO BÁSICA, COM ENFASE NOS NUCLEOS AMPLIADOS À SAÚDE DA FAMÍLIA, EM CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 25 A 27 DE MARÇO DE 2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
22/03/2019	2	255/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2039.3390300.1020		17,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	256/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		97,56
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	257/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		533,83
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	258/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.302.509.2046.3390309.1140		43,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	259/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390320.1140		27,50

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	260/2019	COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		243,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	261/2019	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		169,49
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	262/2019	VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		49,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	263/2019	AILTON DE ARAUJO SILVA - ME	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		475,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia durante o exercício 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
22/03/2019	2	264/2019	AVCC - ASSOCIAÇAO VOLUNTARIOS DE	0602.10.301.509.2039.3350430.1020		36.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2754/18, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2019.						
25/03/2019	2	265/2019	ALVORADA HOTEL CG LTDA	0602.10.301.509.2079.3390399.1310		46.900,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	266/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		202,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício de 2019 EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	267/2019	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		4.281,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	268/2019	MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		1.752,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	269/2019	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		1.871,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	270/2019	ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	0602.10.301.509.2094.3390301.1140		5.980,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
27/03/2019	2	271/2019	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		25.663,44
Informações do Contrato:		Exercício: 2018	Contrato: 10000			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	272/2019	CIRURGICA ONIX EIRELI ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		3.196,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	273/2019	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		6.288,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
27/03/2019	2	274/2019	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		19.492,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos não pactuados EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	2	275/2019	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE	0602.10.301.509.2095.3390320.1140		4.435,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
28/03/2019	2	276/2019	OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES	0602.10.301.509.2095.3390320.1140		3.950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de material de odontologia para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
29/03/2019	2	277/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390309.1020		2.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
29/03/2019	2	278/2019	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390399.1020		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI, CUJA APLICAÇÃO ATENDERÁ AS DESPESAS CONTIDAS NO ART. 2º , INCISO I, II E III, DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A MATÉRIA.						
01/03/2019	3	106/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		1.276,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
01/03/2019	3	107/2019	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390302.1290		6.735,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
01/03/2019	3	108/2019	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		12.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO						

EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	109/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.513.2023.3390391.1290		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	110/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.513.2027.3390391.1290		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	111/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.511.2031.3390391.1290		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	112/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.512.2084.3390391.1000		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	113/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.515.2085.3390391.1290		4.780,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
12/03/2019	3	114/2019	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.514.2086.3390391.1290		10.255,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS LASER (COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS), NOVAS DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA/MS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	3	115/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		14.605,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, (PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007,LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07) EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
28/03/2019	5	4/2019	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		14.605,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PROGRAMA PROTEGE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO Nº 2636/07, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019.						
Total Geral:					**3.023.210,79**	
Total Bruto/Liquidado:					**3.023.210,79**	

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D.DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:65838AAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 2017

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado			Exercício 2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2017
a. Quadro Principal			
	NOTA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**1.483.624,96**	**1.187.206,90**
Receitas derivadas e originárias	1FC	13.690,66	14.031,61
Transferências correntes recebidas	2FC	552.316,92	489.875,86
Outros ingressos operacionais		917.617,38	683.299,43
Desembolsos		**1.265.666,34**	**1.195.004,16**
Pessoal e demais despesas	3FC	1.014.689,31	951.594,23
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	160.452,29	192.205,82
Outros desembolsos operacionais		90.524,74	51.204,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*217.958,62*	*-7.797,26*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**62.060,00**	**12.913,80**
Aquisição de ativo não circulante		62.060,00	12.913,80
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-62.060,00*	*-12.913,80*

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**155.898,62**	**-20.711,06**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		134.845,35	155.556,41
Caixa e Equivalente de caixa final		290.743,97	134.845,35

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	13.690,66	14.031,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*13.690,66*	*14.031,61*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	552.316,92	489.875,86
da União	489.219,80	427.420,18
de Estados e Distrito Federal	63.097,12	62.455,68
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*552.316,92*	*489.875,86*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	44.409,09	38.751,82
Outras transferências concedidas	116.043,20	153.454,00
Total das Transferências Concedidas	*160.452,29*	*192.205,82*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.014.689,31	951.594,23
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*1.014.689,31*	*951.594,23*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5C4E176A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.414.000,00	26.414.000,00	4.485.624,18	16,98	4.485.624,18	16,98	21.928.375,82
RECEITAS CORRENTES	19.616.700,00	19.616.700,00	4.239.643,73	21,61	4.239.643,73	21,61	15.377.056,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.837.000,00	1.837.000,00	935.676,82	50,93	935.676,82	50,93	901.323,18
Impostos	1.753.200,00	1.753.200,00	914.586,47	52,16	914.586,47	52,16	838.613,53
Taxas	78.800,00	78.800,00	21.090,35	26,76	21.090,35	26,76	57.709,65
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	29.834,57	14,91	29.834,57	14,91	170.165,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	29.834,57	14,91	29.834,57	14,91	170.165,43
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	8.635,40	9,08	8.635,40	9,08	86.364,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	8.635,40	9,08	8.635,40	9,08	86.364,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.439.700,00	17.439.700,00	3.265.496,94	18,72	3.265.496,94	18,72	14.174.203,06
Transferências da União e de suas Entidades	8.962.700,00	8.962.700,00	1.614.847,67	18,01	1.614.847,67	18,01	7.347.852,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.077.000,00	7.077.000,00	1.346.478,96	19,02	1.346.478,96	19,02	5.730.521,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	304.170,31	21,72	304.170,31	21,72	1.095.829,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.797.300,00	6.797.300,00	245.980,45	3,61	245.980,45	3,61	6.551.319,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Móveis	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.788.200,00	6.788.200,00	245.980,45	3,62	245.980,45	3,62	6.542.219,55
Transferências da União e de suas Entidades	3.622.700,00	3.622.700,00	245.980,45	6,78	245.980,45	6,78	3.376.719,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.165.500,00	3.165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.165.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.414.000,00	26.414.000,00	4.485.624,18	16,98	4.485.624,18	16,98	21.928.375,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.414.000,00	26.414.000,00	4.485.624,18	16,98	4.485.624,18	16,98	21.928.375,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.414.000,00	26.414.000,00	4.485.624,18	16,98	4.485.624,18	16,98	21.928.375,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.413.800,00	26.413.800,00	18.011.046,71	18.011.046,71	8.402.753,29	2.519.522,77	2.519.522,77	23.894.277,23	2.519.522,77
DESPESAS CORRENTES	18.694.700,00	18.507.590,00	14.025.550,33	14.025.550,33	4.482.039,67	2.421.028,64	2.421.028,64	16.086.561,36	2.421.028,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.259.700,00	10.238.669,19	9.861.701,91	9.861.701,91	376.967,28	1.624.856,58	1.624.856,58	8.613.812,61	1.624.856,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.434.900,00	8.268.820,81	4.163.848,42	4.163.848,42	4.104.972,39	796.172,06	796.172,06	7.472.648,75	796.172,06
DESPESAS DE CAPITAL	7.454.100,00	7.641.210,00	3.985.496,38	3.985.496,38	3.655.713,62	98.494,13	98.494,13	7.542.715,87	98.494,13
INVESTIMENTOS	7.429.100,00	7.616.210,00	3.960.496,38	3.960.496,38	3.655.713,62	98.178,03	98.178,03	7.518.031,97	98.178,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	316,10	316,10	24.683,90	316,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.413.800,00	26.413.800,00	18.011.046,71	18.011.046,71	8.402.753,29	2.519.522,77	2.519.522,77	23.894.277,23	2.519.522,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.413.800,00	26.413.800,00	18.011.046,71	18.011.046,71	8.402.753,29	2.519.522,77	2.519.522,77	23.894.277,23	2.519.522,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.966.101,41	-1.966.101,41	1.966.101,41
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.413.800,00	26.413.800,00	18.011.046,71	18.011.046,71	8.402.753,29	2.519.522,77	4.485.624,18	21.928.175,82	4.485.624,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3F70D261

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS/ CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ 1º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.414.000,00	26.414.000,00	18.011.566,71	18.011.566,71	100,00	8.402.433,29	2.521.262,04	2.521.262,04	100,00	23.892.737,96
Legislativa	1.280.000,00	1.280.000,00	792.682,77	792.682,77	4,40	487.317,23	157.350,02	157.350,02	6,24	1.122.649,98
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.280.000,00	792.682,77	792.682,77	4,40	487.317,23	157.350,02	157.350,02	6,24	1.122.649,98
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	175.700,00	175.700,00	175.000,00	175.000,00	0,97	700,00	61.112,93	61.112,93	2,42	114.587,07

Representação Judicial e Extrajudicial	175.700,00	175.700,00	175.000,00	175.000,00	0,97	700,00	61.112,93	61.112,93	2,42	114.587,07
Administração	5.148.426,00	5.214.805,19	3.667.420,99	3.667.420,99	20,36	1.547.384,20	633.454,14	633.454,14	25,12	4.581.351,05
Administração Geral	5.148.426,00	5.214.805,19	3.667.420,99	3.667.420,99	20,36	1.547.384,20	633.454,14	633.454,14	25,12	4.581.351,05
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.240.100,00	1.240.100,00	892.444,18	892.444,18	4,95	347.655,82	164.931,96	164.931,96	6,54	1.075.168,04
Administração Geral	836.700,00	840.700,00	768.188,73	768.188,73	4,26	72.511,27	139.249,34	139.249,34	5,52	701.450,66
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.200,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.700,00	35.700,00	32.641,93	32.641,93	0,18	3.058,07	6.764,79	6.764,79	0,27	28.935,21
Assistência Comunitária	292.500,00	292.500,00	91.613,52	91.613,52	0,51	200.886,48	18.917,83	18.917,83	0,75	273.582,17
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.525.900,00	5.525.900,00	3.964.068,53	3.964.068,53	22,01	1.561.831,47	773.532,66	773.532,66	30,68	4.752.367,34
Administração Geral	890.500,00	922.500,00	606.981,91	606.981,91	3,37	315.518,09	160.604,36	160.604,36	6,37	761.895,64
Normatização e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Atenção Básica	1.461.500,00	1.430.500,00	1.070.474,03	1.070.474,03	5,94	360.025,97	197.870,10	197.870,10	7,85	1.232.629,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.853.400,00	2.200.181,59	2.200.181,59	12,22	653.218,41	393.881,14	393.881,14	15,62	2.459.518,86
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	191.500,00
Vigilância Sanitária	61.500,00	61.500,00	50.000,00	50.000,00	0,28	11.500,00	19.746,06	19.746,06	0,78	41.753,94
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	36.431,00	36.431,00	0,20	20.569,00	1.431,00	1.431,00	0,06	55.569,00
Trabalho	195.200,00	195.200,00	195.000,00	195.000,00	1,08	200,00	37.579,73	37.579,73	1,49	157.620,27
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.200,00	195.200,00	195.000,00	195.000,00	1,08	200,00	37.579,73	37.579,73	1,49	157.620,27

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	4.961.700,00	4.912.930,81	3.579.864,02	3.579.864,02	19,88	1.333.066,79	403.974,03	403.974,03	16,02	4.508.956,78
Administração Geral	57.800,00	57.800,00	57.000,00	57.000,00	0,32	800,00	5.281,18	5.281,18	0,21	52.518,82
Alimentação e Nutrição	95.200,00	98.200,00	9.132,09	9.132,09	0,05	89.067,91	0,00	0,00	0,00	98.200,00
Ensino Fundamental	4.159.300,00	4.113.600,00	2.950.831,93	2.950.831,93	16,38	1.162.768,07	332.652,82	332.652,82	13,19	3.780.947,18
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	648.500,00	642.430,81	562.900,00	562.900,00	3,13	79.530,81	66.040,03	66.040,03	2,62	576.390,78
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Cultura	400,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Difusão Cultural	400,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.919.174,00	5.819.164,00	4.123.477,29	4.123.477,29	22,89	1.695.686,71	137.523,75	137.523,75	5,45	5.681.640,25
Infra-Estrutura Urbana	5.343.974,00	5.291.974,00	3.596.508,49	3.596.508,49	19,97	1.695.465,51	28.561,81	28.561,81	1,13	5.263.412,19
Serviços Urbanos	575.200,00	527.190,00	526.968,80	526.968,80	2,93	221,20	108.961,94	108.961,94	4,32	418.228,06
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	83.800,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Saneamento Básico Urbano	83.800,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Gestão Ambiental	118.400,00	118.400,00	77.400,00	77.400,00	0,43	41.000,00	16.761,36	16.761,36	0,66	101.638,64
Preservação e Conservação Ambiental	118.400,00	118.400,00	77.400,00	77.400,00	0,43	41.000,00	16.761,36	16.761,36	0,66	101.638,64
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Abastecimento	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Organização Agrária	275.000,00	353.600,00	338.083,74	338.083,74	1,88	15.516,26	40.373,30	40.373,30	1,60	313.226,70
Administração Geral	274.300,00	352.900,00	338.083,74	338.083,74	1,88	14.816,26	40.373,30	40.373,30	1,60	312.526,70
Colonização	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.192.000,00	1.192.000,00	206.125,19	206.125,19	1,14	985.874,81	94.668,16	94.668,16	3,75	1.097.331,84
Transporte Rodoviário	1.192.000,00	1.192.000,00	206.125,19	206.125,19	1,14	985.874,81	94.668,16	94.668,16	3,75	1.097.331,84
Desporto e Lazer	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Desporto Comunitário	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	30.100,00
Lazer	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.414.000,00	26.414.000,00	18.011.566,71	18.011.566,71	100,00	8.402.433,29	2.521.262,04	2.521.262,04	100,00	23.892.737,96
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:99B75812

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1D1BCB2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 6 – DEMONSTARTIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO até FEVEREIRO	
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 ACIMA DA LINHA	

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.616.700,00	4.239.643,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.837.000,00	935.676,82
IPTU	253.200,00	133,60
ISS	423.900,00	194.235,68
ITBI	901.100,00	252.497,02
IRRF	175.000,00	467.720,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.800,00	21.090,35
Contribuições	200.000,00	29.834,57
Receita Patrimonial	95.000,00	8.635,40
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	8.635,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.439.700,00	3.265.496,94
Cota-Parte do FPM	6.960.000,00	1.415.988,30
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	928.781,72
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	123.360,25
Cota-Parte do ITR	920.000,00	90.344,66
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	5.112,52
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	304.170,31
Outras Transferências Correntes	3.039.500,00	397.739,18
Demais Receitas Correntes	45.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.521.700,00	4.231.008,33

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.797.300,00	245.980,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.100,00	0,00
Transferências de Capital	6.788.200,00	245.980,45
Convênios	6.479.200,00	245.980,45
Outras Transferências de Capital	309.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.797.300,00	245.980,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.319.000,00	4.476.988,78

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.507.590,00	14.025.550,33	2.421.028,64	2.421.028,64	15.134,63	145.981,59	145.981,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.238.669,19	9.861.701,91	1.624.856,58	1.624.856,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.268.820,81	4.163.848,42	796.172,06	796.172,06	15.134,63	145.981,59	145.981,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.507.490,00	14.025.550,33	2.421.028,64	2.421.028,64	15.134,63	145.981,59	145.981,59
G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2019					RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR	

	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.906.210,00	3.985.496,38	98.494,13	98.494,13	262.900,00	18.634,06	18.634,06
Investimentos	7.616.210,00	3.960.496,38	98.178,03	98.178,03	262.900,00	15.272,06	15.272,06
Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.000,00	25.000,00	316,10	316,10	0,00	3.362,00	3.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	7.881.210,00	3.960.496,38	98.178,03	98.178,03	262.900,00	15.272,06	15.272,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.388.700,00	17.986.046,71	2.519.206,67	2.519.206,67	278.034,63	161.253,65	161.253,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.518.493,83

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.345.600,00
G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	8.633,81
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.527.127,64

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.542,50	38.166,70
DEDUÇÕES (XXIX)	1.048.338,36	2.385.951,65
Disponibilidade de Caixa	1.048.338,36	2.385.951,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.601.412,49	2.659.011,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	553.074,13	273.059,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.002.795,86	-2.347.784,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.344.989,09
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	280.014,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.064.974,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.056.340,65	
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO	
	ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C65DC47B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019			
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.753.200,00	1.753.200,00	915.317,66	52,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.200,00	253.200,00	133,60	0,05
1.1.1- IPTU	165.000,00	165.000,00	126,01	0,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.200,00	88.200,00	7,59	0,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	901.100,00	252.497,02	28,02
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	252.497,02	28,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.900,00	423.900,00	194.966,87	45,99

1.3.1- ISS	420.000,00	420.000,00	160.149,01	38,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	3.900,00	34.817,86	892,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	467.720,17	267,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.234.000,00	16.234.000,00	3.203.206,03	19,73
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	1.769.985,31	20,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	8.700.000,00	1.769.985,31	20,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.160.977,09	19,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	5.112,52	7,87
2.5- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	112.930,80	9,82
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	154.200,31	51,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.987.200,00	17.987.200,00	4.118.523,69	22,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	16,40	1,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.100,00	133.100,00	26.482,79	19,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	18.794,06	26,85
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	35.000,00	35.000,00	4.546,20	12,99
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.000,00	25.000,00	2.995,56	11,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	146,97	7,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	521.600,00	521.600,00	26.499,19	5,08

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.233.800,00	3.233.800,00	639.618,58	19,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	353.997,01	20,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	232.195,37	19,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	230.000,00	230.000,00	22.586,14	9,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	30.840,06	51,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.402.000,00	1.402.000,00	304.592,09	21,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	304.170,31	21,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	421,78	21,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.833.800,00	-1.833.800,00	-335.448,27	18,29

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-335.448,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.391.900,00	1.392.969,19	1.392.569,19	99,97	179.876,00	12,91
13.1- Com Educação Infantil	375.200,00	375.200,00	375.000,00	99,95	47.336,57	12,62
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.700,00	1.017.769,19	1.017.569,19	99,98	132.539,43	13,02
14- OUTRAS DESPESAS	10.100,00	9.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.100,00	4.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.402.000,00	1.402.000,00	1.392.569,19	99,33	179.876,00	12,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	179.876,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.847,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.600,00	337.530,81	257.900,00	76,41	22.003,09	6,52
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	343.600,00	337.530,81	257.900,00	76,41	22.003,09	6,52
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.300,00	74.230,81	70.000,00	94,30	3.299,63	4,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.300,00	263.300,00	187.900,00	71,36	18.703,46	7,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.674.700,00	3.612.100,00	2.825.733,83	78,23	320.890,16	8,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.700,00	1.022.769,19	1.017.569,19	99,49	132.539,43	12,96
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	2.589.330,81	1.808.164,64	69,83	188.350,73	7,27
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	362.800,00	362.800,00	362.000,00	99,78	49.318,12	13,59
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	4.381.200,00	4.312.530,81	3.445.633,83	79,90	392.211,37	9,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-335.448,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-335.448,27
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	678.341,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	16,47

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.500,00	543.400,00	133.512,39	24,57	11.762,66	2,16
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	520.500,00	543.400,00	133.512,39	24,57	11.762,66	2,16
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.901.700,00	4.855.930,81	3.579.146,22	73,71	403.974,03	8,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	292.337,37	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	292.337,37	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33.847,25	6.210,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	304.170,31	18.794,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	179.876,00	12.445,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	179.876,00	11.762,66
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	682,44
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	421,78	49,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	158.563,34	12.608,64
50- (+) AJUSTES	-63.147,34	0,00
50.1 Retenções	-63.147,34	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.416,00	12.608,64

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:532FBEF6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICES PÚBLICOS DE SAÚDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.753.200,00	1.753.200,00	915.317,66	52,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	126,01	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	252.497,02	28,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	420.000,00	160.149,01	38,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	467.720,17	267,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	16.558,25	2.365,46
Divida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	13.914,22	17,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.500,00	13.500,00	4.352,98	32,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.234.000,00	16.234.000,00	3.203.206,03	19,73
Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	8.700.000,00	1.769.985,31	20,34
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	112.930,80	9,82
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	154.200,31	51,40
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.160.977,09	19,35
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	5.112,52	7,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.987.200,00	17.987.200,00	4.118.523,69	22,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.312.000,00	1.312.000,00	140.037,65	10,67
Provenientes da União	686.000,00	686.000,00	58.143,90	8,48
Provenientes dos Estados	626.000,00	626.000,00	81.893,75	13,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.900,00	14.900,00	1.706,32	11,45
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.326.900,00	1.326.900,00	141.743,97	10,68

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.326.100,00	5.350.500,00	3.964.068,53	74,09	773.532,66	14,46
Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	3.292.100,00	3.204.871,20	97,35	558.102,74	16,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.058.400,00	759.197,33	36,88	215.429,92	10,47
DESPESAS DE CAPITAL	199.800,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	199.800,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.525.900,00	5.525.900,00	3.964.068,53	71,74	773.532,66	14,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.900,00	1.327.900,00	507.470,78	12,80	131.716,33	17,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.325.900,00	1.327.900,00	507.470,78	12,80	131.716,33	17,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.900,00	1.327.900,00	507.470,78	12,80	131.716,33	17,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.200.000,00	4.198.000,00	3.456.597,75	58,94	641.816,33	-3,03

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	15,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	24.037,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	183.220,94	13.290,00	69.314,68	100.616,26	0,00
Inscritos em 2017	6.456,00	0,00	1.805,00	4.651,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.676,94	13.290,00	71.119,68	105.267,26	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.461.500,00	1.430.500,00	1.070.474,03	27,00	197.870,10	26,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	2.853.400,00	2.200.181,59	56,00	393.881,14	51,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	191.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	61.500,00	61.500,00	50.000,00	1,00	19.746,06	3,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	36.431,00	1,00	1.431,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	932.000,00	606.981,91	15,00	160.604,36	21,00
TOTAL	5.525.900,00	5.525.900,00	3.964.068,53	100,00	773.532,66	100,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D542BA2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS				Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JENEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3935C5B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2019/CMAS

Ladário/MS, 02 de abril de 2019.

Resolução nº 007/2019/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/04/2019.
Resolve:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO	ATIVIDADEPRÁTICA	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	RECURSO NECESSÁRIO	RESULTADO ESPERADO
Revisão Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social	Reunião em março a julho	Atualização do Regimento Interno e Lei de Criação	Colegiado do CMAS	Março e julho	Casa dos Conselhos	0	Atualização do Regimento Interno
Revisão das Inscrições das Entidades da Rede Privada no CMAS	Reunião em março a julho	Revisão das entidades cadastradas no CMAS	Coordenador da Comissão	Março a Abril	Casa dos Conselhos	0	Revisão de Acordo com a Resolução CNAS 014/2014
Análise Prestação de Contas SMAS	Periodicidade será trimestral contabilidade geral, A comissão analisa e depois de provada pela plenária.	Análise documentos	Colegiado	Janeiro a Dezembro	Sala de Reunião da Prefeitura	0	Análise dos Gastos Recursos transferidos pelo FNAS/FEAS/FMAS/IGD e IGD-M
Apresentaçãopela SMAS do Plano Municipal de Assistência Social2018/2021	Apresentação	Reunião colegiada	SMAS	novembro	Casa dos Conselhos	0	Objetivando conhecimento para quando das visitas pela comissão estiver embasada com o conhecimento das atividades " in loco"
Apresentação pela Rede Privada do Plano de ação/Planejamento	Apresentação e aprovação pelo colegiado	Apreciação das Ações a serem desenvolvidas	Comissão CMAS	Até 30 de Abril	"in loco"	Veiculo para locomoção	Monitoramento do desenvolvimento das atividades propostas.
Reunião Colegiada	*Reunião ordinária, extraordinária.*	*Deliberação sobre Pauta pré-agendada*	*Colegiado do CMAS*	*Mensal e quando convocado*	*Casa dos Conselhos*	*0*	*Apreciação e Deliberação dos assuntos objeto da Pauta*
Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal	Comissão	Atualização da resolução 14	Comissão	Agosto	Casa do Conselho	0	Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal
Publicação das ações do conselho	Comissão	Reunião	Comissão	Anual	Casa dos conselhos	0	Informação a Comunidade
Municipalização do SUAS lei 12435	Comissão	Reunião	Comissão	Julho a setembro	Casa dos conselhos	0	Atualização no âmbito municipal
Audiência Pública	CMAS	Reunião	Comissão	Agosto a Setembro	Casa dos conselhos	0	Reunir o legislativo o executivo e população, para expor um tema e debater.
Visitas com as entidades inscritas no CMAS	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Reunir as entidades para discutir as legislações pertinentes, bem como ações desenvolvidas por elas.
Apresentação e visita da rede pública dos serviços, programas, projetos e benefício sócio assistencial.	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Agregar conhecimento aos conselheiros da rede pública sócio assistencial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:CB7B71CC

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2019/CMAS

Resolução nº 08/2019/CMAS
Ladário/MS, 02 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 996, de 28 de novembro de 2017, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/04/2019.

Resolve:
Art. 1° Aprovar as Alterações na formação das comissões do CMAS.

Nome	Subtema	Conselheiros
Comissão de Acompanhamento do CMAS.	Garantir a paridade e a representatividade dos três segmentos da sociedade civil; Assegurar a estruturação para o funcionamento do CMAS e a Secretária Executiva; Efetivar o investimento de, no mínimo 3% dos recursos dos IGDs, destinados a viabilizar a participação dos conselheiros em reunião e outras atividades inerentes ao controle social.	Luiz Afonso Perez Mazó, Silvana da Costa, Matheus Dias dos Santos e Maria Claudia Sant´Ana Castello de Arruda.
Comissão da Política de Assistência Social.	Inscrição e Revisão das Entidades Não Governamentais. Fomentar e organizar audiência publica; Acompanhar, monitorar e avaliar as ações Gestor e Plano de Providencias. Acompanhar as atividades de deliberações de conferencias; Monitorar a Rede socioassistenciais;	Magna Auxiliadora Martines, Antônio Carlos Pereira, Dayane Romero Martins e Marquicileide de Almeida.
Comissão de Legislação e Normas.	Acompanhar e aprovação do Projeto de Lei e Regimento Interno; Municipalização das leis Federais no âmbito municipal; Elaborar normativas que estabeleça critério para caracterizar as organizações da sociedade civil âmbito municipal.	Matheus Dias dos Santos, Maria Claudia Sant´Ana Castello de Arruda, Ednilson de Paulo e Narcelio Ricardo Pinto da Silva.
Comissão de Acompanhamento do PBF.	Controle Social, Fiscalização do PBF, Acompanhar informações do Cadastro Único.	Matheus Dias dos Santos, Isaias Nunes Viana, Narcelio Ricardo Pinto da Silva e Antônio Carlos Pereira.
Comissão de Orçamento e Finanças.	Acompanhar elaboração da LDO, LOA e PPA, execução do FEAS, trimestralmente a execução orçamentária; Avaliar a gestão e execução dos recursos dos IGDs e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Dayane Romero Martins, Mariane de Andrade Silva, Luiz Afonso Perez Mazó e Magna Auxiliadora Martines.
Comissão Visitas Entidades Governamentais e Não Governamentais.	Acompanhar e fiscalizar as entidades Governamentais e Não Governamentais.	Isaias Nunes Viana, Mariane de Andrade Silva, Maria Helena de Arruda e Silvana da Costa

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAGNA AUXILIADORA MARTINES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:147AE467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 821			OR - Ordinario	Data: 21/03/2019	Página 1 of 2
Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
28	3	un	Almofada para carimbo com tinta n. 4 cor azul	3,38	10,14
50	10	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	35,80
157	6	Cx.	Caneta corretiva 8 ml, caixa com 12 unidades.	24,92	149,52
185	3	un	Almofada para carimbo com tinta nº 4, cor preto	3,38	10,14
187	1	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	62,30
205	2	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
231	8	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	145,60
256	7	Cx.	Clipe niquelado número 2/0, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	1,07	7,49
275	3	Cx.	Clipe niquelado número 8, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 180 unidades	1,08	3,24
283	3	Cx.	Clipe niquelado número3/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades.	1,07	3,21
303	5	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	53,75
310	2	un	Cola branca lavável, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), Embalado em frasco de 1 Lt, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, "rótulo azul -qualidade para profissionais". 1ª linha.	75,25	150,50
314	25	Cx.	Cola com gliter, Composição: A base de P.V.A - gliter e conservante a base de benzotiazol, cx com 6 tubos de 25g. Cores variadas.	4,90	122,50
327	2	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	20,00
343	2	Cx.	Envelope A4, Saco Ouro Kraft 80 gr 229 x324 mm.Cixa com 100 unidades	15,00	30,00
354	3	Cx.	Envelope Grande- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 26,0 cm e Comprimento 36,0 cm.Caixa com 100 unidades.	17,85	53,55
363	3	Cx.	Envelope Médio-Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura 24,0 cm e Comprimento 34,0 cm.Caixa com 100 unidades.	15,90	47,70
370	2	Cx.	Envelope Pequeno- Saco Kraft natural, com medidas aproximadas de : Largura19,5 cm e Comprimento 28 cm.Caixa com 100 unidades.	12,00	24,00
378	2	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	28,90
383	2	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8,60	17,20
416	3	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	66,30
435	10	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	126,00
444	3	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16,90	50,70
525	7	Rol	Fitilho plástico,"ROLO" simples,cores variadas, espessura de 5mm x 50m.	0,84	5,88
529	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
535	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80

541	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
547	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
553	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
559	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
571	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
577	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
583	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
589	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
595	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	352,80
601	10	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	115,40
628	10	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	23,50
653	5	un	Grampeador profissional 100 folhas: produzido em aço com base de apoio em plástico anatômico pintura eletrostática de alta resistência.	28,70	143,50
687	4	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	21,40
701	12	Pac	Jogo canetinha hidrográfica c/12 cores lavável Corpo na cor da tinta.Traço de 2mm.Tampa anti-asfixiante.Atóxica	2,95	35,40
731	5	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	38,50
759	16	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor AZUL, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	316,80
768	3	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	59,40
777	15	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	297,00
785	9	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	130,05
792	9	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	130,05
800	9	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	130,05
808	144	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	270,72
834	12	un	Papel contact transparente rolo c/ 45 cm x 25 mts.	37,10	445,20
842	40	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	215,60
871	7	Pac	Papel vergê amarelo, formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	77,35
877	7	Pac	Papel vergê branco (diamante), formato A4 (210x297), gramatura 180 g, pacote com 50 folhas.	11,05	77,35
907	10	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	95,00
956	4	un	Perfurador com capacidade de perfuração: 60 folhas, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm, peso: 1,9kg, base cabo: Ferro fundido, dimensões: 115 x 165 x 180mm, abertura: 10mm, base: Plástico reciclável. pinos: Aço trefilado, temperadoe zincado, separadores: Transparentes, cor: cinza claro. Modelo CA 101	51,70	206,80
969	4	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	50,40
983	4	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	50,40
1104	2	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 120cmx150m	108,00	216,00
1194	5	un	Suporte de fita adesiva empacotador, grande, fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 18cm x 10 cm, base antiderrapante.	10,80	54,00
1228	1	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
1234	1	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
1241	1	Pac	Umidificador de dedos não tóxico, sem glicerina, com peso minímo de 12g, pacote com 12 unidades.	14,28	14,28
Valor do Empenho:					8.352,17

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:71057393

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 846	GL - Global			Data: 25/03/2019	Página 1 of 1
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.1061.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL					
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	1	un	Carro / Carrinho plataforma inox com capacidade de no minímo 400Kg nas dimensões de 120x60cm de largura. Com 1 aba de 80cm de altura. Totalmente construído com aço inox. Com rodas de 4" zincado de espiga, sendo 2 rodízios fixos e 2 rodízios giratórios Acabamento espelhado. Material resistente a corrosão/ferrugem.	1.430,00	1.430,00
Valor do Empenho:					1.430,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BF051A6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência Conta*	*Bancária*

2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000712**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
09/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			4.805,00			

Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.	4.805,00	4.805,00
Total					**4.805,00**
Por Extenso					
*******(quatro mil e oitocentos e cinco reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:CCBA9904

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2533 - CAMPOTEL MAT. CONST. EQUIPAMENTOS LTDA			17.889.948/0001-42			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
AV. ALEXANDRE HERCULANO , 1895					CAMPO GRANDE/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000715**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
09/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00165**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			5.301,30			

Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.	5.301,30	5.301,30
Total					**5.301,30**
Por Extenso					
*******(cinco mil e trezentos e um reais e trinta centavos) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D5151B1B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1954 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS - ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IGUATEMI, 222			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000716 1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00165	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			4.519,50			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.		4.519,50	4.519,50
Total						4.519,50
Por Extenso						
*****(quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI PENACHIO			***MARCOS ROBERTO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:888159FA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1545 - DADALTO E CIA. LTDA.			07.824.478/0001-85			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
RUA OCIDIO DA COSTA, 121				IGUATEMI/MS	67 3471-1490	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000717	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00165	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico						
Vinculo						
117000 - COSIP						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada			*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
				1.114,00		
Histórico						

Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.	1.114,00	1.114,00
Total					1.114,00
Por Extenso					
*****(um mil e cento e quatorze reais) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2CB8F4D6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2558 - MARCOMAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			18.681.332/0001-44			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA GALILEIA , 245			CAMPO GRANDE/MS		67 3387 2146	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		000718 1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
09/04/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00071	20.606.004-1.003 - Incentivo a Agricultura Familiar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			481,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		481,00	481,00
Total						481,00
Por Extenso						
*****(quatrocentos e oitenta e um reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8A873026

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2532- DILUZ COM. MAT. ELETRICOS LTDA	11.997.015/0001-92			
Endereço	*Cidade*		*Telefone*	
RUA BAHIA, 1369	CAMPO GRANDE/MS		67 3382 8282	
Empenho				
Tipo	Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO	0004 – DESPESAS DIVERSAS		**000719**	1
Data de Emissão Vencimento	Requisição Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
09/04/2019	DISPENSA		-/	
Local de Entrega :	Aplicação		Documento	
	-		Contrato	
Dotação				
Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	**00165**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		

Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico					
Vínculo					
117000 - COSIP					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
		3.329,50			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 022/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.	3.329,50	3.329,50
Total					**3.329,50**
Por Extenso					
*******(tres mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI		***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal		Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:78E88C65



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS													Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Março/2018 A Fevereiro /2019														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.681.219,30	1.673.224,63	1.972.157,99	1.567.844,08	2.148.887,80	1.629.250,32	1.568.742,06	2.195.608,04	1.827.234,86	2.319.947,63	1.993.327,22	2.885.935,09	23.463.379,02	23.078.786,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.333,43	78.914,41	127.635,09	88.776,78	81.379,70	133.879,48	168.196,08	111.578,28	87.496,52	97.611,05	67.178,59	868.498,23	2.099.477,64	1.837.000,00
IPTU	3.284,84	2.833,39	2.116,81	3.208,83	13.143,07	34.697,68	67.287,45	18.728,36	37.969,60	11.933,78	133,60	0,00	195.337,41	253.200,00
ISS	25.858,35	22.734,54	23.214,31	24.050,66	27.960,83	27.660,68	36.518,13	36.111,00	27.336,58	38.496,93	27.148,95	167.086,73	484.177,69	423.900,00
ITBI	135.057,95	36.498,53	84.664,16	43.265,40	23.397,49	54.885,06	46.166,88	40.230,20	7.086,60	24.961,90	22.205,09	230.291,93	748.711,19	901.100,00
IRRF	13.254,59	13.345,02	15.849,61	15.488,02	15.128,60	15.334,68	14.822,47	15.697,08	14.642,78	20.566,81	12.664,33	455.055,84	621.849,83	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.877,70	3.502,93	1.790,20	2.763,87	1.749,71	1.301,38	3.401,15	811,64	460,96	1.651,63	5.026,62	16.063,73	49.401,52	83.800,00
CONTRIBUIÇÕES	15.106,76	14.898,13	18.296,68	19.498,90	16.448,29	16.203,87	14.867,87	11.804,23	13.938,18	13.564,87	14.251,56	15.583,01	184.462,35	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.774,58	5.880,30	6.813,09	6.451,75	6.715,49	6.214,36	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	63.861,25	95.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.774,58	5.880,30	6.813,09	6.451,75	6.715,49	6.214,36	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	63.861,25	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.457.298,53	1.573.531,79	1.819.413,13	1.453.116,65	2.044.344,32	1.471.952,61	1.381.286,80	2.067.565,71	1.721.639,12	2.204.607,60	1.907.971,23	1.997.144,29	21.099.871,78	20.901.786,74
Cota-Parte do FPM	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	8.949.165,94	8.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	471.005,05	428.448,25	595.195,02	388.395,73	627.734,24	483.991,41	496.901,72	517.709,84	518.827,66	446.622,97	618.940,24	542.036,85	6.135.808,98	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.240,13	23.933,70	25.383,16	21.080,70	9.947,61	9.735,61	11.736,86	2.587,95	2.603,10	2.886,75	5.198,14	149.002,17	297.335,88	300.000,00
Cota-Parte do ITR	3.013,15	3.547,19	2.812,65	5.320,42	4.001,79	3.447,29	38.994,42	641.897,16	174.403,45	184.062,31	100.849,76	12.081,04	1.174.430,63	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	0,00	0,00	13.824,80	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.080,48	4.237,37	9.134,57	5.063,09	4.174,69	4.608,09	4.607,43	4.676,51	5.668,85	4.230,84	5.112,52	0,00	56.594,44	65.000,00
Transferências do FUNDEB	103.716,12	97.882,98	129.987,25	92.998,87	123.027,97	103.319,28	100.110,11	118.822,32	112.948,67	112.176,96	150.539,11	153.631,20	1.399.160,84	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	225.172,65	369.618,99	264.583,44	198.202,75	420.852,52	230.846,32	248.921,29	236.766,05	222.823,65	258.023,43	183.854,78	213.884,40	3.073.550,27	3.267.786,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.706,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	224.665,78	220.358,40	283.141,53	231.370,31	229.222,37	226.635,70	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	3.172.293,92	3.233.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.665,78	220.358,40	283.141,53	231.370,31	229.222,37	226.635,70	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	3.172.293,92	3.233.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.456.553,52	1.452.866,23	1.689.016,46	1.336.473,77	1.919.665,43	1.402.614,62	1.363.212,54	1.854.147,92	1.551.195,33	2.025.695,55	1.679.634,32	2.560.009,41	20.291.085,10	19.844.986,74

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:03F46E30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REP. ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS												Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019/ BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	553.074,13	280.014,63	0,00	273.059,50	49.159,77	685.348,17	164.615,65	164.615,65	13.290,00	556.602,29	829.661,79
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	280.014,63	0,00	273.059,50	49.159,77	685.348,17	164.615,65	164.615,65	13.290,00	556.602,29	829.661,79
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	280.014,63	0,00	273.059,50	49.159,77	685.348,17	164.615,65	164.615,65	13.290,00	556.602,29	829.661,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.674,13	17.114,63	0,00	1.559,50	49.159,77	471.595,56	145.981,59	145.981,59	13.290,00	361.483,74	363.043,24
Investimentos	0,00	534.400,00	262.900,00	0,00	271.500,00	0,00	210.390,61	15.272,06	15.272,06	0,00	195.118,55	466.618,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**553.074,13**	**280.014,63**	**0,00**	**273.059,50**	**49.159,77**	**685.348,17**	**164.615,65**	**164.615,65**	**13.290,00**	**556.602,29**	**829.661,79**

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

KARINA SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal De Gestão E Desenvolvimento

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:50617C62